

PLANO DOS POVOS INDÍGENAS - PPI

VERSÃO FINAL

Junho 2025

ÍNDICE DE SIGLAS E ABREVIACÕES

ADA - Área Diretamente Afetada
AID – Área de Influência Direta
APOINME - Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo
CAR - Programa de Melhoria das Cadeias Agrícolas
CMAM - Coordenação de Meio Ambiente
CNPI - Conselho Nacional de Política Indigenista
CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente
COPIBA - Conselho Estadual dos Direitos dos Povos Indígenas da Bahia
CR – Coordenação Regional
CREMA – Conservação, Restauração e Manutenção de Rodovias
DBM – *Design, Building and Maintenance* (PCM - Projeto, Construção e Manutenção)
DERBA - Departamento de Infraestrutura de Transportes da Bahia
DSEI-BA - Distrito Sanitário Especial Indígena da Bahia
FUNAI - Fundação Nacional dos Povos Indígenas
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
MGIR - Mecanismo de Gestão de Informações e Reclamações
MIBA - Movimento Indígena da Bahia
MUPOIBA - Movimento Unido dos Povos e Organizações Indígenas da Bahia
NAS 7 - Norma Ambiental e Social 7 – Povos Indígenas/Comunidades Locais Tradicionais Historicamente Desfavorecidas da África Subsaariana
OIT - Organização Internacional do Trabalho
PBC – *Performance Based Contracts*
PCMSO - Plano de Controle Médico de Saúde Ocupacional
PCS - Plano de Comunicação Social
PEA - Programa de Educação Ambiental da Obra
PESI - Plano de Educação Socioambiental e Intercultural
PGR – Plano de Gerenciamento de Riscos
PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
PIPS - Planos e Programas Socioambientais das Obras
PMO - Plano de Manejo de Obras
PNASPI - Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas
PNGATI - Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas
PNMA - Política Nacional do Meio Ambiente
PNPCT - Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais
PPI – Plano dos Povos Indígenas
PPIQ - Plano de Povos Indígenas e Quilombolas
PPP – Parceria Público Privada
PRAD - Programa de Recuperação de Áreas Degradadas
PREMAR II - 2º Programa de Restauração e Manutenção de Rodovias

PVS – Plano de Velocidade e Sinalização
SDR – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural
SEADES – Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social da Bahia
SEAGRI – Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura
SEC – Secretaria Estadual da Educação
SECTI – Secretaria Estadual da Ciência, Tecnologia e Inovação
SECULT – Secretaria Estadual da Cultura
SEDUR – Secretaria Estadual do Desenvolvimento Urbano
SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura da Bahia
SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente
SEPROMI - Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais
SESAB – Secretaria Estadual da Saúde
SETRE – Secretaria Estadual do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
SETUR – Secretaria Estadual do Turismo
SIASI - Sistema de Informação de Saúde Indígena
SIHS – Secretaria Estadual de Infraestrutura Hídrica e Saneamento
SJDH – Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos
SPI - Serviço de Proteção aos Índios
SPPI - Superintendência de Políticas para Povos Indígenas da Bahia
SSP – Secretaria Estadual da Segurança Pública
SUPLOG - Superintendência de Planejamento em Logística de Transportes e Intermodalismo
TI – Terra Indígena
VBG – Violência Baseada em Gênero

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. O PROGRAMA PRO-RODOVIAS.....	6
3. A PRESENÇA DE POVOS INDÍGENAS NA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PROGRAMA PRO-RODOVIAS.....	15
3.1 Antecedentes	15
3.2 Escopo das Atividades do PRO-RODOVIAS relevantes para os Povos Indígenas	16
4. CARACTERIZAÇÃO SUCINTA DOS POVOS INDÍGENAS ATENDIDOS	17
4.1 Contexto:.....	17
4.1.1 Os Povos Indígenas na Bahia	17
4.1.2 As Terras Indígenas na Bahia	17
4.2 O Povo Tumbalalá	19
4.3 O Povo Pataxó Hã-Hã-Hãe	23
5. MARCO LEGAL	27
6. MARCO INSTITUCIONAL	31
7. ATENDIMENTO AOS POVOS INDÍGENAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRO-RODOVIAS.....	37
7.1 Registro das Consultas Realizadas com Povos Indígenas e Outras Partes Interessadas	39
7.2 Atividades a realizar durante a Implementação do PRO-RODOVIAS	48
7.3. Avaliação de Impactos e Medidas de Gestão	50
7.4 Protocolo de Conduta.....	52
8. ESTIMATIVA DE CUSTOS, FONTES DE FINANCIAMENTO, CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO E RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS.....	56
9. MECANISMO DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES E RECLAMAÇÕES - MGIR	58
10. ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E RELATORIA SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO	63
ANEXOS	65

1. INTRODUÇÃO

Este documento visa atender aos requerimentos da Norma Ambiental e Social 7 – Povos Indígenas/Comunidades Locais Tradicionais Historicamente Desfavorecidas da África Subsaariana – NAS 7 do Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial, considerando as características do Programa e a natureza das interações previstas entre suas atividades e as populações indígenas implicadas.

Esta norma tem por objetivos: (i) assegurar que o processo do desenvolvimento promova o respeito integral aos direitos humanos, dignidade, aspirações, identidade, cultura e meios de subsistência baseados nos recursos naturais dos Povos Indígenas; (ii) evitar os impactos negativos dos projetos nesses grupos sociais ou, quando isso não for possível, minimizar, mitigar e/ou compensar tais impactos; (iii) promover benefícios e oportunidades de desenvolvimento sustentável para esses grupos sociais que sejam acessíveis, inclusivos e apropriados do ponto de vista cultural; (iv) aperfeiçoar a concepção dos projetos e promover o apoio local mediante o estabelecimento e manutenção de uma relação contínua com esses grupos sociais afetados por um Programa ao longo de todo o ciclo de vida do mesmo, baseada em consultas significativas; (v) obter seu Consentimento Livre, Prévio e Informado quando o projeto (a) tiver impactos nas terras e recursos naturais objeto de propriedade tradicional ou sob uso ou posse consuetudinária, ou (b) causar a relocação desses grupos sociais das terras e recursos naturais objeto de propriedade tradicional ou sob uso ou posse consuetudinária, ou (c) tiver impactos significativos no seu patrimônio cultural; e (vi) reconhecer, respeitar e preservar sua cultura, seu conhecimento e suas práticas, proporcionando-lhes oportunidades para se adaptarem às mudanças na condição de vida de modo e dentro de um prazo que lhes sejam aceitáveis.

Esta norma reconhece que os Povos Indígenas têm identidades e aspirações distintas daquelas dos demais grupos dominantes nas sociedades nacionais e, em geral, estão em situação de desvantagem devido aos modelos tradicionais de desenvolvimento. Em muitos casos, encontram-se entre os segmentos mais marginalizados e economicamente vulneráveis da população. O seu estatuto econômico, social e jurídico frequentemente limita a sua capacidade de defender

os seus direitos e interesses concernentes a terras, territórios e recursos naturais e culturais, e pode restringir a sua capacidade de participar e beneficiar de projetos de desenvolvimento. Em muitos casos, não recebem acesso equitativo aos benefícios do projeto, ou estes benefícios não são concebidos ou aferidos de maneira culturalmente apropriada, podendo nem sempre ser devidamente consultados sobre a concepção ou implementação de projetos que poderiam afetar profundamente a sua vida ou a sua comunidade. Ela também reconhece que os papéis de homens e mulheres em culturas indígenas geralmente são diferentes dos demais do grupo dominantes, e que as mulheres e crianças têm sido amiúde marginalizadas tanto nas suas próprias comunidades quanto em consequência de desenvolvimentos externos, podendo deste modo ter necessidades específicas.

Esta norma é relevante e seus princípios e requerimentos se aplicam sempre que Povos Indígenas estejam presentes, ou tenham ligação coletiva com uma área do projeto proposto e independentemente de terem sido afetados de modo positivo ou negativo pelo projeto ou da relevância desses impactos.

Os objetivos gerais das medidas aqui descritas são: (i) viabilizar processos de consulta livre, prévia e informada com os Povos Indígenas, de modo a (ii) evitar, minimizar e mitigar quaisquer riscos e impactos potencialmente adversos das atividades do Programa para os povos indígenas e a (iii) assegurar seu acesso justo e equitativo aos benefícios do Programa.

2. O PROGRAMA PRO-RODOVIAS

O Programa de Manutenção Proativa, Segura e Resiliente das Rodovias do Estado da Bahia – PRO-RODOVIAS visa melhorar o acesso a oportunidades econômicas para a população da Bahia mediante a melhora das condições de tráfego, segurança viária e resistência climática da malha rodoviária, aumentando a sustentabilidade da infraestrutura do estado. O Programa visa, ao mesmo tempo, garantir as metas de responsabilidade fiscal pública e impulsionar a economia do estado da Bahia, com a criação de novos mercados para o setor privado, incluindo potenciais novos negócios para concessionárias, consultoras e construtoras de rodovias, criando empregos nas áreas rurais e gerando um ciclo virtuoso de desenvolvimento econômico, que agilizará a inovação tecnológica e a criação de empregos.

O Programa possui 04 componentes com seus subcomponentes, que compõem os eixos de atuação, conforme descrição a seguir:

Componente 1 - Manutenção proativa com modelo CREMA de longo prazo (8 a 25 anos) usando contratos baseados em desempenho (PBCs). Esse é o principal componente do projeto e inclui dois subcomponentes que separam o uso das modalidades CREMA-DBM¹ e CREMA-PPP².

Subcomponente 1.1 – Manutenção Pró Ativa (CREMA-DBM): Contratos de gestão rodoviária de longo prazo baseados no desempenho para corredores rodoviários estaduais, com considerações de resiliência e segurança rodoviária. O subcomponente consistirá na implementação de PBCs de longo prazo ao longo de 650 km de estradas estaduais, incluindo o desenho da solução deixada ao empreiteiro. As estradas selecionadas são fornecidas na Tabela 01 e mostradas nos mapas 1, 2, 3 e 4 a seguir. Um total de 350 km de estradas pertencem à

¹ CREMA-DBM definem a contratos de 8 a 10 anos de duração com contratação integrada de projeto, obra e manutenção com pagamento por parte do Estado ao longo da obra e da manutenção, esta em base ao cumprimento de indicadores de desempenho previamente publicados. Baseados na Lei de Contratação Pública.

² CREMA-PPP definem a contratos de 15 a 25 anos de duração com contratação integrada de projeto, obra e manutenção com financiamento da obra de recuperação por parte do concessionário e posterior pagamento por parte do Estado ao longo da fase de manutenção, esta em base ao cumprimento de indicadores de desempenho previamente publicados. Segue a Lei de PPPs.

segunda categoria de estradas em: foram cobertas por contratos CREMA no âmbito do REMAR 2 e o Projeto garantirá continuidade da cobertura dessas infraestruturas. Além disso, serão visadas melhorias na segurança rodoviária, especialmente nas zonas urbanas, e na resiliência aos fenômenos climáticos.

Tabela 01 – Seções de Projeto

NUMERO PROJETO	RODOVIA	INÍCIO	FIM	EXT. (km)
1	BA-233/120/409	ENTR BR 116(B)/ BA 411(SERRINHA)	ENTR BR 349(A)/BA 120(CONCEIÇÃO DO COITÉ)	36.226
2	BA-120	ENTR BR 349(A)/ENTR BA 409 (C. DO COITÉ)	ENTR BA 416 (VALENTE)	26.530
3	BA-120	ENTR BA 416 (VALENTE)	ENTR BA 413 (QUEIMADAS)	62.216
4	BA-120	ENTR BA 413 (QUEIMADAS)	ENTR BA 120 (FIM DO SEMIANEL DE CANSANÇÃO)	76.366
5	BA-220	ENTR BA 120(A) (MONTE SANTO)	ENTR BR 116 (A)(EUCLIDES DA CUNHA)	38.668
6	BA-381	ENTR BA 120(CANSANÇÃO)	ENTR BR 407(A)(PROX. FILADÉLFIA)	74.852
SUB-TOTAL BA-120-220-381-SERRINHA-EUCLIDES-BR-407				314.858
7	BA-026	ENTR BR 116 (B)	ENTR BA 250 (MARACÁS)/ENTR BA 893 (AC. BANANEIRAS)	89.867
8	BA-026	ENTR BA 250 (MARACÁS)/ENTR BA 893 (AC. BANANEIRAS)	ENTR BR 407(A) /BA 131(CONTENDAS DO SINCORÁ)	83.035
9	BA-026	ENTR BR 407(A) /BA 131(CONTENDAS DO SINCORÁ)	ENTR BR 030(A) (PRÓX.SUSSUARANA)	59.259
10	BA-026/142	ENTR BR 030(A) (PRÓX.SUSSUARANA)	ENTR BR 407 (B) / ENTR BA 262(PROX. ANAGÉ)	53.853
11	BA-250	ENTR BR 116(B)(P/ITIRUÇU)	ENTR BA 026/BA 130/ BA 893 (MARACÁS)	46.373
SUB-TOTAL BA-026/142/250-ENTR.BR-116 - MARACÁS - SUSSUARANA - ANAJÉ				332.387
12	BA-161	ENTR BR 330(A)/BA 160 (BARRA)	ENTR BR 242(A)	148.549
13	BA-172	BA 172 (km 262,0)	ENTR BA 466 (AC. TABOCAS DO BREJO VELHO)	77.193
14	BA-172	ENTR BA 466 (AC. TABOCAS DO BREJO VELHO)	ENTR BR 430(A)/BA 576 (P/SITIO DO MATO)	40.046
15	BA-172	ENTR BR 430(A)/BA 576 (P/SITIO DO MATO)	ENTR BR 349(A) (SANTA MARIA DA VITÓRIA)	57.656
16	BA-172	ENTR BR 349 (B)(PROX. SÃO FELIX DO CORIBE/ TRV RIO CORRENTE) -	ENTR. BR 135 (AC.JABORANDI)	43.493
SUB-TOTAL BA-160/172 -BARRA - BR-242-SANTA MARIA DA VIRÓRIA - JABORANDI				366.937

Subcomponente 1.2 – CREMA-PPP: lançamento de CREMA de longo prazo com mais de 20 anos usando o regulamento PPP em estradas estaduais selecionadas, com considerações de resiliência e segurança viária a serem estruturadas durante a implementação do projeto, com base no modelo BA-052. Este subcomponente cobrirá os custos de modelagem de três PPPs – que serão implementadas com um contrato de PPP de 20 ou 25 anos.

Os contratos sob esse componente exigirão mecanismos de prevenção de Violência Baseada em Gênero (VBG) e treinamento para funcionários para evitar o assédio sexual no campo. Além disso, apoiará a contratação de mulheres e de alguns grupos específicos em situação de vulnerabilidade no setor de construção para as diferentes fases do contrato - projeto, reabilitação e manutenção. Além disso, os contratos terão requisitos para garantir Planos de Resposta de Emergência de Gerenciamento de Risco de Desastres durante a Reabilitação e a Manutenção para reforçar a resiliência, além da melhoria da drenagem feita durante a reabilitação e a manutenção de longo prazo com pagamentos mais altos.

Componente 2 - Fortalecimento institucional para a sustentabilidade da gestão de ativos rodoviários, segurança rodoviária, resiliência climática, inclusão social e descarbonização da logística. Esse componente se baseará nas atividades de fortalecimento institucional do PREMAR 2 da SEINFRA, articuladas em torno de cinco focos: (i) Gestão sustentável da rede rodoviária do Estado; (ii) Segurança rodoviária; (iii) Atividades de resiliência climática; (iv) Descarbonização da logística e mobilidade, e transição digital; e (v) Inclusão social e gênero.

Componente 3 - Melhoria de estradas estaduais e municipais não pavimentadas selecionadas e outras infraestruturas de transportes.

Subcomponente 3.1 - Contornos ao longo dos corredores logísticos do estado. Este subcomponente inclui:

1) Projetar (em um único contrato) os contornos de sete assentamentos urbanos ao longo da rodovia BA-001, incluindo Nazaré, Camamu, Valença, Taperoá, Igrapiúna, Ituberá e Nilo Peçanha. O projeto incluirá a avaliação dos possíveis

impactos ambientais e sociais e proporá alternativas para mitigar o impacto ambiental e social de acordo com o Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial.

(2) Contratar consultoria para as obras e a supervisão ambiental e social. O projeto incorporará recursos de resiliência e segurança viária, mas também medidas para mitigar o impacto ambiental - com foco especial na redução do impacto sobre a Mata Atlântica e os ecossistemas de mangue.

(3) Construir pelo menos três desses contornos nas cidades mais congestionadas e inseguras (em uma perspectiva de segurança viária): Valença, Nazaré, Ituberá e Camamu. Esses desvios serão ligados à BA-001, que pode ser potencialmente concessionada no futuro como PPP. Os processos e as técnicas de construção deverão ser os mais amigáveis possíveis para o meio ambiente mitigando ao máximo os impactos aos habitats naturais

Subcomponente 3.2 - Melhorias de segurança viária ao longo dos corredores rodoviários estaduais urbanizados. Este subcomponente eliminará pontos perigosos ao longo da BA-001 construindo uma pista de caminhada/ciclismo ao longo da estrada, juntamente com melhorias na drenagem longitudinal. Intervenções para melhoria da acessibilidade universal, segurança viária e resiliência climática, como ruas completas onde pedestres e ciclistas têm prioridade, cruzamentos elevados, ciclovias, calçadas, iluminação, semáforos e trechos urbanos renovados serão construídos nas áreas urbanas assim que os contornos estejam abertos.

Subcomponente 3.3 - Melhoria do acesso rural em todas as estações do ano. Este subcomponente financiará obras civis em 3 áreas selecionadas do estado da Bahia (Consórcio Sustentável Território São Francisco, Chapada Forte e Baixo Sul) para eliminar pontos críticos e perigosos em estradas selecionadas pelos moradores dos 51 municípios contemplados, tornando a infraestrutura rodoviária resiliente a eventos climáticos extremos. Este subcomponente apoia um processo de consulta pública no qual as rodovias selecionadas em cada município consideram questões de gênero.

As atividades do subcomponente incluirão (i) intervenções em pontes, tais como melhoria da drenagem, substituição de pontes de madeira inseguras por pontes de concreto padronizadas, reparo de defeitos em elementos de concreto, alvenaria ou aço, substituição de juntas ou rolamentos etc.; (ii) intervenções em bueiros, tais como construção e/ou reconstrução de bueiros e drenagem longitudinal/valas; (iii) construção de passagens molhadas e eliminação de atoleiros; e (iv) intervenções em taludes e áreas íngremes. No total, estima-se que serão melhorados cerca de 600 pontos críticos de vulnerabilidade. Os critérios de prioridade para a seleção de estradas são aumentar o acesso a serviços (saúde e educação) - como estradas usadas por ônibus escolares, mercados (especialmente para agricultores que se beneficiam do projeto de agricultura do parceiro), para comunidades tradicionais e indígenas e estradas selecionadas por mulheres, entre outros.

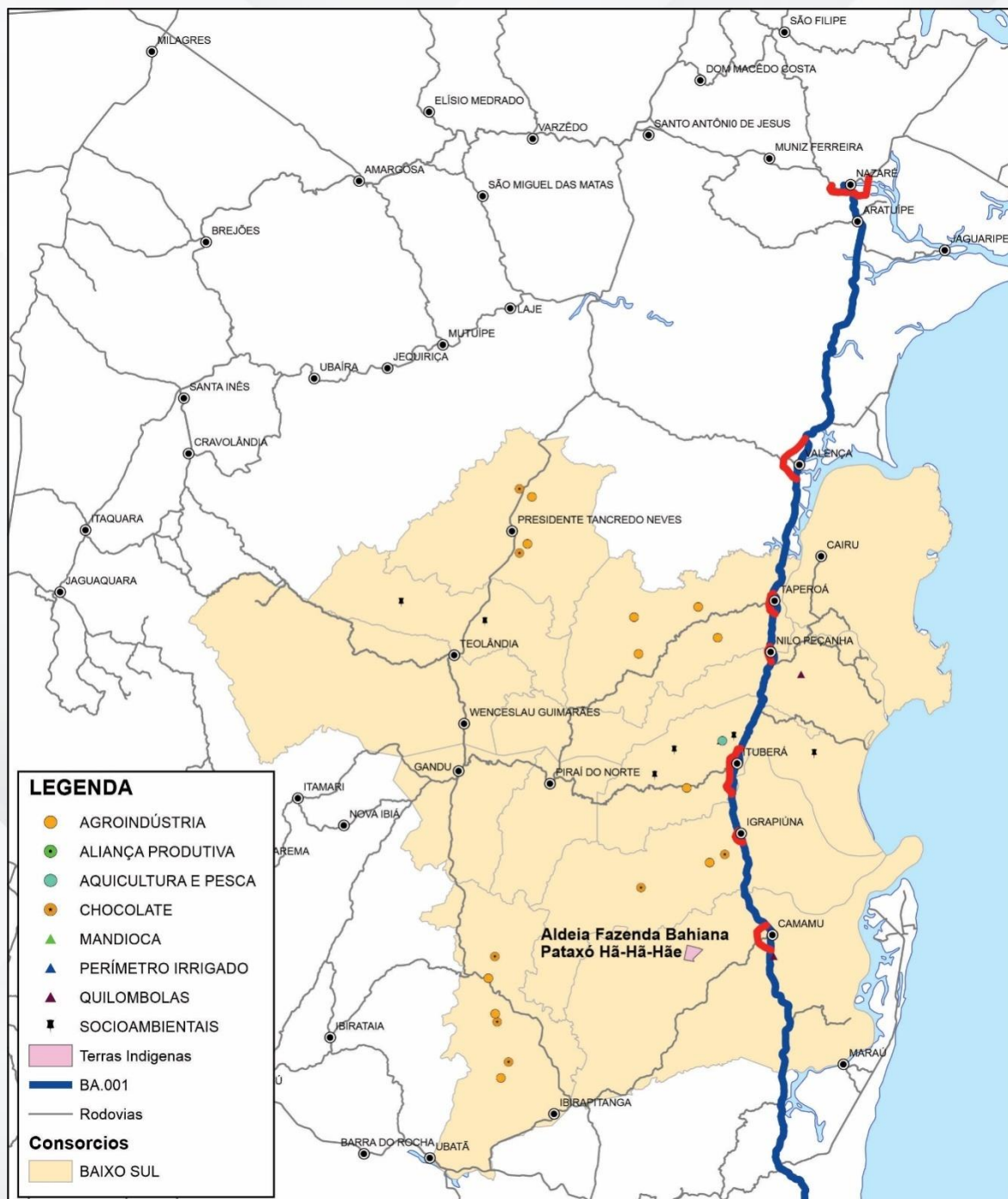
Componente 4 - Gerenciamento do projeto. Esse componente apoiará a gestão e a coordenação do projeto. Ele financiará os custos operacionais da Unidade de Coordenação do Projeto (UCP), consultorias e outros custos necessários para a implementação do projeto. Esse componente se concentrará no apoio à gestão do projeto, com um consultor de gestão de projetos com perfis técnicos, sociais, ambientais e de aquisições para avançar na preparação dos documentos necessários até a aprovação do financiamento.

Destaque: Nenhuma das Terras Indígenas existentes no estado da Bahia será afetada pelas atividades previstas no Subcomponente 1.1 – Manutenção Pró Ativa (CREMA-DBM), no Subcomponente 1.2 – CREMA-PPP, no Subcomponente 3.1 - Contornos ao longo dos corredores logísticos do estado ou no Subcomponente 3.2 - Melhorias de segurança viária ao longo dos corredores rodoviários estaduais urbanizados.

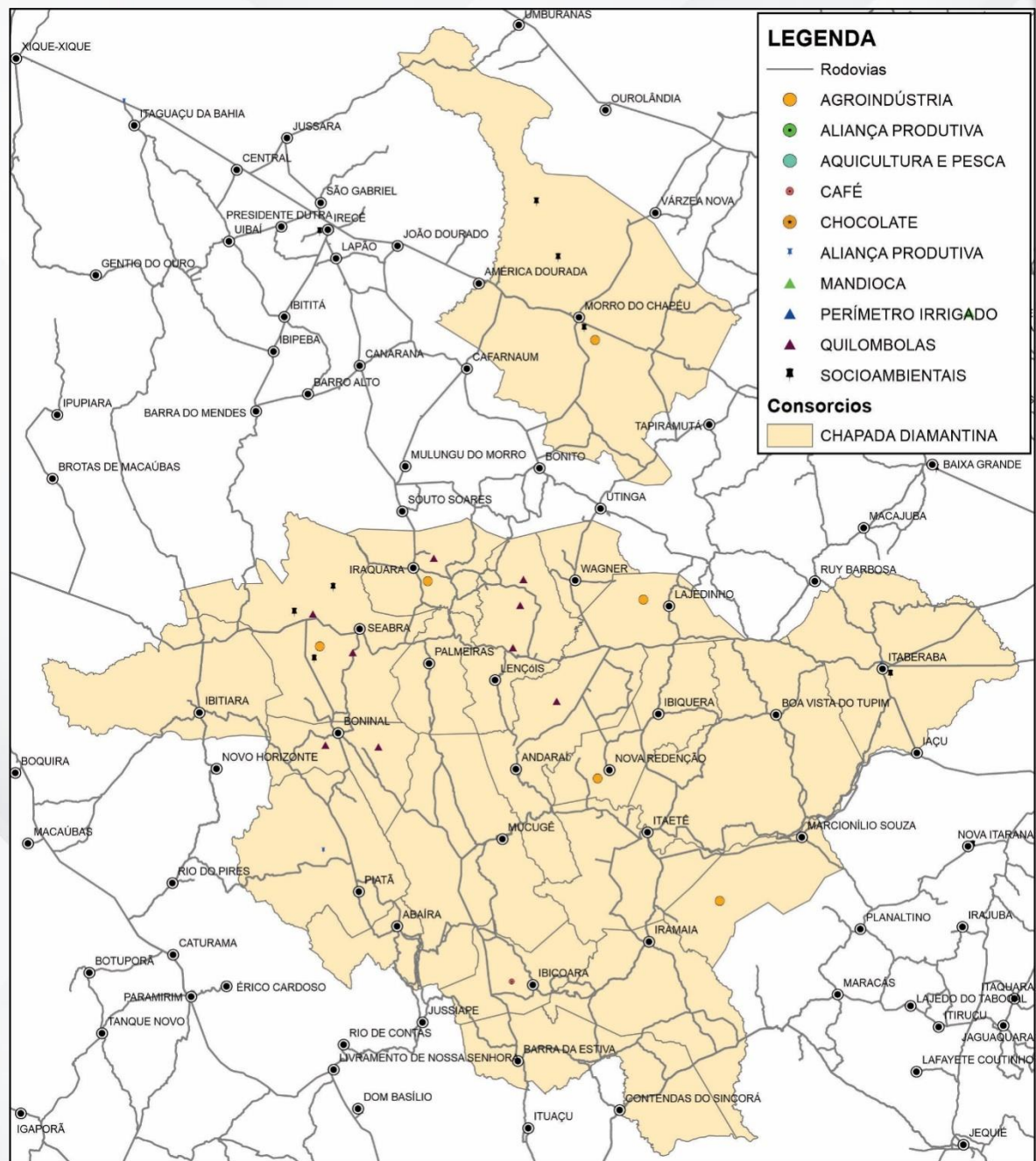
Mapa 1 – Intervenções Planejadas do Projeto (todos Componentes e Subcomponentes)



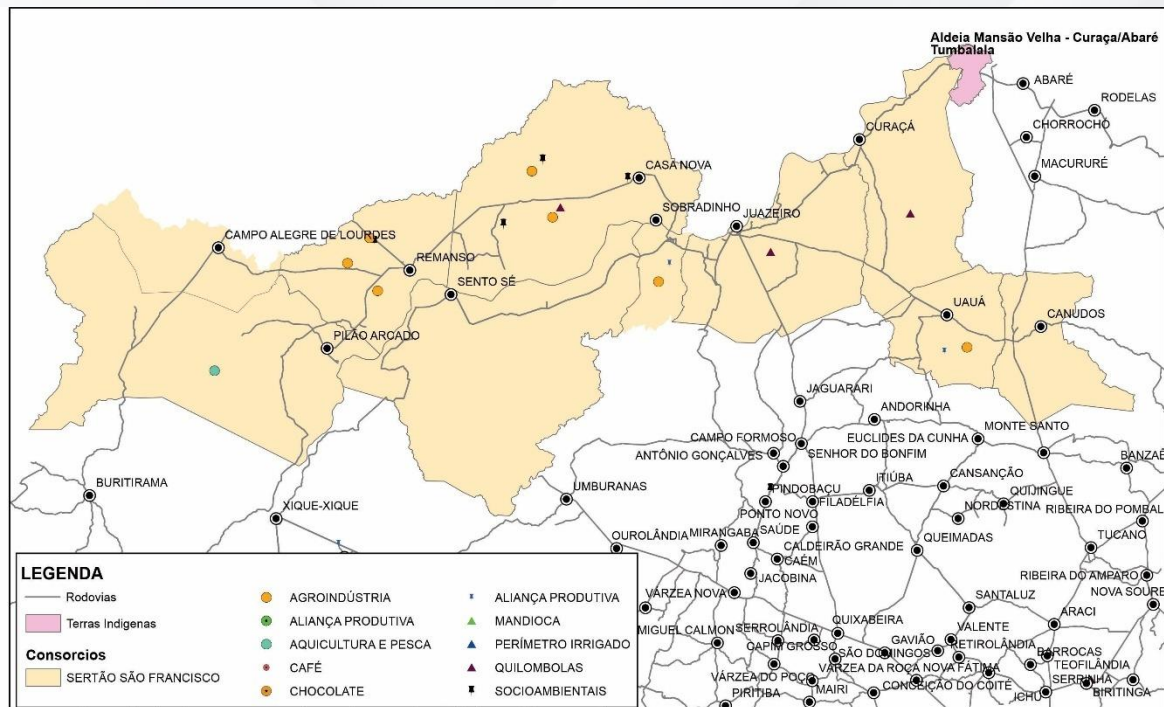
Mapa 2 – Subcomponente 3.3 (Vicinas) – Baixo Sul (TI Vida Nova - Pataxó Hã-Hã-Hãe)



Mapa 3 – Subcomponente 3.3 (Vicinais) – Consórcio Chapada Forte



Mapa 4 – Subcomponente 3.3 (Vicinais) – Consórcio Sertão do São Francisco (T.I. Tumbalalá)



3. A PRESENÇA DE POVOS INDÍGENAS NA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PROGRAMA PRO-RODOVIAS

O Estado da Bahia possui uma rede capilarizada de estradas vicinais que atende às áreas isoladas do Estado e liga as suas comunidades aos mercados e serviços sociais. O mesmo ocorre com relação às comunidades indígenas para as quais essas estradas rurais são cruciais a fim de que possam levar sua produção aos mercados e consumidores e terem acesso a serviços públicos básicos. Normalmente, trata-se de estradas não pavimentadas com condições geométricas reduzidas e poucas ou nulas estruturas de drenagem que, praticamente, não recebem manutenção e acabam não sendo transitáveis em algumas épocas do ano.

3.1 Antecedentes

As relações entre a SEINFRA e populações indígenas em projetos do setor de transportes com financiamento do Banco Mundial é anterior ao PRO-RODOVIAS, com um histórico que remonta, pelo menos, ao PREMAR 2. Neste caso, o critério para a incorporação das comunidades tradicionais foi a localização dessas em Área Diretamente Afetada – ADA (faixa de domínio) e na Área de Influência Direta – AID (em um raio de 10 km) das rodovias apoiadas pelo PREMAR 2. Adotou-se os mesmos critérios estabelecidos para as outras obras em rodovias vicinais: proximidade com rodovias estaduais do PREMAR 2, relação da localidade com projetos de desenvolvimento rural do Estado (a exemplo do Programa de Melhoria das Cadeias Agrícolas da CAR, o Bahia Produtiva), a existência de níveis substanciais de pobreza e presença do Consórcio Público no Território de Identidade.

Foram identificadas Comunidades Indígenas unicamente na ADA e AID da BA 210, tendo sido contemplada no Plano de Povos Indígenas e Quilombolas (PPIQ), desenvolvido no âmbito projeto. A implementação das ações do Plano de Povos Indígenas e Quilombolas - PPIQ, contudo, foi prejudicada em decorrência das restrições de viagens e de aproximação física com esses povos no período da pandemia do COVID-19. No entanto, a partir de contatos realizados com alguns

representantes desses povos, agrupados sob a liderança do Cacique do Povo Tumbalalá, foi possível estabelecer uma série de ações a serem implantadas na BA -210 que beneficiaram todas as comunidades. Os pleitos apresentados pelos indígenas consistiram na instalação de dispositivos de segurança, placas e recuos para acesso às aldeias, conforme tabela no Anexo 01 – Lista dos Dispositivos de Segurança e Placas instalados (PREMAR 2).

As experiências, os contatos e os processos de escuta e de participação conduzidos no âmbito do PREMAR 2, serviram, portanto, como referência e ponto de partida para a concepção das atividades de atendimento aos povos indígenas durante a preparação do PRO-RODOVIAS.

3.2 Escopo das Atividades do PRO-RODOVIAS relevantes para os Povos Indígenas

Como anteriormente destacado, no âmbito do PRO-RODOVIAS, as áreas de intervenção das atividades previstas no **Componente 1** - Manutenção proativa com modelo CREMA de longo prazo, bem como no **Subcomponente 3.1** - Contornos ao longo dos corredores logísticos do estado e no **Subcomponente 3.2** - Melhorias de segurança viária ao longo dos corredores rodoviários estaduais urbanizados do **Componente 3** - Melhoria de estradas estaduais e municipais não pavimentadas selecionadas e outras infraestruturas de transportes, não coincidem com a presença de Terras Indígenas.

Todavia, dentro do **Subcomponente 3.3 - Vicinais**, a SEINFRA realizará ações voltadas para a execução de obras em estradas vicinais de municípios reunidos em Consórcios Intermunicipais, dentre os quais se registra a presença dos Povos Indígenas Tumbalalá e Pataxó Hã-Hã-Hãe, nos Consórcios Baixo São Francisco e Baixo Sul, respectivamente.

Essas ações terão como objetivos: a melhoria das condições de tráfego ao longo de todo o ano nas estradas municipais (rurais) não pavimentadas e a ampliação do grau de acesso dos produtores ao mercado e o alcance de níveis maiores de mobilidade por parte dos moradores do entorno do projeto viabilizando o acesso das comunidades à escola e serviços de saúde.

4. CARACTERIZAÇÃO SUCINTA DOS POVOS INDÍGENAS ATENDIDOS

4.1 Contexto:

4.1.1 Os Povos Indígenas na Bahia

As populações indígenas fazem parte das Comunidades Tradicionais que são definidas pelo Decreto 6.040/2007 como aqueles “grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição”.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE realizou em dezembro de 2022 o quarto e último balanço de coleta do Censo 2022. De acordo com os dados compilados pelo IBGE, 229.443 pessoas se autodeclararam indígenas na Bahia, classificando o Estado com a segunda maior população indígena recenseada, depois do Amazonas.

Esse contingente populacional representa um crescimento de 281,6% em relação à população que se declarava indígena em 2010; corresponde a 13,5% de toda a população indígena do país, mas apenas 1,6% da população estadual. A capital, Salvador, com 27.740 pessoas é a cidade que concentra a maior quantidade de indígenas, seguida de municípios da região sul, onde se encontra a maior parte dos indígenas no Estado.

Esse contingente populacional pertence a 14 povos indígenas distintos: Atikum, Kaimbé, Kantaruré, Kiriri, Pankararé, Pankaru, Pataxó, Pataxó Hã-Hã-Hãe, Payayá, Truká, Tumbalalá, Tupinambá, Tuxá e Xucuru-Kariri.

4.1.2 As Terras Indígenas na Bahia

A Fundação Nacional dos Povos Indígenas registra a existência de 28 Terras Indígenas no Estado da Bahia em diferentes fases do processo de regularização, conforme apresentado na Tabela 02.

Tabela 02 – Terras Indígenas na Bahia

Terra Indígena	Etnia	Município	Superfície (ha)	Fase do procedimento demarcatório
Águas Belas	Pataxó	Prado	1.189	Regularizada
Aldeia Serra do Couro Dantas/Aldeia do Cachimbó	Pataxó Hã-Hã-Hãe	Ribeirão do Largo	-----	Em Estudo
Aldeia Velha	Pataxó	Porto Seguro	1.998	Declarada
Barra	Atikum/Kiriri	Muquém de São Francisco	62	Regularizada
Barra Velha	Pataxó	Porto Seguro	8.627	Regularizada
Brejo do Burgo	Pankararé	Glória, Paulo Afonso e Rodelas	17.925	Regularizada
Caramuru/Paraguassu	Pataxó Hã-Hã-Hãe	Camacan, Itaju do Colônia e Pau Brasil	54.230	Regularizada
Comexatibá	Pataxó	Prado	-----	Delimitada
Coroa Vermelha	Pataxó	Porto Seguro Santa Cruz Cabrália	1.494	Regularizada
Coroa Vermelha - Gleba C	Pataxó	Porto Seguro e Santa Cruz Cabrália	2.204	Reserva Indígena
Fazenda Bahiana	Pataxó Hã-Hã-Hãe	Camamu	305	Regularizada
Fazenda Jenipapeiro	Atikum	Santa Rita de Cássia	1.505	Reserva Indígena
Fazenda Remanso	Tuxá	Muquém de São Francisco	337	Em Estudo
Fazenda Sempre Verde	Pankaru	Muquém de São Francisco		Reserva Indígena
Fazenda Sítio	Tuxá	Quijingue	409	Regularizada
Imbiriba	Pataxó	Porto Seguro	408	Regularizada
Kantaruré	Kantaruré	Glória	1.812	Regularizada
Kiriri	Kiriri	Banzaê	12.300	Regularizada
Massacara	Kaimbé	Euclides da Cunha	8.020	Regularizada
Mata Medonha	Pataxó	Santa Cruz Cabrália	549	Regularizada
Pankararé	Pankararé	Glória, Paulo Afonso e Rodelas	29.597	Regularizada
Quixaba	Xucuru-Kiriri	Glória	28	Reserva Indígena
Surubarel	Tuxá	Rodelas		Em Estudo
Tumbalalá	Tumbalalá	Abaré e Curaçá	44.978	Delimitada

Terra Indígena	Etnia	Município	Superfície (ha)	Fase do procedimento demarcatório
Tupinambá de Belmonte	Tupinambá	Belmonte	9.521	Delimitada
Tupinambá de Olivença	Tupinambá	Buerarema, Ilhéus e Una	47.376	Delimitada
Tuxá de Ibotirama	Tuxá	Ibotirama	2.020	Reserva Indígena
Vargem Alegre	Pankararú	Serra do Ramalho	981	Reserva Indígena

Fonte: FUNAI, Sistema Indigenista de Informações,
http://sii.funai.gov.br/funai_sii/informacoes_indigenas/visao/visao_terras_indigenas.wsp

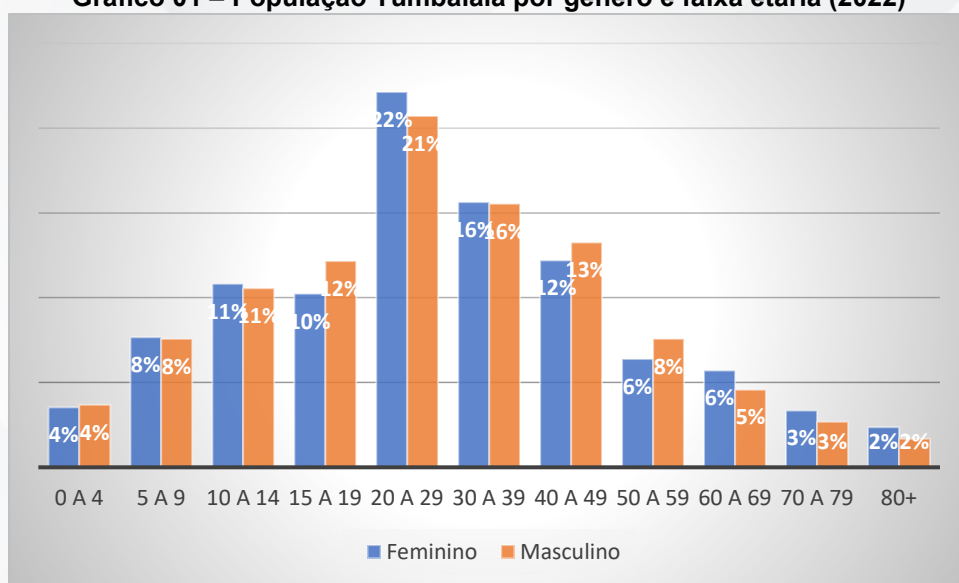
Como já informado, deste contingente populacional, apenas duas etnias se encontram dentro das áreas de intervenção do Programa Pró-Rodovias e, mais exatamente, das ações previstas no seu Subcomponente 3.3 - Melhoria do acesso rural em todas as estações do ano.

4.2 O Povo Tumbalalá

A população Tumbalalá é estimada em 517 famílias e 2.002 pessoas. Falam apenas o português e não há evidências lingüísticas comprovadas do uso de fragmentos de um léxico que possa ser remetido a uma língua indígena pretérita. Entretanto, palavras associadas a objetos rituais do toré – como “pujá”, “kwaqui” e “cataioba” – são representadas por alguns Tumbalalá como remanescentes cariri, língua outrora falada em quase toda a extensão do sub-médio São Francisco.³

³Ugo Maia Andrade. Enciclopédia dos Povos Indígenas Brasileiros. Verbete: Tumbalalá. <https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Tumbalal%C3%A1>

Gráfico 01 – População Tumbalalá por gênero e faixa etária (2022)



Fonte: <https://saberesindigenas.isc.ufba.br/>

Como acontece para os demais grupos indígenas do Nordeste brasileiro, os Tumbalalá apresentam pouca distinção em relação à população regional de não-indígenas no que refere à organização social. Os núcleos domésticos são autônomos e cooperam economicamente entre si através do plantio de "meia", seguindo critérios de afinidade, compadrio ou parentesco. Essas famílias formam os núcleos endogâmicos mais evidentes que constituem hoje a base para a formação de unidades políticas distintas entre os Tumbalalá. Sua organização política segue os passos da instituição das figuras líderes do cacique – que exerce o papel de chefia em assuntos de interesse coletivo e como um representante externo e um articulador interno da mobilização coletiva – e do pajé – liderança religiosa.⁴

A etnogênese Tumbalalá encontra-se inserida nos novos grupos sociais do sertão nordestino brasileiro que reivindicam sua identidade indígena com base na reivindicação de uma herança cultural da etnia outrora presente em toda região do sertão médio do rio São Francisco: o extenso grupo linguístico Cariri (ANDRADE, 2004). Em dezembro de 2001 a Funai incluiu os Tumbalalá no quadro das comunidades indígenas reconhecidas e assistidas pelo Estado brasileiro. O reconhecimento oficial ocorreu após uma mobilização iniciada em meados de 1998.

⁴ O sistema ritual dos Tumbalalá está baseado no culto aos encantos e no uso de um tipo de jurema (*Pithecolobiumdiversifolium*; *Mimosaartemisia*) do qual se faz o "vinho" ingerido durante o toré.

Habitando o sertão de Pambú, os Tumbalalá estão historicamente ligados a uma extensa rede indígena de comunicação interétnica, sendo, assim, parte e produto de relações regionais de trocas rituais e políticas que sustentam sua etnogênese no plano das identidades indígenas emergentes e os colocam no domínio etnográfico dos índios do Nordeste brasileiro.⁵

A Terra Indígena Tumbalalá ocupa uma superfície de 44.978,000 hectares, nos municípios de Curaça e Abaré.⁶ Sua identificação é o resultado de um longo histórico de mobilizações, que contou com a participação de grupos indígenas da região, agentes de apoio e instituições indigenistas, que visavam o reconhecimento de direitos de caboclos que habitavam antiga missão da Imaculada Conceição do Pambú (fundada, na ilha fluvial de Assunção, entre os anos de 1671 e 1702), que, até o século XVIII, abrigou um dos maiores aldeamentos missionários indígenas do médio São Francisco.

Todavia, a Terra Indígena Tumbalalá ainda não possui seu processo demarcatório concluído, embora a etapa de identificação tenha sido concluída em 2009. Recentemente os líderes do povo Tumbalalá alertaram sobre a possível ocorrência de conflitos locais devido a presença de posseiros não indígenas nos territórios em processo de regularização, pois dentro de seus limites, existem dezenove agrovilas do projeto Pedra Branca (10 mil hectares, dos quais 3.000 irrigados), que abrigam cerca de 800 famílias que tiveram suas terras submersas com a construção da hidroelétrica de Itaparica em 1986 e que foram reassentadas pela estatal Companhia Hidroelétrica do São Francisco. Há ainda cerca de 200 famílias dos não-indígenas que possuem glebas dentro da área delimitada e fora do projeto Pedra Branca, que se opuseram aos trabalhos de identificação e delimitação da área indígena.⁷

⁵Ugo Maia Andrade. Enciclopédia dos Povos Indígenas Brasileiros. Verbete: Tumbalalá. <https://piib.socioambiental.org/pt/Povo:Tumbalal%C3%A1>

⁶ Sendo 35.189,61 hectares localizados em Abaré e 10.228,55 hectares em Curaça.

⁷De acordo com o relatório do Grupo de Trabalho instaurado pela FUNAI, alguns dos ocupantes não-indígenas da área – incluindo um grupo de reassentados no Projeto Pedra Branca – tentaram impedir a demarcação através de ameaças ao povo indígena Tumbalalá e com o apoio de políticos de Abaré e Curaça que se opunham aos limites da Terra Indígena Tumbalalá (*Povos Indígenas no Brasil*, 2001-2005).

Em março de 2023 a FUNAI e as lideranças Tumbalalá retomaram o debate da regularização da Terra Indígena Tumbalalá. A FUNAI reafirmou o compromisso de encaminhar o processo de declaração da terra ao Ministério dos Povos Indígenas.

É dentro dessa área delimitada, que também se encontra o povoado de Pambú, que recebeu melhorias com verbas do município de Abaré e da União, tais como calçamento, seis novas salas de aula e a reconstrução de casas (Povos Indígenas no Brasil, 2001-2005).

A paisagem das cercanias de Pambú é dominada pela caatinga hiperxerófila e pelo rio São Francisco, marcada pela escassez de chuvas ao longo de boa parte do ano – típica do clima semi-árido. Os Tumbalalá – como outros grupos que habitam áreas mais próximas ao rio São Francisco: os Kantaruré, os Pankaru, os Truká, os Pankararé, e os Tuxá – recorrem à vegetação de caatinga com abundância de pastagens naturais para se voltarem a uma economia baseada na atividade agrícola comercial mediante técnicas de irrigação (cultivo de mandioca, feijão, cebola e arroz), na criação extensiva de caprinos e bovinos e na produção de leite e queijos artesanais. Os períodos chuvosos vão de dezembro a março e constituem a época em que os imbuzeiros carregam de frutos e flores e as pastagens naturais surgem em abundância para caprinos e bovinos. A introdução da agricultura comercial irrigada e o acesso ao capital também resultam no abandono de atividades tradicionais como o artesanato, e geram uma crescente dependência em relação a produtos industrializados. A diminuição das áreas habitadas por animais silvestres e a redução do potencial piscoso e da navegabilidade do São Francisco devida às várias intervenções ao longo do curso do rio diminuíram a importância da caça e da pesca na economia doméstica indígena, mas a pesca e a coleta de frutos continuam a ser importantes fontes suplementares de alimentação.

Através de suas principais lideranças, os Tumbalalá participam de fóruns de discussões sobre as políticas indigenistas geridas pela Funai e estão em contato com líderes indígenas de diversas partes do país.

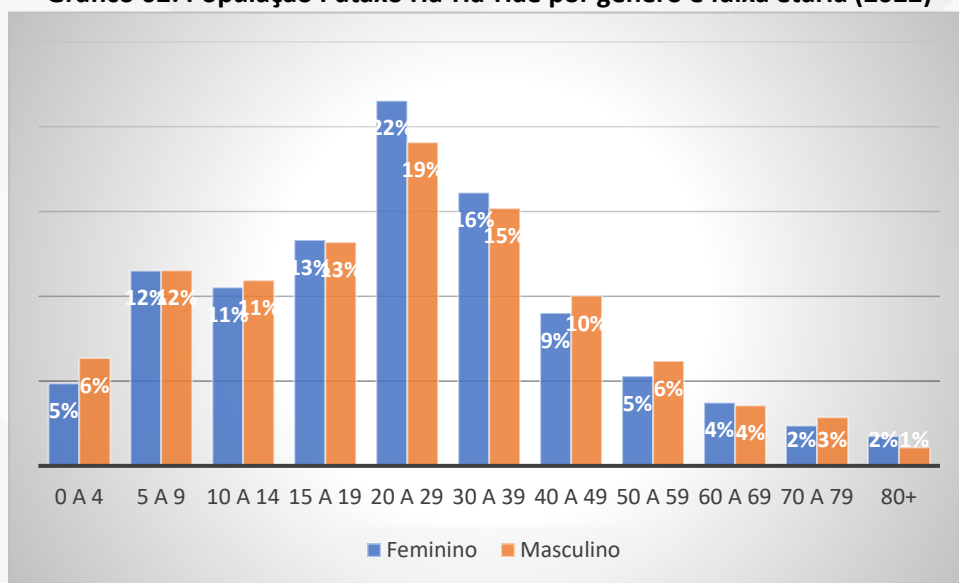
4.30 Povo Pataxó Hã-Hã-Hãe

Os Pataxó Hã-Hã-Hãe se localizam na região do baixo sul da Bahia, ocupando a Reserva Indígena Caramuru-Paraguassu (localizada nos municípios de Itajú do Colônia, Camacã e Pau-Brasil) e a Terra Indígena Fazenda Bahiana (no município de Camamu), ambas regularizadas.

A primeira dessas terras foi criada pelo Serviço de Proteção ao Índio (SPI) em terras devolutas do Estado da Bahia e retomada a partir de 1982, após um longo período de invasões da área e sua conversão em fazendas particulares e empreendimentos turísticos, iniciado nos anos 1960 que levou à expulsão violenta dos indígenas. Possui uma área territorial de 54.105,00 hectares. Ela foi delimitada em 1937 pelo Serviço de Proteção ao Índio. A segunda tem uma área de 304,56 hectares.

Em 2020, a população Pataxó Hã-Hã-Hãe contava 3.285 pessoas. Em 2022, a população foi estimada em 1.095 famílias e 3.352 pessoas, cuja distribuição por gênero e faixa etária é apresentada no Gráfico 02, a seguir.

Gráfico 02: População Pataxó Hã-Hã-Hãe por gênero e faixa etária (2022)



Fonte: <https://saberesindigenas.isc.ufba.br/>

Os Pataxó Hã-Hã-Hãe afirmam ser uma mistura de distintos povos indígenas - os Baenã, Pataxó Hã-Hã-Hãe, Kamakã, Tupinambá, Kariri-Sapuyá e Gueren – acolhidos na então Reserva Indígena Caramuru-Paraguassu. Suas línguas não estão mais operativas, salvo por vocábulos lexicais em virtude do histórico do contato desses grupos étnicos com os não-indígenas ter-se caracterizado por expropriações, deslocamentos forçados, transmissão de doenças e assassinatos. Todavia e não obstante terem sido afetadas pelo violento contato histórico, suas concepções cosmológicas, sua mitologia e seus rituais continuam vivos e, no âmbito público, o Toré, hoje, constitui a sua mais relevante expressão ritual.⁸

Aproximadamente 2/3 da Terra Indígena Caramuru Paraguaçu correspondem a áreas em litígio (intrusão de não índios e retomadas). A referida Terra Indígena está com processo pendente no Superior Tribunal Federal para a desintrusão de 34.000 hectares. Desde o início dos anos oitenta e ao longo de mais trinta anos até a completa reocupação do território, que teve como marco jurídico uma decisão do

⁸O Toré pode ser definido como um ritual ou uma dança ritual de posseção, mediante o qual os encantos ou encantados, se manifestam, e que, em geral, é realizado para introduzir qualquer atividade considerada socialmente significativa. Dele participam homens e mulheres. O Toré é o principal emblema dos Povos Indígenas no Nordeste do Brasil que ganhou visibilidade e relevância a partir de um processo social iniciado na primeira metade do século XX, embora não existam narrativas coloniais que façam menção a sua existência (GRUNEWALD, Rodrigo de Azeredo. *Toré e Jurema: Emblemas Indígenas no Nordeste do Brasil*. Revista Ciência Cultura, vol. 60. No. 4. São Paulo. Out.2008. Acessível em: http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252008000400018.)

Supremo Tribunal Federal em maio de 2012,⁹ as retomadas se tornaram uma espécie síntese moral do povo Pataxó Hã-Hã-Hãe, em que sua história como povo indígena se conta nos termos da “briga por esta terra, da disposição para o embate na busca do que reconhecem ser seu direito”. A indenização das benfeitorias construídas por ocupantes de boa-fé cadastrados nesse processo continua em andamento e promoverá a posse plena do território demarcado, assegurando a redução dos conflitos fundiários históricos e da violência praticadas aos indígenas.

A maior parte da área da Terra Indígena Caramuru-Paraguassú é classificada como de floresta perenófila higrófila, caracterizando-se por árvores de grande porte; uma pequena parte – enclaves nos vales do Angelim, Colônia e Ouro – é identificada como floresta tropófila mesófila. Outras questões socioambientais enfrentadas pelos Pataxó Hã-Hã-Hãe na Terra Indígena Caramuru-Paraguassú estão relacionadas à prática de caça predatória, ao barramento de rios (Colônia, Cachoeira, Água Vermelha, Taquari, Mundo Novo e Serra da Bananeira), ao lançamento de poluentes e a processos desertificação na microbacia do Bahetá, às águas salobras em Caramuru, ao desmatamento de nascentes e de matas ciliares e à dificuldade no acesso a serviços de saúde

A maior parte da área apresenta grande limitação de recursos hídricos. O único recurso hídrico da reserva é o riacho Salgado (de água salobra) e a água para consumo humano provém da estocagem das águas pluviais ou de carros-pipa.

No aspecto econômico, a área apresenta maior aptidão para as atividades pastoril e agrícola. A agricultura de subsistência (com comercialização de excedentes nas feiras livres dos municípios de Pau-Brasil e Camacã) constitui a principal atividade produtiva, seguida da criação de gado e da lavoura comercial do cacau. As roças de maior porte são compartilhadas por produtores de uma mesma família. O gado é criado em pastos comunitários e representa relevante fonte econômica através da comercialização da produção de leite para laticínios da região. A pesca e a coleta de frutos são importantes fontes suplementares de alimentação. O cultivo do cacau

⁹Em 1982, o Superior Tribunal Federal reconheceu nulos os títulos sobrepostos à área demarcada e emitidos pelo estado da Bahia como parte da Ação Civil Originária (ACO) No. 312 (STF. *Invasão dos Pataxós no Sul da Bahia : Ação Cível Originária n. 312-1-BA*. Salvador: STF, 1983. 152 p).

é recente, decorrendo das retomadas das fazendas estabelecidas no território indígena e suas benfeitorias. A produção artesanal tem se desenvolvido amplamente, tanto em termos de mercado, quanto de elaboração técnica e vem se constituindo em fonte relevante de renda e de acesso ao mercado – seja nas áreas das cidades próximas, seja durante eventos passíveis de atrair pessoas externas para dentro da reserva. A caça é uma atividade muito incipiente.

A T.I. Caramuru Paraguaçu é cortada por estradas municipais e estaduais não pavimentadas que são imprescindíveis para o acesso a serviços de saúde nas cidades mais próximas, o escoamento de sua produção agrícola e o abastecimento de água na comunidade. A educação escolar é ministrada até o ensino médio.

Já a Terra Indígena Fazenda Bahiana (também denominada Nova Vida) possui 306 hectares de extensão e está localizada a cerca de 18km do Município de Camamu. Trata-se de terra reconhecida oficialmente como Reservada através do Decreto s/n - 14/12/1998. Em 2014, seus habitantes somavam 84 pessoas. Hoje, residem nessa área 25 famílias. A agricultura de subsistência, parte da qual é destinada à venda nas feiras livres dos municípios da região, constitui a sua principal atividade produtiva, seguida da criação de gado e da lavoura comercial do cacau.

Destaque: Apenas a Terra Indígena Nova Vida - Fazenda Bahiana (localizada no município de Camamu) pertence ao território do Baixo Sul, que será atendido por um dos Consórcios Intermunicipais atuantes no Subcomponente 3.3 – Vicinais.

5. MARCO LEGAL

O marco legal atinente aos povos indígenas do Estado da Bahia guarda estreita relação com o dos demais estados do Brasil, dado que, no caso brasileiro, a autoridade sobre o tema é, do ponto de vista constitucional, delegada ao governo federal. Dentre as normas relevantes na esfera federal, portanto, destacam-se:

A Convenção no. 169 da Organização Internacional do Trabalho -OIT, promulgada pelo Decreto 5051, de 18 de abril de 2004, que reconhece a tendência natural dos povos indígenas de assumir o controle de suas próprias instituições com vista à preservação da sua identidade, ao desenvolvimento da sua economia, à manutenção da língua e religião, etc., e lembra a particular contribuição dos povos indígenas à diversidade cultural, à harmonia social e ecológica da humanidade e à cooperação e compreensão internacional.

A Constituição da República Federativa do Brasil (de 1988), que reconhece para os povos indígenas, no seu Artigo 231, as diversas formas de organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens. Assume que são terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas, aquelas por eles habitadas em caráter permanente, aquelas utilizadas para suas atividades produtivas, aquelas imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições. A Constituição veda a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo, *ad referendum* do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, após deliberação do Congresso Nacional, garantindo, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco. Ademais reconhece aos indígenas “os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam”, entendendo esta ocupação não só em termos de habitação, mas também em relação ao processo produtivo, a preservação do meio ambiente e sua reprodução física e cultural e assegura à população indígena, suas comunidades e organizações capacidade processual para entrar na Justiça em defesa dos seus direitos e interesses.

A Lei 6001/73 – Estatuto do Índio – que regula a situação jurídica dos índios e das comunidades indígenas, com o propósito de preservar a sua cultura e integrá-los, progressiva e harmoniosamente, à comunhão nacional.

A Lei 6.938/1981 - Política Nacional do Meio Ambiente -PNMA; que tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida e atende aos princípios da racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar, do planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais, da proteção dos ecossistemas, da recuperação de áreas degradadas e da proteção de áreas ameaçadas de degradação.

As Resoluções 001/1986 e 237/1997 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA que, respectivamente (i) estabelecem as atividades que requerem a elaboração de estudo e relatório de impactos ambientais como condição para licenciamento; e (ii) revisam os procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental e incorpora-lhes instrumentos de gestão ambiental, revê as responsabilidades do IBAMA e dos órgãos estaduais nos processos de licenciamento e estabelece o rol de licenças necessárias (licença prévia, licença de instalação e licença de operação).

A Portaria Interministerial 60/2015, que estabelece procedimentos administrativos que disciplinam a atuação dos órgãos e entidades da administração pública federal em processos de licenciamento ambiental de competência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA – dentre eles, a FUNAI.

A Lei 10406/02 do Novo Código Civil Brasileiro que deixa de tratar o índio como incapaz, como fazia o Código Civil anterior, remetendo a matéria à legislação especial.

O Decreto Presidencial 6.040/2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais - PNPCT. Teve como principal ação a coordenação, a articulação e a implementação de políticas públicas voltadas para a ascensão social e econômica dos povos e comunidades tradicionais e extrativistas.

O Decreto 7.747/2012 – Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas - PNGATI, e dá outras providências. O Projeto Formação-Formação para Implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental em Terras Indígenas, que se constitui em mais um instrumento para esses povos e seus parceiros enfrentarem os desafios em torno dos territórios indígenas e sua gestão -.

O Decreto no 11.509 que criou em 2023 o Conselho Nacional de Política Indigenista – CNPI que é um colegiado de caráter consultivo junto ao Ministério dos Povos Indígenas. É responsável pela elaboração, acompanhamento e implementação de políticas públicas voltadas aos povos indígenas. O CNPI é composto por 64 membros titulares, sendo 30 representantes do poder executivo federal e 34 representantes dos povos e organizações indígenas. O CNPI substituiu a antiga Comissão Nacional de Política Indigenista que era vinculada ao Ministério da Justiça.

No âmbito estadual, são relevantes:

A Constituição do Estado da Bahia, que, em seu Capítulo XXIV, Artigo 291, dedicado ao Índio, considera dever do Estado colaborar com a União em benefício dos índios sendo-lhe vedada qualquer ação, omissão ou dilação que possa resultar em detrimento de seus direitos originários. São também compromissos do Estado: (i) preservar, na forma da lei, os recursos naturais situados fora das terras indígenas, cuja deterioração ou destruição possa prejudicar ao ecossistema e à sobrevivência biológica, social e cultural dos índios; (ii) acesso à água, sem qualquer ônus, aos povos indígenas que ocupam terras escassas em recursos hídricos; (iii) incluir no currículo das escolas públicas e privadas, de 1º e 2º graus, o estudo da cultura e história do Índio; (iv) instituir, via instrumento legal, canais permanentes de comunicação com as lideranças legítimas, livremente emanadas dos povos e das organizações indígenas, que facultem a manifestação da sua vontade política perante o Estado; (v) facilitar a relocação de posseiros não-índios em suas terras devolutas, quando a União os retirar das terras indígenas que ocupem ilegalmente.

O Decreto Estadual No. 3.471, de março de 2003, que criou a categoria da escola indígena como integrante da rede estadual de ensino, reforçada com a criação do Conselho Estadual dos Direitos dos Povos Indígenas da Bahia - COPIBA, que propõe projetos que visam à implementação da Política Estadual de Proteção aos Povos Indígenas, de ações nas áreas de saúde, educação, cultura, saneamento, habitação e agricultura, entre outras.

6. MARCO INSTITUCIONAL

Dentre as instituições que compõem o marco institucional atinente aos povos indígenas no Estado da Bahia, a Superintendência de Políticas para Povos Indígenas da Bahia – SPPI é o mais relevante interlocutor com a SEINFRA. Trata-se de um órgão ligado à Secretaria de Promoção da Igualdade Racial – SEPROMI que tem como objetivo impulsionar as políticas públicas do Estado da Bahia para os povos indígenas.

Dentre as políticas públicas do Estado para os povos indígenas da Bahia, destacam-se: (i) o Projeto Bahia Produtiva, que investiu mais de R\$ 22 milhões em ações de geração de renda, segurança alimentar, acesso à água e fortalecimento da identidade cultural em aldeias de todos os territórios de identidade, (ii) a realização da Conferência Estadual de Saúde Indígena, que debateu propostas para melhorar o atendimento à saúde dos povos originários, com a participação de representantes indígenas, gestores públicos e entidades da sociedade civil, (iii) a criação do Conselho dos Povos Indígenas da Bahia, que tem como objetivo acompanhar, fiscalizar e propor políticas públicas para os povos indígenas.

Destacam-se também:

A Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI, criada por meio da Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967 que é a coordenadora e principal executora da política indigenista do Governo Federal. Sua missão institucional é proteger e promover os direitos dos povos indígenas no Brasil. Cabe à FUNAI promover estudos de identificação e delimitação, demarcação, regularização fundiária e registro das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas, além de monitorar e fiscalizar as terras indígenas. A FUNAI também coordena e implementa as políticas de proteção aos povos isolados e recém-contratados. É, ainda, seu papel promover políticas voltadas ao desenvolvimento sustentável das populações indígenas. Nesse campo, a Funai promove ações de etnodesenvolvimento, conservação e a recuperação do meio ambiente nas terras indígenas, além de atuar no controle e mitigação de possíveis impactos ambientais decorrentes de interferências externas às terras indígenas. Compete também ao órgão estabelecer

a articulação interinstitucional voltada à garantia do acesso diferenciado aos direitos sociais e de cidadania aos povos indígenas, por meio do monitoramento das políticas voltadas à seguridade social e educação escolar indígena, bem como promover o fomento e apoio aos processos educativos comunitários tradicionais e de participação e controle social.

A Coordenação Regional da FUNAI do Baixo São Francisco, localizada no município de Paulo Afonso (BA) que atua junto aos povos indígenas das etnias Atikum, Fulni-ô, Kaimbé, Kambiwá, Kapinawá, Kariri-Xocó, Kiriri, Pankaiwka, Pankararé, Pankararu, Payayá, Potiguara, Pankaru, Tapuia, Truká, Tumbalalá, Tuxá, Tuxi, Xacriabá e Xukuru-Kariri. Criada em 2012, a unidade é responsável por coordenar e monitorar a implementação de ações de proteção e promoção dos direitos de povos indígenas nos Estados da Bahia e Pernambuco. A área de atuação da CR Baixo São Francisco abrange 20 municípios no Estado da Bahia e 11 municípios no Estado de Pernambuco, onde vivem aproximadamente 76 mil indígenas distribuídos em 61 comunidades e/ou aldeias. Em 2 de abril de 2025, a Portaria de Pessoal SE/MPI nº 84 nomeou Fabiana de Jesus Santiago como Coordenadora Regional do Baixo do São Francisco- Ba.

A Coordenação Regional da FUNAI do Sul da Bahia, localizada no município de Porto Seguro (BA) que atua junto aos povos indígenas das etnias Pataxó, Pataxó Hã-Hã-Hãe, Tupinambá, Mongoió, Baenã, Camacã, Kariri-Sapuiá, Guerém. Criada em 2009, a unidade é responsável por coordenar e monitorar a implementação de ações de proteção e promoção dos direitos de povos indígenas no Estado da Bahia. A área de atuação da CR Sul da Bahia abrange 23 municípios, onde vivem aproximadamente 22 mil indígenas, distribuídos em 19 comunidades e/ou aldeias. Tem como Coordenador Regional o Cacique Aruã Pataxó (Gerdion Santos do Nascimento).

O Conselho Estadual dos Direitos dos Povos Indígenas da Bahia - COPIBA, instituído pela Lei nº 11.897/2010, que tem o objetivo de acompanhar, fiscalizar e avaliar programas e ações governamentais, garantindo os direitos constitucionalmente assegurados aos povos originários. Atualmente, o órgão está vinculado à Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e

Comunidades Tradicionais - SEPROMI. O COPIBA conta com integrantes de 22 etnias de povos originários que vivem no Estado: Tupinambá, Tumbalalá, Kiriri, Tuxá, Kaimbé, Pankararé, Pataxó, Pataxó Hã-Hã-Hãe, Fulni-ô, Atikun, Payayá, Kariri-Xokó, Potiguara, Kantaruré, Pankararu, Xacriabá, Tapuia, Truká, Kambiwá, Xukuru-Kariri, Tuxi e Kamakã. Além da SEPROMI, o poder público está representado no Conselho dos Direitos dos Povos Indígenas da Bahia pelas secretarias estaduais da Saúde - SESAB, do Turismo – SETUR, da Educação- SEC, de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS, do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, de Infraestrutura - SEINFRA, da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, do Meio Ambiente - SEMA, da Segurança Pública - SSP, de Justiça e Direitos Humanos - SJDH, de Assistência e Desenvolvimento Social da Bahia - SEADES, do Desenvolvimento Urbano - SEDUR, da Cultura - SECULT, de Desenvolvimento Rural - SDR e da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura - SEAGRI.

O Distrito Sanitário Especial Indígena da Bahia - DSEI-BA, que atende 32.576 indígenas autodeclarados (do universo de 56.381 indígenas autodeclarados de acordo com Censo 2010 do IBGE), segundo cadastro no Sistema de Informação de Saúde Indígena- SIASI (vinculado exclusivamente à Secretaria Especial de Saúde Indígena/ Ministério da Saúde). Os indígenas assistidos pelo DSEI-BA pertencem a cerca de 19 etnias, distribuídas em 135 aldeias, ocupando uma extensão territorial de 165.194 Km², abrangendo 30 municípios. A saúde dos povos indígenas é orientada pela Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas – PNASPI (Portaria do Ministério da Saúde nº 254, de 31 de janeiro de 2002), Portaria MS Nº 70/2004, pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, instituído pela Lei Arouca Nº 9.836 de 23 de setembro de 1999 e o Decreto nº 3.156, de 27 de agosto de 1999, constante da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 set 2017. Essa legislação atribui ao Ministério da Saúde, por meio da Secretaria Especial de Saúde Indígena, através dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas, a responsabilidade pela atenção primária nos territórios indígenas, enquanto Estados e municípios devem atuar de forma complementar, sendo responsáveis pela média e alta complexidade, e retaguarda ao SUS incluindo exames e procedimentos também da atenção primária. Segundo a Lei Arouca 9.836/99, o

Subsistema de Atenção à Saúde Indígena deverá ser financiado pela União. Os Estados e municípios, outras instituições governamentais e não-governamentais poderão atuar complementarmente no custeio e execução das ações.

A Secretaria de Educação, que é responsável pela educação escolar indígena através da Coordenação de Educação Indígena e do Campo. A educação escolar Indígena responde por uma oferta específica, intra e intercultural, aos povos indígenas e o Governo do Estado, em parceria com representações formais e informais desses grupos, vem assumindo o desafio de oferecer uma educação que contemple sua especificidade e diversidade sociocultural. Os professores vêm construindo uma prática educativa diferenciada em sala de aula, embasada nas raízes e experiências da vida indígena e atuando como mediadores e interlocutores das suas comunidades no processo de sistematização dos saberes e práticas.

A Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo – APOINME que é uma organização indígena regional, não governamental, sem fins lucrativos. Representa mais de 78 povos e uma população de mais de 213 mil indígenas da região. Foi criada em maio de 1990 durante o 1º Encontro de Articulação de Povos Indígenas da Região Leste e Nordeste do País. Tem como objetivo lutar pela terra, pela formação política e técnica, pela afirmação da autonomia e pela defesa dos direitos dos povos indígenas. Desde 2007 a APOINME conta com um Departamento de Mulheres que busca ampliar a voz e os direitos das mulheres indígenas por meio das seguintes ações (i) Lutar pela autonomia, participação política e direitos das mulheres indígenas, (ii) Fortalecer as formas próprias de organização social, (III) Incentivar o protagonismo da mulher indígena na defesa dos direitos territoriais e culturais dos seus povos, (iv) fomentar a troca de experiências, formação e o diálogo entre as mulheres indígenas da área de atuação da APOINME.

A Federação Indígena das Nações Pataxó e Tupinambá do Extremo Sul da Bahia que é uma entidade que representa os povos indígenas dessa região, defende seus direitos e luta pela demarcação de suas terras. Suas principais reivindicações são a retomada das demarcações de terra dos povos indígenas do Extremo Sul da Bahia, que estão em conflito com fazendeiros e grileiros e o posicionamento

contrário a projetos de lei que ameaçam os direitos dos povos originários. Tem como objetivo garantir os direitos territoriais, culturais, sociais e ambientais dos povos Pataxó e Tupinambá do Extremo Sul da Bahia assim como promover a integração e a articulação entre as comunidades indígenas da região bem como com outras organizações e movimentos sociais. Algumas das principais atividades econômicas dos povos Pataxó e Tupinambá são a pesca artesanal, o artesanato, o turismo e o manejo da piaçava. Também praticam a agricultura de mandioca e a horticultura.

O Movimento Indígena da Bahia – MIBA que reúne várias lideranças indígenas da Bahia com o objetivo de assegurar e garantir o respeito aos direitos coletivos e integridade dos povos indígenas da Bahia em nível nacional e internacional. Foi criado oficialmente em 2013 na aldeia Tuxá Kionahá, Muquém de São Francisco. Dentre as ações realizadas pelo MIBA destacam-se: (i) Lutar pela suspensão de reintegração de posse em áreas reivindicadas pelo povo indígena Pataxó no Extremo Sul da Bahia, (ii) Participar do Acampamento Terra Livre Bahia, evento que reúne indígenas de diversas etnias para debater e reivindicar seus direitos e realizar atividades culturais e educativas (III) Integrar a Força de Combate a Crimes Comuns que envolve comunidades tradicionais em terras indígenas e quilombolas na Bahia, junto com as polícias Militar, Civil e Técnica, o Corpo de Bombeiros e a Polícia Federal.

O Movimento Unido dos Povos e Organizações Indígenas da Bahia – MUPOIBA que é uma organização que tem como objetivo a unidade dos povos indígenas da Bahia, lutando ao lado das comunidades em suas aldeias, na cidade e universidades, ou onde houver um parente indígena. Representa 143 comunidades indígenas correspondentes a 23 diferentes povos. O MUPOIBA articula os meios necessários para a defesa dos direitos indígenas no que tange a articulação e unificação da luta dos povos e organizações indígenas da Bahia. Dentre as principais ações do MUPOIBA destacam-se: (i) Participar de movimentos sociais e políticos que defendem os direitos dos povos indígenas no âmbito nacional tais como o Acampamento Terra Livre, a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira e o Conselho Nacional de Política Indigenista, (ii) Reivindicar melhorias nas áreas de educação, saúde e infraestrutura para as comunidades

indígenas, tais como construção de escolas, implantação de sistemas de abastecimento de água e perfuração de poços, (iii) Lutar pela unidade dos povos indígenas da Bahia através de encontros, assembleias, seminários e mobilizações que fortalecem a identidade e a cultura indígena.

O Ministério Público Federal que, por meio da sua 6ª Câmara de Coordenação e Revisão, é responsável por tratar dos temas relativos a populações indígenas e comunidades tradicionais, estando diretamente implicada na garantia dos direitos dos povos indígenas, com tal atribuição prevista na CF e em outras leis nacionais.

7. ATENDIMENTO AOS POVOS INDÍGENAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRO-RODOVIAS

As diretrizes do PRO-RODOVIAS estabelecem que serão beneficiadas as comunidades indígenas localizadas dentro dos limites dos Consórcios Municipais contemplados. Assim, o PRO-RODOVIAS investirá nas vicinais indicadas pelos povos Tumbalalá e Pataxó Hã-Hã-Hãe por estarem localizados em territórios abrangidos pelos consórcios municipais objeto do Programa, quais sejam: Sertão do São Francisco e Baixo Sul, respectivamente.

Na qualidade de mutuário, a SEINFRA deve atender a determinadas diretrizes do Banco Mundial, dentre as quais se destaca o Quadro Ambiental e Social. Em relação aos Povos Indígenas, a Norma Ambiental e Social 7 Povos Indígenas/Comunidades Locais Tradicionais Historicamente Desfavorecidas da África Subsaariana cujos objetivos foram apresentados na introdução do presente documento.

Aderindo aos objetivos da referida norma e tendo-se em vista a relação com povos indígenas, o Programa PRO-RODOVIAS reconhece que as comunidades indígenas são extremamente ligadas às terras em que vivem e aos recursos naturais de que dependem e precisam ser consultadas sobre qualquer intervenção externa em suas terras.

Assim sendo, o Programa PRO-RODOVIAS estabeleceu como princípio de que a decisão quanto a quais serão as obras de melhoria das estradas vicinais contempladas seja para o acesso às Terras Indígenas, ou no seu interior, deve vir dos Povos Indígenas e definiu uma metodologia para seleção das obras a serem realizadas que é amplamente participativa.

Box 1: Abordagem Participativa para Seleção dos Trechos de Estradas a Serem Recuperados

Para a escolha das estradas vicinais a serem contempladas, a SEINFRA lançou mão de um processo participativo que envolve 3 estágios, a saber:

i. Identificação inicial

A SEINFRA conduziu visitas às Terras Indígenas para identificação das estradas ou trechos de estradas a serem avaliadas e, posteriormente, recebeu a indicação das vicinais a serem beneficiadas no âmbito do Programa. Pelas peculiaridades das sociedades indígenas, especialmente sua definição espacial e modelo decisório, a indicação de trechos seguiu a decisão da comunidade, de forma autônoma conforme suas prioridades.

ii. Triagem e Avaliação

A avaliação dos trechos propostos pela comunidade indígena e verificação do seu atendimento às soluções de engenharia ofertadas pelo Programa será executada pela equipe técnica da SEINFRA por meio de vistoria de campo guiada por membro da comunidade. Nesta vistoria se realizará o levantamento e identificação georreferenciado dos problemas a serem solucionados. As informações derivadas do levantamento de campo constituirão o relatório final das estradas ou trechos a serem selecionados em etapa posterior, cotejadas em *ranking* com os valores estimados de investimento destinado, no Programa, para as Terras Indígenas.

iii. Ranking (elenco de trechos)

O ranking ou elenco final constitui-se na lista final, por terra indígena, dos trechos a serem contemplados com as obras previstas pelo Programa.

O ranking será apresentado pela SEINFRA aos membros da comunidade para validação e servirá como elemento técnico orientador das licitações para os serviços de projetos/obras.

As ações são avaliadas segundo os critérios técnicos estabelecidos no Programa.

Desta forma, busca-se assegurar que a seleção dos trechos a serem objetos de melhoria será feita a partir das listas de prioridades previamente apresentadas pelas comunidades locais e, particularmente, os Povos Indígenas.

No restante deste capítulo, abordam-se os seguintes temas:

- Registro das consultas realizadas com os Povos Indígenas atendidos pelo Programa PRO-RODOVIAS e outras partes interessadas durante a preparação do Programa e visando à preparação de sua estratégia de atendimento aos Povos Indígenas Tumbalalá da Terra Indígena Tumbalalá (em Curaçá e Abaré) e Pataxó Hã-Hã-Hãe da Terra Indígena Fazenda Bahiana/Nova Vida (em Camamu).
- Proposta de ações a serem realizadas durante a implementação do Programa PRO-RODOVIAS para evitar impactos negativos para os Povos

Indígenas e assegurar que tenham benefícios e oportunidades que sejam acessíveis, inclusivos e apropriados do ponto de vista cultural, incluindo a avaliação participativa de impactos e a proposição de medidas adicionais de gestão – tal como a adoção do Protocolo de Conduta a ser seguindo pelas empreiteiras e demais empresas contratadas durante as atividades de obras. Este Protocolo de Conduta tem como propósito o estabelecimento de regras de conduta a serem cumpridas por trabalhadores (as) da construção civil, configurando regras de conduta dentro e fora do ambiente de trabalho quando atuantes nos Territórios Indígenas Tumbalalá e Pataxó Hã Hã Hãe.

7.1 Registro das Consultas Realizadas com Povos Indígenas e Outras Partes Interessadas

O Programa PRO-RODOVIAS vem adotando uma abordagem participativa de modo a obter – previamente e por meio de consultas significativas continuadas – seu amplo apoio às ações a serem executadas em benefícios dos Povos Indígenas localizados em suas áreas de intervenção. Assim sendo, consultas com os Povos Indígenas vêm sendo e continuarão a ser realizadas ao longo da implementação do Programa PRO-RODOVIAS com os objetivos de:

- Identificar as necessidades e prioridades de cada comunidade beneficiada.
- Envolvimento da comunidade indígena na tomada de decisões;
- Avaliar impactos e benefícios das melhorias a serem executadas a partir da visão dessas comunidades.
- Extrair do processo lições que possam ser reproduzidas em outras intervenções do Governo do Estado da Bahia em Terras Indígenas e/ou em projetos que tenham interação com povos indígenas.

Como parte da preparação do Plano dos Povos Indígenas, a SEINFRA identificou as principais partes interessadas – a saber:

- As lideranças tradicionais e as comunidades Tumbalalá e Pataxó Hã-Hã-Hãe.

- As organizações representativas dessas comunidades indígenas e dos Povos Indígenas presentes no estado da Bahia.
- A equipe da Superintendência de Políticas para Povos Indígenas da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial do Governo do Estado da Bahia (SPPI).
- As Coordenadorias Regionais da FUNAI do Baixo São Francisco e do Baixo Sul.

E, a partir desse mapeamento, a SEINFRA organizou uma série de reuniões e visitas de campo, com os objetivos de:

- Divulgar o Programa PRO-RODOVIAS e, particularmente, o conjunto de atividades previstas em seu Subcomponente 3.3 – Vicinais.
- Apresentar os critérios de avaliação das obras propostas para financiamento do Subcomponente 3.3 – Vicinais e uma proposta de metodologia a ser adotada para seleção das obras prioritárias pelas comunidades beneficiárias.
- Conhecer *in loco* as condições de manutenção das estradas vicinais que cruzam as Terras Indígenas Tumbalalá e Fazenda Bahiana e dão acesso aos Territórios Indígenas.

A lista de atividades realizadas até maio de 2025, é apresentada na Tabela 03, a seguir.

Tabela 03 – Atividades Realizadas até maio de 2025

Data	Participantes	Local	Tratativas
19/05/2023	SEINFRA e lideranças Tumbalalá	SEINFRA (Salvador)	Apresentação Institucional do Programa PRO-RODOVIAS, com foco na alocação específica de recursos e abordagem culturalmente adequada, mediante a expressão de apoio dos Povos Indígenas. os Tumbalalá e Pataxó Hã-Hã-Hãe. [Vide Anexo 02]
25/05/2023	SEINFRA e SPPI	SPPI (Salvador)	Apresentação Institucional do Programa PRO-RODOVIAS onde os Territórios Indígenas será prioridade absoluta. [Vide Anexo 03]
27/06/2023	SEINFRA, SPPI e comunidade Pataxó Hã-Hã-Hãe	Aldeia Nova Vida (Fazenda Bahiana) (Camamu)	Reunião com a comunidade indígena que se comprometeu a enviar uma correspondência com os pleitos que retratem suas necessidades. [Vide Anexo 04 e Anexo 05]

25/07/2023	SEINFRA e SPPI	SPPI (Salvador)	Reunião com SPPI para viabilizar viagem à aldeia Tumbalalá. [Vide Anexo 06 e Anexo 07]
08/08/2023	SEINFRA e SPPI	SEINFRA (Salvador)	Reunião para tratar sobre o envolvimento da FUNAI no Programa Pro-Rodovia. [Vide Anexo 08]
29/08/2023	SEINFRA e comunidade Tumbalalá	Terra Indígena Tumbalalá	Visita de campo com finalidade de realizar vistoria nos trechos da estrada indicados pelas lideranças indígenas. [Vide Anexo 09 e Anexo 10]
31/08/2023	SEINFRA e comunidade Pataxó Hã-Hãe	Aldeia Nova Vida (Camamu)	Visita de campo com finalidade de realizar vistoria nos trechos da estrada indicados pelas lideranças indígenas. [Vide Anexo 11 e Anexo 12]
13/01/2025	SEINFRA e SEPROMI	SEPROMI (Salvador)	Reunião na SEPROMI a fim de viabilizar a visita ao T.I. Pataxó. [Vide Anexo 13]
06/02/2025	SEINFRA SEPROMI e Pataxó Hã-Hãe	Aldeia Nova Vida (Camamu)	Consulta para apresentação da minuta do Protocolo de Conduta, no Território Indígena e elaboração do Diagnóstico Socioambiental do território indígena Aldeia Nova Vida - Matriz de impactos socioambientais e medidas de mitigação propostas. [Vide Anexo 14]
08/05/2025	SEINFRA E FUNAI	SEINFRA (Salvador)	Reunião para tratativas com a FUNAI, referente à anuência para execução das obras no território indígena Tumbalalá.
08/05/2025	SEINFRA E FUNAI	SEINFRA (Salvador)	Reunião para tratativas com a FUNAI, referente à anuência para a execução das obras no território indígena Pataxó Hã-Hãe.
21/05/2025	SEINFRA SEPROMI, FUNAI e comunidade Tumbalalá	Terra Indígena Tumbalalá (Abaré)	Consulta para apresentação da minuta do Protocolo de Conduta no Território Indígena Tumbalalá. Elaboração do Diagnóstico Socioambiental - Matriz de impactos socioambientais e medidas de mitigação propostas.. [Vide Anexo 15]

Em 19/05/2023, ocorreu uma reunião com a Seinfra e as lideranças Tumbalalá, onde aconteceu a apresentação institucional do Programa PRO-RODOVIAS e a explicação de que o atendimento aos Povos Indígenas se dará através do Subcomponente 3.3 – Vicinais, mas será tratado de forma independente com alocação específica de recursos. De forma clara e de fácil entendimento foram indicados os tipos de intervenções que podem ser considerados. Foi informado que se espera que a comunidade se reúna e identifique suas necessidades e prioridades, bem como que a SEINFRA não irá influenciar na tomada de decisão sobre a seleção das intervenções, mas acatará todas as propostas que a) se

enquadrem nas diretrizes do Programa e b) não ultrapassem o montante de recursos destinados aos povos indígenas.



Figura 01: Registro da reunião

Em 25/05/2023, a Seinfra e a Sepromi se reuniram com a finalidade de atender às necessidades dos Povos Indígenas do Estado da Bahia. A reunião contou com a participação da Superintendente (Sra. Patrícia Pataxó) que, após a apresentação do Programa PRO-RODOVIAS foi informada a prioridade dada às comunidades indígenas pela equipe da SEINFRA, colocou a equipe da SPPI à disposição da SEINFRA para as providências que se façam necessárias.



Figura 02: Registro da reunião.

Em 27/06/2023 A reunião, realizada na Aldeia Nova Vida (Camamu), contou com a presença da Superintendente da SPPI (Sra. Patrícia Pataxó) e do Coordenador da SPPI (Sr. Jerry Matalawé). De forma clara e de fácil entendimento foram indicados os tipos de intervenções que podem ser considerados. Foi informado que se espera que a comunidade se reúna e identifique suas necessidades e prioridades, bem como que a SEINFRA não irá influenciar na tomada de decisão sobre a seleção das intervenções, mas acatará todas as propostas que a) se

enquadrem nas diretrizes do Programa e b) não ultrapassem o montante de recursos destinados aos povos indígenas. A comunidade se mostrou muito receptiva ao Programa e se comprometeu a enviar uma correspondência com os pleitos que retratem suas necessidades. Em 20 de julho de 2023, a SEINFRA recebeu um ofício em que a comunidade solicita melhorias de pontos críticos no acesso que liga a aldeia à rodovia BA-001.



Figura 03: Registro da reunião.

Em 25/05/2023, a Seinfra se reuniu com a SPPI/SEPROMI para viabilizar viagem à aldeia Tumbalalá. Com a aprovação da CMAM, a SPPI realizou os contatos com as lideranças Tumbalalá, solicitando uma correspondência sobre suas necessidades e prioridades. Essa carta foi recebida em 28 de julho de 2023 e menciona a necessidade de melhorias em pontos críticos na via que liga a aldeia Pambú à rodovia BR -116 e segue na direção do encontro com a rodovia BA-210, na aldeia Pedra Branca.



Figura 04: Registro da reunião.

Em 08/08/2023, foi realizada reunião para tratar sobre o envolvimento da FUNAI no Programa Pro-Rodovia e sobre o apoio do antropólogo da SPPI na elaboração da minuta do Protocolo de Conduta a ser seguido pelas empreiteiras contratadas para realizar os serviços nas Terras Indígenas e pela Empresa de Supervisão.

Em 29/08/2023, ocorreu visita de campo com finalidade de realizar vistoria nos trechos da estrada indicadas no Ofício recebido em 28 de julho de 2023 com a

identificação dos pontos críticos e uma lista preliminar das obras a serem contempladas.



Figura 05: Registro da reunião.

Em 31/08/2023, Visita de campo com finalidade de realizar vistoria nos trechos da estrada indicadas no Ofício recebido em 20 de julho de 2023 com a identificação dos pontos críticos e uma lista preliminar das obras a serem contempladas.



Figura 06: Registro da reunião.

Em 13/01/2025 ocorreu reunião na SEPROMI com a SEINFRA a fim de viabilizar a visita ao T.I. Pataxó.



Figura 07: Registro da reunião.

Em 06/02/2025, ocorreu uma consulta ao povo Pataxó, a fim de apresentar institucionalmente o PRO-RODOVIAS e a minuta do Protocolo de Conduta. Na oportunidade foram coletadas informações importantes para a composição do documento final. No mesmo dia da apresentação do Protocolo de Conduta às comunidades, a equipe técnica da SEINFRA realizou um diagnóstico de campo

detalhado no trecho do território indígena que será diretamente contemplado pelas obras do PRO-RODOVIAS.



Figura 08: Registro da reunião.

Em 08/05/2025, no formato virtual, via *teams*, ocorreu uma Reunião com a Funai, Coordenação Regional do Baixo Sul - FUNAI, com a finalidade de informar sobre o Programa Pro-Rodovias, sua estratégia de atuação junto aos Povos Indígenas e as obras que beneficiarão o TI Pataxó Hã-Hã-Hãe e de solicitar informações sobre o processo de anuência para a execução das obras nos trechos indígenas Pataxó Hã-Hã-Hãe.



Figura 09: Registro da reunião.

Em 08/05/2025, no formato virtual, via *teams*, ocorreu uma Reunião com a Funai, Coordenação Regional do Baixo São Francisco - FUNAI com a finalidade de informar sobre o Programa Pro-Rodovias, sua estratégia de atuação junto aos Povos Indígenas e as obras que beneficiarão ao TI Tumbalalá e de solicitar informações sobre o processo de anuência para a execução das obras nos trechos indígenas Tumbalalá.



Figura 10: Registro da reunião.

Em 21/05/2025, ocorreu uma consulta (reunião comunitária) ao povo Tumbalalá a fim de apresentar institucionalmente o PRO-RODOVIAS e a minuta do Protocolo de Conduta. Na ocasião foram coletadas informações importantes para a composição do documento final. No mesmo dia da apresentação do Protocolo de Conduta às comunidades, a equipe técnica da SEINFRA realizou um diagnóstico de campo detalhado no trecho do território indígena que será diretamente contemplado pelas obras do PRO-RODOVIAS.



Figura 11: Registro da reunião.

A apresentação feita sobre o Programa – resumindo os objetivos do Programa, os critérios socioeconômicos e técnicos para a escolha das intervenções e os tipos de obras que podem ser realizadas – foi encaminhada às lideranças dos dois Povos Indígenas para que pudesse ser debatida internamente.

Box 2: Resumo da Apresentação do Programa PRO-RODOVIAS

Objetivos:

- (I) Melhoria das condições de tráfego ao longo de todo o ano nas estradas municipais (rurais) não pavimentadas;
- (II) Ampliação do grau de acesso dos produtores ao mercado; e

- (III) Alcance de níveis maiores de mobilidade por parte dos moradores do entorno do Programa viabilizando o acesso das comunidades à escola e serviços de saúde.

Critérios socioeconômicos:

- (I) O trecho indicado deve possuir os problemas passíveis de solução propostas pelo Programa;
- (II) Segmento de estrada deve ser conectado a uma estrada funcional disponível ao longo de todo o ano, ou conectar comunidades entre si e/ou à sede municipal;
- (III) Possibilidade de favorecimento de incremento ao setor turístico;
- (IV) Trecho de estrada deve favorecer acesso à escola, equipamentos de saúde, serviços de assistência social, serviços de apoio à atividade econômica e iniciativas produtivas cooperadas da agricultura familiar (notadamente apoiadas por programas do Governo Estadual); e
- (V) Trecho pré-selecionado favorece o escoamento da produção local.

Critérios técnicos:

- (I) Localização do trecho;
- (II) Tráfego de veículos;
- (III) Características geomorfológicas; e
- (IV) Ocorrência de pontos críticos.

Tipos de Obras:

- (I) Substituição de pontes de madeira pouco seguras por pontes de concreto padronizadas ou construção de pontes em pontos aonde não existem;
- (II) Construção e/ou reconstrução de bueiros e drenagem longitudinal;
- (III) Construção de passagens molhadas;
- (IV) Eliminação de locais de atoleiro e soluções adicionais a serem definidas como a possibilidade de encascalhamento e selagem sistemáticos/bloquetes/paralelepípedos; Melhoria de greide; e Sinalização dos dispositivos implantados e segurança viária.

Durante a realização dessas atividades de engajamento com os Povos Indígenas, houve a oportunidade de interagir com diferentes atores sociais e instituições que serão beneficiados e/ou possuem interesse direto no projeto, sobretudo com representantes da SPPI, FUNAI e lideranças indígenas dos grupos que serão atendidos e com demais indígenas dessas mesmas etnias.

Essas ocasiões serviram, sobretudo, para apresentar o programa e desenvolver as etapas iniciais da metodologia participativa para definição dos pontos de intervenção e contribuição para a elaboração do Protocolo de Conduta. Mas também se prestaram à conformação de espaços de escuta e de troca, nos quais

se deu a possibilidade de que perguntas, dúvidas e sugestões fossem apresentadas para a equipe do projeto.

Destas rodadas iniciais de consulta com as comunidades indígenas e outras partes interessadas, dois pontos merecem destaque:

- Sua concordância com relação à metodologia apresentada para seleção dos trechos de estradas vicinais que deverão ser atendidos dentro do Programa (*vide* Box 1, acima), que responde à preocupação manifesta de que as obras atendam à visão dos Povos Indígenas sobre suas necessidades.
- A elaboração de um Protocolo de Conduta específico surgiu como resposta direta a uma preocupação manifestada pela Secretaria de Promoção da Igualdade Racial (SEPROMI) que alertou sobre a necessidade de orientar adequadamente o comportamento de trabalhadores das empresas envolvidas nas obras — construtoras e empresa supervisora — diante da diversidade cultural e dos valores próprios de cada etnia indígena presente nas áreas impactadas. O Protocolo foi concebido como o principal instrumento de prevenção e mitigação de possíveis impactos negativos durante a execução das obras, estabelecendo diretrizes claras de conduta, respeito e relacionamento com as comunidades.

7.2 Atividades a realizar durante a Implementação do PRO-RODOVIAS

As rodadas de consulta realizadas representam apenas uma etapa inicial de um processo de diálogo com os Povos Indígenas e outras partes interessadas que se pretende contínuo e regular ao longo da implementação do Programa PRO-RODOVIAS. A Tabela 04 apresenta um conjunto de atividades que a SEINFRA se propõe a realizar para garantir um processo continuado de consulta com os Povos Indígenas beneficiados pelo Subcomponente 3.3 – Vicinais e outras partes interessadas.

Tabela 04 – Atividades a Realizar

Partes Interessadas	Atividades a Realizar
Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI)	Abertura de processo SEI FUNAI – Solicitação de Anuência para a realização de obras no Território Indígena Pataxó Hã-Hã-Hãe.
	Abertura de processo SEI FUNAI – Solicitação de Anuência para a realização de obras no Território Indígena Tumbalalá.
	Incluir no processo SEI/FUNAI os anteprojetos de engenharia referentes às intervenções nos pontos críticos das estradas vicinais localizadas nos Territórios Indígenas Pataxó Hã-Hã-Hãe e Tumbalalá, juntamente com as demais informações exigidas no documento “Orientação geral para manutenção e abertura de estradas vicinais em terras indígenas”, da FUNAI [Vide Anexo 17].
Povos Indígenas Tumbalalá e Pataxó Hã-Hã-Hãe	Realizar visita técnica ao Território Tumbalalá, com a participação das lideranças indígenas, para verificar a série histórica das vazões nos pontos críticos, com o objetivo de complementar as informações necessárias à elaboração do projeto hidrológico.
	Assinatura dos Termos de Compromisso para execução das obras pactuadas com as lideranças Pataxó Hã-Hã-Hãe e Tumbalalá [Anexo 16].
	Rodadas periódicas de reuniões entre a Empresa Supervisora e as lideranças locais dos Tumbalalá e dos Pataxó Hã-Hã-Hãe para monitoramento da execução das obras durante todo o período.
	Realização pela equipe da SEINFRA de pesquisa de satisfação para avaliação final dos trabalhos realizados e identificação de lições aprendidas utilizando materiais e instrumentos culturalmente adequados.
	Disponibilização de um canal de comunicação direto entre a SEINFRA e as comunidades indígenas atendidas – telefone e WhatsApp para contato direto com o Especialista Social da SEINFRA
IBAMA	Iniciar processo de regularização ambiental dos serviços a serem executados nas estradas vicinais dos territórios dos Tumbalalá e dos Pataxó-Hã-Hã-Hãe
Todas as partes interessadas	Ampla divulgação dos canais de comunicação e Mecanismo de Gestão de Informações e Reclamações do Programa PRO-RODOVIAS (site, sistema 0800, WhatsApp, etc.) através da afixação de cartazes em locais públicos e das placas instaladas nas frentes de obras.
	Ampla divulgação dos trabalhos realizados e resultados alcançados através dos canais de comunicação do Programa PRO-RODOVIAS.

Além das atividades previstas na Tabela 04, o Programa PRO-RODOVIAS apoiará:

- A divulgação de programas governamentais em que as comunidades indígenas possam participar com destaque para os de apoio à melhoria da produção e comercialização de seus produtos.
- O incentivo ao recrutamento de mão-de-obra local por parte das construtoras, incluindo a oferta de cursos de capacitação e aperfeiçoamento (quando necessários).
- A realização de palestras em educação ambiental.

7.3. Avaliação de Impactos e Medidas de Gestão

Os Povos Indígenas utilizam as rodovias para suas atividades do cotidiano desde a implantação das mesmas, portanto entende-se que as obras do PRO-RODOVIAS serão de grande utilidade e facilitarão o acesso dessas populações a bens e serviços.

A partir das primeiras consultas com as lideranças e comunidades Pataxó Hã-Hã-Hãe e Tumbalalá, avalia-se que as ações realizadas pelo Subcomponente 3.3 - Vicinais não lhes causarão impactos adversos, uma vez que destacaram apenas (a) a necessidade de realização de consultas prévias sobre as obras a serem realizadas e (b) a necessidade da adoção de padrões de comportamento por parte dos trabalhadores do projeto pautados no respeito integral aos seus direitos, dignidade, identidade e valores culturais.

O projeto está sendo planejado visando melhorias nas condições de acesso e de trafegabilidade nas estradas rurais, para que essas comunidades tenham um trânsito mais fácil e seguro entre seus territórios e os locais de prestação dos serviços de que necessitam e os mercados em que são consumidores e fornecedores – tudo isso feito de forma participativa e de acordo com as demandas das próprias comunidades.

Destaques:

Vale lembrar que as obras serão realizadas em estradas vicinais já existentes, dentro da faixa de domínio, minimizando a possibilidade de geração de impactos socioambientais significativos, irreversíveis e não mitigáveis para as terras indígenas.

As medidas de gestão dos riscos ambientais e sociais relativos às obras realizadas no âmbito do Subcomponente 3.3 estão previstas e detalhadas de acordo com a hierarquia de mitigação definida pela Norma Ambiental e Social 1 *Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais* do Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial¹⁰ – no Marco de Gestão Ambiental e Social desenvolvido para o projeto, que deverá ser adotado e cumprido por

¹⁰ Seguindo esta hierarquia de mitigação, os potenciais efeitos negativos deverão sempre ser evitados. Caso ocorram, esses efeitos deverão ser minimizados; se não puderem ser minimizados, deverão ser mitigados; e, finalmente, se não puderem ser mitigados, deverão ser compensados.

todas as empresas construtoras e cujo cumprimento será supervisionado pela Empresa Supervisora e pela SEINFRA.

A avaliação de riscos e impactos socioambientais associados ao Subcomponente 3.3 – Vicinais destacou a fase de obras. Apontou uma série de riscos e impactos adversos que podem ocorrer também nos trabalhos realizados no interior das terras indígenas.

Os riscos e impactos adversos identificados como estando potencialmente relacionados às atividades apoiadas pelo Subcomponente 3.3 – Vicinais são: a) erosão do solo; b) supressão da vegetação e interferências em áreas de proteção permanente; c) contaminação do solo e do lençol freático com potencial comprometimento da saúde dos moradores de áreas lindeiras; d) obstrução de cursos d'água, redução do volume de água dos corpos hídricos e alteração da qualidade da água, levando à alteração nos habitats aquáticos; e) geração de resíduos de construção com potencial atração de fauna nociva; f) aumento dos casos de atropelamento de pessoas e animais; g) incômodos para as populações lindeiras em virtude da geração de poeira e ruído e da obstrução parcial ou temporária da via de acesso; h) risco de acidentes e incêndios; e, i) risco de conflitos com a população indígena em função da má conduta de trabalhadores durante o período de obras.

Esses riscos e impactos foram classificados como previsíveis, temporários e/ou reversível, de baixa magnitude, localizados, de baixa probabilidade de terem efeitos adversos graves à saúde humana e/ou o meio ambiente, esperando-se que precauções rotineiras de segurança sejam suficientes para prevenção de acidentes e que os mesmos possam ser facilmente mitigados de uma maneira previsível.

Acesso ao MGAS:

<http://sit.infraestrutura.ba.gov.br/docs/download/prorodovias/MGASEANEXOS.pdf>

Para assegurar que os impactos adversos de magnitude moderada associados à fase de obras das atividades apoiadas pelo Subcomponente 3.3 – Vicinais sejam geridos de forma adequada quando estes trabalhos ocorram no interior e nos entornos das Terras Indígenas, a SEINFRA adotará as seguintes diretrizes adicionais:

- Os processos licitatórios serão elaborados com base em especificações que contenham também diretrizes claras para orientar e gerir a convivência entre as atividades de obras e as populações indígenas atendidas;
- O trabalho de gestão de riscos ambientais e sociais pelas construtoras que realizarão as obras junto às comunidades indígenas aqui identificadas será

permeado pelas prescrições definidas no Protocolo de Conduta dos trabalhadores específico para relação com os grupos indígenas atendidos.

- A condução desses trabalhos de gestão dos riscos socioambientais pelas construtoras será objeto de fiscalização rigorosa tanto pela equipe da Empresa Supervisora, quanto da especialista social da CMAM/SEINFRA.
- A SEINFRA disponibilizará às lideranças indígenas um canal de comunicação direto com a especialista social da SEINFRA.???

Ademais, como parte do Programa PRO-RODOVIAS, propõe-se o aprofundamento do processo de consulta significativa junto aos Povos Indígenas atendidos para identificar outros riscos e impactos que emergem durante a realização das obras de melhoria das estradas vicinais e adotar medidas adicionais de gestão que lhes sejam adequadas.

7.4 Protocolo de Conduta

Quanto à relação junto aos povos indígenas durante a implementação das obras, trata-se de um ponto bastante delicado pois envolve a convivência da equipe de construção com uma cultura muito diferente da que eles conhecem. Ao lidar com uma comunidade indígena, deve-se buscar atentar para uma série de cuidados, de modo a evitar situações vexatórias ou mesmo, de modo desavisado, o cometimento de crimes.

Para auxiliar nesse quesito, a SEINFRA elaborou uma minuta de Protocolo de Conduta, em consulta com cada um dos povos indígenas, que deverá ser divulgado e implementado pelas construtoras junto aos trabalhadores da obra que terão contato direto ou exercerão suas atividades junto às comunidades indígenas. O Protocolo de Conduta incluirá também aspectos relativos a questões de gênero. Sobretudo no que diz respeito à convivência dos trabalhadores com as mulheres indígenas.

A seguir, estão listadas algumas diretrizes do ponto de vista legal e administrativo, sugeridas pela SPPI - SEPROMI, sistematizadas no Protocolo de Conduta :

- (I) A organização social do grupo, como costumes, língua, crença, tradições, para expor o que é possível (e, sobretudo, o que não é possível) ser feito nos limites de tal território;
- (II) O modo tradicional de ocupar a terra pela comunidade, pois assim também se sabe o que é ou não permitido dentro das comunidades;
- (III) A existência de prática de agricultura, caça, pesca, coleta, áreas para tais atividades, que interfere diretamente no modo como se vai ocupar dado território. Ocupação da mesma área ou há algum tipo de deslocamento;
- (IV) Matérias-primas que servem para construírem sua cultura material e realizar seus ritos, bem como onde se encontram essas matérias-primas também toca na questão no acesso a recursos naturais usados pelo grupo. Acesso de terceiros a esses insumos dentro do território, considerando que a Constituição Federal determina o usufruto exclusivo dos povos sobre as riquezas do solo, dos rios e dos lagos existentes nas terras indígenas;
- (V) Áreas sagradas e se não indígenas podem transitar por elas e, em caso afirmativo, se devem fazer isso na companhia de algum indígena ou não;
- (VI) Acesso e uso dos rios ou lagoas a não-indígenas, por uma série de questões como ser um ponto de cultura com circulação restrita, por exemplo. E informações sobre os rituais acontecem em quais dias da semana e se são acessíveis a não-indígenas;
- (VII) Informações sobre proibição de caça e pesca, buscando sempre observar que a Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/1998) define maus-tratos como todo sofrimento físico ou psíquico causado por conduta humana;
- (VIII) Proibição da poluição de rios, lagoas, áreas de mata, etc., pois ações semelhantes podem atingir a sacralização destes espaços pelos povos nativos e violar a legislação ambiental estadual e federal;
- (IX) Presença ou descoberta de sítio arqueológico, devendo suspender, de modo imediato, os trabalhos e comunicar tal descoberta às lideranças da comunidade e aos responsáveis pela obra para que as medidas

adequadas sejam adotadas, como a comunicação ao Instituto do Patrimônio Artístico Histórico e Cultural (IPHAN);

- (X) Proibição de práticas discriminatórias para com os povos indígenas;
- (XI) Proibição do envolvimento afetivo com as pessoas da comunidade, em especial, com as meninas e mulheres. A “entrada” de um estranho ao grupo implica perturbação nas diversas relações instituídas entre a comunidade, mexe com concepção de corpo, de família, clã, repercutindo, portanto, na forma de organização social do grupo. Vale ressaltar que o quesito envolvimento sugere que se diga que situações como “beijo roubado”, tocar nos cabelos, braços ou demais partes do corpo de uma pessoa, principalmente do gênero feminino, sem seu consentimento e com objetivo de realizar satisfação sexual de si ou de outra pessoa, figura crime de Importunação Sexual, conforme Lei Federal nº 13.718/1998, que prevê punição de até 5 anos de prisão em regime fechado. No caso em que envolve relação de não indígenas (trabalhadores) com integrantes da comunidade indígena, ressalta-se que é proibido assediar sexualmente os indígenas ou aceitar qualquer tipo de assédio, mesmo que tenha o consentimento;
- (XII) Proibição do ingresso, porte e consumo de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas, bem como ingresso nas Terras Indígenas apresentando sintomas de uso dos mesmos. Sendo vedado oferecer, sugerir ou consumir, junto com os indígenas, drogas ou bebidas diferentes daquelas tradicionalmente consumidas – tendo em vista o potencial de interferência nociva que tal consumo pode acarretar nas relações sociais estabelecidas nas comunidades;

Por fim, vale lembrar que os aspectos acima mencionados foram discutidos com os indígenas, de forma a garantir o estabelecimento de relações respeitadas entre quem realiza a empreitada e quem é beneficiado por ela. Como já frisado, depois de aprovado, o Protocolo de Conduta deverá ser divulgado aos trabalhadores das obras, que deverão adotá-lo durante o desenvolvimento dos trabalhos.

O Protocolos de Conduta elaborados de forma participativa com as comunidades indígenas Pataxó Hã Hã-Hãe e Tumbalalá estão apresentados nos Anexos 14 e 15 deste documento, respectivamente.

8. ESTIMATIVA DE CUSTOS, FONTES DE FINANCIAMENTO, CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO E RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

Estima-se a aplicação de um total de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) no Subcomponente 3.1 destinado aos povos indígenas; sendo R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para os Povos Tumbalalá e R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para os Povos Pataxó Hã-Hã-Hãe.

O cronograma de implantação das obras nas terras indígenas acompanhará o cronograma do Programa como um todo assim como o planejamento estabelecido pela construtora contratada (*Vide Anexo 18 – Cronograma estimativo*).

As responsabilidades institucionais quando da implantação das obras estão assim distribuídas:

SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura realiza a avaliação social incluindo as consultas com os povos indígenas, elabora o presente Plano e é responsável pela condução do mesmo, realiza algumas atividades e monitora as atividades que estão a cargo das empresas construtoras contratadas assim como da empresa de supervisão socioambiental.

Empresas Construtoras: apresentam um Programa de Implementação dos Planos e Programas Socioambientais das Obras - PIPS e executam as atividades incluídas no mesmo. O PIPS deve conter pelo menos, mas não somente os seguintes planos: Código de Conduta (que, para o caso de trabalhos junto a povos indígenas, deve ser acrescido do Protocolo de Conduta específico de cada um dos povos atendidos), Plano de Comunicação Social (PCS), Plano de Educação Ambiental (PEA), Plano de Educação Socioambiental e Intercultural (PESI), Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Gerenciamento de Riscos, Plano de Velocidade e Sinalização (PVS), Plano de Manejo de Obras (PMO) Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD). As construtoras também são responsáveis por implementar as medidas estabelecidas nos planos socioambientais elaborados pela SEINFRA e Banco Mundial.

Empresa Supervisora Socioambiental: faz a verificação do cumprimento dos Programa de Implementação dos Planos e Programas Socioambientais das Obras - PIPS e outros Planos a cargo das construtoras.

Prefeituras Municipais: participam do planejamento e execução das atividades para os diálogos socioambientais e disponibiliza o espaço para sua realização.

9. MECANISMO DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES E RECLAMAÇÕES - MGIR

O mecanismo de atendimento a ser estabelecido para o Programa Pro-Rodovias visando facilitar a resolução de queixas será, no caso das obras destinadas aos povos indígenas, o mesmo disponível para todos os outros componentes do Programa com alguns ajustes visando adequá-lo aos hábitos da comunidade. Destacam-se:

- (i) Estabelecer a SEINFRA como o canal de contato direto das comunidades indígenas afetadas pelas obras com a SEINFRA.
- (ii) Manter um canal de comunicação aberto entre a SEINFRA e a SPPI – Superintendência de Políticas para Povos Indígenas/SEPROMI – Secretaria de Promoção da Igualdade Racial do Governo do Estado da Bahia.
- (iii) Estabelecer um diálogo construtivo entre os diversos setores envolvidos em prol da garantia dos direitos indígenas frente aos impactos socioculturais e ambientais das obras.
- (iv) Garantir a participação das comunidades indígenas em todo o processo de execução do Plano de Povos Indígenas.

O Mecanismo de Gestão de Informações e Reclamações deverá oferecer oportunidade e facilidades para a comunidade fazer sugestões, manifestar reclamações, elogios ou preocupações. E estabelecer os respectivos procedimentos.

Serão divulgados canais de comunicação do Pro-Rodovias (site, sistema 0800, WhatsApp, etc.) para receber reclamações, solicitações e outras demandas provenientes dos moradores das comunidades contempladas com a implementação do projeto e sobretudo daqueles que serão afetados.

A gestão das solicitações de informação, retroalimentação (elogio, sugestão, etc.), reclamação e denúncia para as comunidades ocorrerá segundo os seguintes procedimentos:

- (i) O Mecanismo de Gestão de Informações e Reclamações do Programa será

- um mecanismo culturalmente adequado aos grupos indígenas;
- (ii) Os canais de comunicação do Mecanismo de Gestão de Informações e Reclamações serão divulgados em placas instaladas ao longo das obras, bem como em cartazes e folders que serão afixados e distribuídos nas comunidades e locais públicos.
 - (iii) Estará disponível para receber tanto reclamações como perguntas e sugestões.
 - (iv) As solicitações serão analisadas e resolvidas de acordo com a sua natureza e complexidade, a saber: Construtora de obras e Supervisão Socioambiental, Ouvidoria Geral do Estado da Bahia e Ouvidoria da SEINFRA.
 - (v) A Construtora será responsável pelo registro das manifestações em fichas individuais (por manifestação) cujo modelo será fornecido pela SEINFRA e respectivas atualizações.
 - (vi) Caso necessário e dependendo da gravidade da queixa, será garantido sigilo do nome do manifestante.
 - (vii) O tempo de resposta ao manifestante não deverá passar de 15 dias corridos.

As solicitações de informação, reclamação e sugestões poderão ser feitas pelas comunidades através dos seguintes canais de comunicação:

- (i) Diretamente à equipe da SEINFRA por telefone disponibilizado especificamente para uso dos Povos Indígenas beneficiados pelo Programa;
- (ii) À equipe socioambiental da Construtora de forma presencial no canteiro de obras, ou por meio de telefone disponibilizado pela Construtora;
- (iii) De forma presencial com a equipe de Supervisão Socioambiental durante as atividades de supervisão;
- (iv) Ouvidoria Geral do Estado da Bahia

TAG - <https://www.tag.ouvidoriageral.ba.gov.br/tag/NovaManif.dll/>

WhatsApp - 0800.284.0011

E-mail - ceao@ouvidoria.ba.gov.br

Instagram - @ouvidoriageralbahia

Facebook - <https://www.facebook.com/ouvidoriageraldabahia/>

Segue os detalhes do Mecanismo de Gestão de Informações e respectivas responsabilidades institucionais (Anexo 19 – Fluxograma - Mecanismo de Gestão de Informações e Reclamações):

Construtora de Obras

A Construtora disponibilizará os canais de comunicação do Mecanismo de Gestão de Informações e Reclamações do Programa no sítio das obras. O Especialista Social da equipe Socioambiental contratada pela construtora receberá as manifestações de forma presencial caso as pessoas se dirijam a uma frente de obras ou por telefone. Será responsável pela recepção, registro das ocorrências, encaminhamento e resolução das manifestações. A Construtora semanalmente encaminhará a planilha de registros das ocorrências e soluções à Supervisão Socioambiental e à SEINFRA.

As principais solicitações e reclamações que estarão a cargo da Construtora incluem as relacionadas aos riscos e impactos diretos das obras, conduta inapropriada da equipe com as comunidades, riscos da saúde e segurança da comunidade que poderiam ser causadas pelas atividades do Programa.

- (i) Obras, escolha de lugares e atividades relacionadas – o canteiro de obras e acampamentos deverão estar a uma distância que não afete diretamente o povoado/aldeia, das áreas para a abertura de trilhas, caminhos de serviço e entradas de acesso, empréstimo, instalação, disposição de resíduos sólidos e efluentes líquidos, além das questões ambientais que serão definidas com os líderes das comunidades.

- (ii) Comportamento inadequado de funcionários e operários junto às comunidades, a exemplo de - linguagem inadequada, racismo, falta de respeito pelos costumes locais, destruição de qualquer elemento que forme parte do patrimônio cultural dos povos, etc.
- (iii) Riscos à saúde e segurança da comunidade - que poderão ser causadas pelas atividades e obras (restauração do pavimento, implantação de bueiro, sinalização, etc.) pelas máquinas (tratores de esteiras, rolo compactador, motoniveladora, etc.), infraestrutura (canteiro de obras, acampamento de operários, etc.).
- (iv) Potencial de exposição da comunidade a doenças transmissíveis - HIV, tuberculose e malária, que poderia resultar de atividades do Programa.

Supervisora Socioambiental

Caso a Supervisora Socioambiental receba uma manifestação de forma presencial durante suas vistorias nas obras, deverá encaminhá-la à equipe socioambiental da Construtora que fará o registro criando uma ficha específica para a manifestação em questão. A Supervisora Socioambiental receberá semanalmente a planilha de registro e monitoramento dos casos a cargo da Construtora.

Quando as manifestações forem resolvidas, estas serão encaminhadas, juntamente com a respectiva documentação, à SEINFRA para arquivamento.

A Supervisora fará o acompanhamento para a resolução dos casos que não forem solucionados nos prazos previstos e manterá informada a SEINFRA.

A lista de manifestações formará parte dos relatórios mensais da Supervisão Socioambiental.

Ouvidoria Geral do Estado e SEINFRA

As manifestações não resolvidas pela Construtora, ou fora da área de abrangência desta, estarão a cargo da SEINFRA. A Ouvidoria Geral do Estado é responsável por encaminhar diariamente as manifestações para a Ouvidoria da SEINFRA,

através do Sistema Eletrônico. A Ouvidoria da SEINFRA enviará a manifestação por e-mail para a UCP-SUPLOG. Após encaminhamento à área responsável e solução do assunto tratado, a resposta ao manifestante seguirá o mesmo caminho, no sentido inverso, até a Ouvidoria da SEINFRA. A Ouvidoria da SEINFRA responde para o manifestante por telefone ou e-mail no prazo de até 15 dias corridos, conforme estabelece a Lei Estadual de acesso à informação de nº. 12.618/12.

10. ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E RELATORIA SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO

As atividades de monitoramento da implementação do Plano de Povos Indígenas serão realizadas através de indicadores a serem identificados pela equipe socioambiental do Programa a partir da definição dos tipos de obras que serão implementadas.

As atividades de monitoramento têm os seguintes objetivos:

- (i) Verificar se as ações agendadas estão em execução e quando ocorrem distorções ou falhas, propor medidas corretivas.
- (ii) Verificar se as medidas propostas para potencializar os benefícios e evitar e/ou mitigar os riscos estão sendo implementadas
- (iii) Identificar as dificuldades, obstáculos e oportunidades para a execução de ações, indicando estratégias oportunas para superá-los.
- (iv) Fornecer um quadro de transparência que permita a participação das comunidades indígenas e outros atores interessados.

Serão utilizados como base os seguintes instrumentos:

- (i) Diário de campo;
- (ii) Relatório socioambiental apresentando registro fotográfico, lista de presenças e/ou declaração de atores envolvidos no processo como resultado da vistoria de campo.

Estes instrumentos evidenciam se as ações propostas estão sendo executadas conforme previsto e identificam as conformidades e não conformidades das atividades.

O relatório socioambiental de acompanhamento das ações será mensal e o monitoramento das ações deverá ser contínuo.

Ao final das obras, uma avaliação será realizada após, não mais que, dois meses de sua conclusão.

Alguns dos pontos que serão analisados na avaliação incluem:

- (i) Interesse e grau de participação das comunidades indígenas no desenvolvimento das ações do Plano;
- (ii) Adequação das obras e atividades propostas
- (iii) Alcance dos objetivos estabelecidos
- (iv) Levantamento dos impactos positivos e negativos das obras e atividades desenvolvidas;
- (v) Experiências adquiridas
- (vi) Lições aprendidas

A Empresa de Supervisão Socioambiental deverá preparar uma avaliação, considerando os elementos registrados nos relatórios de supervisão entregues durante toda a execução do Plano. A avaliação será submetida à aprovação da SEINFRA/CMAM.

O monitoramento e avaliação das ações do Plano junto às comunidades indígenas serão feitos pela Unidade de Coordenação de Programa (UCP) da SEINFRA. O acompanhamento cotidiano do Plano de Povos Indígenas caberá à SEINFRA com o apoio da Supervisora Socioambiental do Programa e da equipe socioambiental da construtora. Contará também com a supervisão periódica das missões de acompanhamento por parte do BIRD.

A SEINFRA divulgará o Plano de Povos Indígenas no sítio web da SEINFRA e in loco, após aprovação do mesmo pelo BIRD.

ANEXOS

ANEXO 01 -Lista dos Dispositivos de Segurança e Placas instalados (PREMAR 2)

PREMAR 2

Foram identificadas Comunidades Indígenas unicamente na Área Diretamente Afetada - ADA e Área de Influência Direta - AID da BA 210. A implementação das ações do PPIQ foi prejudicada em decorrência das restrições de viagens e de aproximação física com esses povos no período da pandemia do COVID-19. No entanto, a partir de contatos realizados com alguns representantes desses povos, agrupados sob a liderança do Cacique do povo Tumbalalá, foi possível estabelecer uma série de ações a serem implantadas na BA -210 que beneficiaram todas as comunidades. Trata-se de instalação de dispositivos de segurança e informação conforme tabela abaixo.

INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, PLACAS E RECUOS PARA ACESSO ÀS ALDEIAS INDÍGENAS

DISPOSITIVO / PLACA	QUANTIDADE	DIZERES
Limite do Território Tradicional Indígena Tumbalalá	2 placas	Você está entrando na Terra Indígena Tumbalalá
	(2 locais: onde a BA 210 entra na terra indígena.	
	1 em cada sentido da rodovia)	
	2 placas	Você está saindo da Terra Indígena Tumbalalá
	(2 locais: onde a BA 210 sai da terra indígena.	
	1 em cada sentido da rodovia)	
Quebra mola	8 placas	NA
	4 locais	
	1 em cada sentido da rodovia	
Faixa de pedestre	8 placas	NA
	4 locais	
	1 em cada sentido da rodovia	
Placa indicando acesso a comunidade ou aldeia	1 placa	Comunidade Boa Esperança
	1 placa	Comunidade Boa Esperança
	1 placa	Comunidades Grajaú, Ibozinho e Jatobá
	1 placa	Aldeias Salgado, São Miguel, Foice Missão Velha, Pambu e Porto da Vila.
	1 placa	Aldeias Salgado, São Miguel, Foice Missão Velha, Pambu e Porto da Vila.
	1 placa	Agrovila 17
	1 placa	Agrovila 17
	1 placa	Comunidades Pereiros, Fortuna, Ibó
Placa indicando acesso a comunidade ou aldeia	1 placa	Comunidades Pereiros, Fortuna, Ibó
	1 placa	Agrovilas
	1 placa	Agrovilas
	1 placa	Aldeia Pedra Branca
	1 placa	Aldeia Pedra Branca
Placa indicando a presença de animais silvestres conjugada com animais na pista e proibido caçar	14 placas	Conforme imagem
	(7 locais: 1 em cada sentido da rodovia)	
	14 placas	Proibido caçar
	(7 locais: 1 em cada sentido da rodovia)	Área Indígena

ANEXO 02 - Ata da reunião com liderança Tumbalalá e Pataxó



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO EXTERNO – UCP

PROGRAMA PRO-RODOVIAS ATA DE REUNIÃO

DATA	19/05/2023, 10:00h
LOCAL	SEINFRA/SUPLOG – Sala de Reuniões
OBJETIVO	• Apresentação preliminar aos representantes do Território Indígena Tumbalalá e Tuxí do subcomponente obras em estradas vicinais, no âmbito do PRO-RODOVIAS. • Oitiva preliminar de demandas das comunidades indígenas estabelecidas na área do Consórcio Sertão do São Francisco (CONTESEF).
PARTICIPANTES	
NOME	INSTITUIÇÃO
Cacique Miguel Marcolino	Povo Indígena Tumbalalá
Cacique Alcindo Feliciano	Povo Indígena Tuxí
Jerry Madalawê	SPPI/SEPROMI
Niel Amorim	SEINFRA/SIT/CMAM
Gildelia Lacerda	SEINFRA/SIT/CMAM
Leda Bozciyan	SEINFRA/SIT/CMAM
Maria Amélia Amaral	SEINFRA/UCP
Mariana Mascarenhas	SEINFRA/UCP
João Eduardo Leal	SEINFRA/UCP

A reunião foi iniciada com a apresentação de todos, seguida pela apresentação, por parte da Coordenadora da UCP Maria Amélia Amaral, do início da negociação de um novo programa de empréstimo para projetos rodoviários junto ao Banco Mundial (BIRD), para o que foram abordados:

- Destinação de verbas para a supressão de pontos críticos de drenagem em estradas rurais alimentadoras (vicinais);
- Perfil das intervenções propostas, que contemplam a execução de obras-padrão, como por exemplo bueiros, passagens-molhadas, pontes, correção de greide e encascalhamento em pontos críticos de alagamento ou lamaçal provocado por chuvas, que interrompem o tráfego da via nos períodos de grande chuva. Nesse item, foi esclarecido que o PRO-RODOVIAS não oferece pavimentação, no todo ou em parte das vias;
- Destinação de recursos financeiros exclusivamente para os Territórios Indígenas;
- Necessidade da realização de consultas nas comunidades, quando deverão ser apresentadas as propostas e objetivos do Programa. Essas consultas serão realizadas pela equipe da SEINFRA/CMAM, sob coordenação da UCP e com apoio da Superintendência de Políticas para Povos Indígenas (SPPI/SEPROMI), conforme aceito pelo coordenador executivo Jerry Madalawê. Essas consultas deverão ser agendadas a partir de julho/2023;
- Que o PRO-RODOVIAS encontra-se em fase de preparação, no que é estimado como prazo de início de obras o mês de março/2024, sendo que as fases anteriores de auscultação local e levantamento técnico das vicinais escolhidas se iniciará já em julho/2023.

UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO EXTERNO – UCP

O Cacique Miguel Marcolino apresentou algumas demandas de melhoria da pavimentação das estradas rurais que interligam os territórios indígenas abordados, informando:

- Que a SEINFRA/SIT realizou melhoramentos nos 14 km da estrada vicinal compreendida no trecho BA210-Missão Velha, no que consideravam o serviço como satisfatório;
- Que ainda há 5 km do trecho Posto Juá-Salgado, aonde foram realizadas intervenções emergenciais pela SEINFRA/SIT, sem que houvesse a supressão de pontos críticos. Para esse trecho, informa que há um aditivo ao contrato da empresa de obras para a realização desses serviços, o que deverá ser verificado pela equipe da CMAM junto à Diretoria de Construções e Manutenção (DCM) da SIT;
- Que há expectativa de realização de serviços nos 38 km do trecho BA116-Pedra Branca, que margeia o rio e dá acesso a iniciativas produtivas e a diversas comunidades indígenas;
- Que a Coordenação de Estradas Vicinais da SIT já percorreu os territórios e realizou levantamento de parte das rodovias rurais existentes.

No decorrer da reunião, levantou-se a informação de que as comunidades indígenas locais somam uma população aproximada de 15 mil pessoas (a terra Tumbalalá possui cerca de 8 mil membros, distribuídos em aproximadamente 40 aldeias, e a terra Tuxí possui cerca de 1 mil membros, distribuídos em 19 aldeias) e que essas comunidades não são formadas por população exclusivamente indígena. Ainda, o Cacique Alcindo Feliciano informou que há nas terras indígenas várias iniciativas produtivas e serviços vinculados ao Programa Bahia Produtiva, executado pelo Governo da Bahia através da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR) com recursos do Banco Mundial.

Por fim, foi brevemente explicado pelos membros das comunidades indígenas como ocorre o processo decisório coletivo: decisões dentro dos “cacicados” e por consenso entre lideranças, sendo que cada comunidade possui regras próprias de deliberação e as decisões de impacto coletivo são sempre tomadas com vistas ao interesse comum dos territórios.

Registro Fotográfico



ANEXO 03 - Ata de reunião programação visitas às comunidades indígenas



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE - CMAM

PROGRAMA PRO-RODOVIAS ATA DE REUNIÃO

DATA	26/05/2023, 15:00h
LOCAL	SEPRON/SPPI
OBJETIVO	Planejar viagem ao Baixo Sul e aos Tumbalalá a fim de apresentar o Programa Pro-Rodovias.
PARTICIPANTES	
NOME	INSTITUIÇÃO
Patrícia Pataxó	SEPRON/SPPI
Ivana Jatobá	SEINFRA/CMAM
Leda Bozadiyan	SEINFRA/CMAM

A reunião foi realizada nas instalações da SPPI – Superintendência de Políticas para Povos Indígenas/SEPRON – Secretaria de Promoção da Igualdade Racial do Governo do Estado da Bahia.

O tema tratado foi as viagens da equipe da CMAM às terras indígenas Tumbalalá e Pataxó Hã-Hãe, com a finalidade de atender ao procedimento estabelecido na NAS 10 – Norma Ambiental e Social do Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial.

A NAS 10 – Envolvimento da Partes Interessadas e Divulgação de Informações – estabelece a importância de consulta às populações que serão impactadas pelo empreendimento quanto às expectativas e informação quanto aos riscos.

No caso das comunidades indígenas, trata-se de apresentar o PRO-RODOVIAS a fim de que os indígenas informem as suas necessidades prioritárias.

As comunidades indígenas que serão impactadas no âmbito do Componente 3, Vizinhas, são as de Tumbalalá localizada no Consórcio Municipal Sertão do São Francisco (Município de Curaçá) e as de Pataxó Hã-Hãe localizadas no Consórcio Municipal Baixo Sul (Município de Camamu).

Foi decidido que, no caso dos Pataxó Hã-Hãe, a visita será realizada nos dias 5, 6 e 7 de junho e a Superintendente da SPPI indicará um representante para acompanhar os técnicos da CMAM nessa viagem.

Quanto aos Tumbalalá, considerando que a equipe da CMAM já está familiarizada com a respectiva aldeia, que em 19 de maio foi realizada reunião inicial de apresentação do PRO-RODOVIAS aos Caciques Miguel e Alcindo e, que um grupo de representantes participará do encontro anual dos povos indígenas decidiu-se que a reunião será realizada durante a semana de 12 a 16 de junho em Salvador.

Com respeito à relação de intervenções a serem implementadas nessas comunidades a Superintendente informou que foi entregue ao Superintendente da SIT, Dr. Saulo, uma relação de obras prioritárias para todas as comunidades indígenas do Estado da Bahia.

As representantes da CMAM se comprometeram a obter essa relação a fim de usá-la como base na seleção das obras específicas a serem incorporadas ao PRO-RODOVIAS.

Registro Fotográfico



ANEXO 04 – Ata reunião povo Pataxó Hã-Hã-Hãe

Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT
Diretoria de Projetos e Programas Especiais - DPPE

ATA DE REUNIÃO	27/06/2023
Objeto: Programa Pro-Rodovias_ Reunião com povo Pataxó Hã-Hã-Hãe_Camamu	

1. OBJETIVO

Realizar consulta com o povo Pataxó Hã-Hã-Hãe em Camamu com a finalidade de identificar intervenções a serem implementadas no âmbito do programa Pró-Rodovias.

2. INTRODUÇÃO

A viagem foi realizada no dia 27 de junho de 2023, no intuito de informar o povo Pataxó sobre o programa Pro-Rodovias, a inclusão no programa de intervenções em suas terras e realizar uma consulta oferecendo-lhes a oportunidade de indicar suas necessidades no setor de transporte. Trata-se de exigência do Banco Mundial que a relação de obras a serem implantadas nas terras de povos indígenas seja fornecida pelos próprios beneficiados conforme suas prioridades.

A comunidade Pataxó Hã-Hã-Hãe de Camamu é composta de 25 famílias sendo que participaram da reunião 24 representantes liderados pelo Cacique Valdeis de Jesus.

O acesso às terras dos Pataxó Hã-Hã-Hãe de Camamu é feito a partir da BA 001 por uma vicinal com 7km de extensão.

Participaram da visita Niel Eferson Almeida Amorim e Leda Bozaciyan - representantes da Coordenação de Meio Ambiente – CMAM/ DPPE/SEINFRA/SIT, Patricia Rodrigues dos Santos Pataxó – Superintendente – SPPI/SEPROMI e Jerry Matalawê – Coordenador – CPPI/SPPI/SEPROMI (Anexo 1 - Lista de Presença)

3. REGISTROS FOTOGRÁFICOS DA REUNIÃO



Figura 1: Visão geral da reunião

Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT
Diretoria de Projetos e Programas Especiais - DPPE

ATA DE REUNIÃO	27/06/2023
Objeto: Programa Pro-Rodovias_ Reunião com povo Pataxó Hã-Hã-Hãe_Camamu	



Figura 2: Visão geral da reunião



Figura 3: Visão geral da reunião

Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT
Diretoria de Projetos e Programas Especiais - DPPE

ATA DE REUNIÃO	27/06/2023
Objeto: Programa Pro-Rodovias_ Reunião com povo Pataxó Hã-Hã-Hãe_Camamu	



Figura 4: Equipe

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A reunião contou com a presença de 24 membros da comunidade.

Começou com Jerry Matalawê apresentando Patricia Pataxó que estava visitando essa aldeia pela primeira vez. Patricia informou sobre sua origem e parentesco com membros dessa comunidade assim como o objetivo da visita. Considerando que a SPPI foi criada recentemente relatou a finalidade da Superintendência e abriu a discussão sobre formas da SPPI ajudar na solução de problemas existentes nas áreas de saúde, energia, saneamento.

Em seguida passou a palavra aos representantes da CMAM que relataram sobre o programa Pro-Rodovias e objetivos, o Componente de Vicinais e tipos de obras que podem ser contempladas. Após debates, concluiu-se que a relação preliminar de intervenções que poderão ser implantadas pelo programa Pro-Rodovias nas terras dos Pataxó Hã-Hã-Hãe em Camamu é a seguinte:

- Construção de passagens molhadas no acesso de 7km,
- Construção ou reconstrução de bueiros,
- Eliminação de locais de atoleiro no acesso de 7km,

Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT
Diretoria de Projetos e Programas Especiais - DPPE

ATA DE REUNIÃO	27/06/2023
Objeto: Programa Pro-Rodovias_ Reunião com povo Pataxó Hà-Hà-Hãe_Camamu	

- Sinalização indicando acesso à aldeia,
- Criação de meios de circulação adequada para cadeirantes dentro da aldeia,
- Recuperação do acesso à represa, e
- Recuperação da passagem ladeando o lago.

A CMAM informou que o próximo passo será a visita de engenheiros da DCM com a finalidade de avaliar essas intervenções e definir quais são tecnicamente viáveis e se enquadram nos recursos disponíveis no programa.

Salvador, 27 de junho de 2023.

Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT
Diretoria de Projetos e Programas Especiais - DPPE

ATA DE REUNIÃO	27/06/2023
Objeto: Programa Pro-Rodovias_ Reunião com povo Pataxó Hã-Hã-Hãe_Camamu	

ANEXO 1

Reunião Aldeia Pataxó Hã-Hã-Hãe / Camamu
27/06/2023 Início: Aprox. 13:30
Final: Aprox. 16:30

(a) Lista de presença

1. Alene R. da Silva
2. Saiton Fernandes Braz dos Santos
3. Atonil Carlos
4. Rosmundo Jesus Rodrigues
5. Demito Rodrigues dos Santos
6. Adriano Rodrigues dos Santos
7. Tayna Jesus dos Santos
8. Valdemir R. Silva
9. Duarte Luis Santo
10. Pedro Fernandes dos Santos
11. Valmir Fernandes dos Santos
12. Gibson Rodrigues dos Santos
13. João Carlos dos Santos Rodrigues
14. Gerson dos Santos Silva
15. Amiguel dos Santos Ramos
16. Atonil Santos de Jesus
17. Romão Fernandes de Jesus
18. Jeanice Braz dos Santos
19. Juniro Braz dos Santos
20. Jurg Matilawê - Coord/CPPI/SPP/SEPROMI
21. Patrícia Rodrigues dos Sosa Palácio - Supint/SPP/SEPROMI
22. Valdemir Fernandes dos Santos
23. Valdes de Jesus - Cacique
24. Romão Jesus dos Santos
25. Leda Bojacigau - SEINFRA
26. Níl Emerson Almeida Amorim - SEINFRA

ANEXO 05 - Pleitos Pataxó Hã-Hã-Hãe

Aldeia Pataxó Hã Hã Hãe Nova Vida

OFÍCIO: 004/2023

Camamu, 20 de julho de 2023

Excelentíssimo Senhor

SÉRGIO LUÍS LACERDA BRITO

Secretário

Secretaria de Infraestrutura de Transporte, Energia e Comunicação – SEINFRA
C/c.: A sua Excelência a Senhora

PATRÍCIA RODRIGUES DOS SANTOS PATAXÓ

Superintendência de Políticas para os Povos Indígenas

Assunto: Solicitação de execução de pavimentação da Estrada Vicinais na BA001 até a Aldeia Pataxó Hã Hã Hãe Nova Vida no município de Camamu/BA.

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio desse ofício solicitar a **Execução de obra de qualificação de Estrada Vicinais que ligam a BA001 até a Aldeia Pataxó Nova Vida, além de acessos dentro do Território Indígena, localizada no município de Camamu- BA.** Informamos que em período de chuvas a comunidade indígena fica isolada e inacessível, pois ao longo dos 07 KM de tem vários pontos críticos, a exemplo de ladeiras íngreme sem encascalhamento, passagem sem manilhas e córregos sem pontes adequadas, ainda temos cabeceiras de barragens de águas que ficam inundadas, e nisto, os alunos de 5º ano ao 3º do ensino médio ficam impedidos de irem para a escola, e ainda, não conseguimos fazer o transporte de pacientes e nem escoamento dos produtos da agricultura familiar da comunidade indígena.

Frente as demandas que ora apresentamos sobre a qualificação de estradas vicinais, solicitamos a vinda GURGENTE de técnicos de engenharia pra avaliar todos os trechos e apresentarem um relatório técnico detalhado da situação. Assim, na certeza de que nossa solicitação será atendida, na oportunidade externamos protestos de elevado estima e distintas considerações.

Valdeir de Jesus

Cacique da Aldeia Pataxó Pataxó Hã Hã Hãe de Nova Vida

Valdeir de Jesus

ANEXO 06 – Reunião na SPPI sobre pleito Tumbalalá

Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT
Diretoria de Projetos e Programas Especiais - DPPE

ATA DE REUNIÃO	25/07/2023
Objeto: Programa Pro-Rodovias_ Reunião na SPPI sobre pleito Tumbalalá	

1. OBJETIVO

Viabilizar com a SPPI viagem para a Aldeia Tumbalalá com a finalidade de obter a primeira versão de pleitos da comunidade para obras a serem contempladas pelo subcomponente de Vicinais no Projeto Pro Rodovias.

2. INTRODUÇÃO

Inicialmente a equipe da CMAM fez um rápido relato sobre o projeto Pro Rodovias com ênfase nas diretrizes para a participação das comunidades indígenas no subcomponente de Vicinais pois essa foi a primeira reunião da qual participou a Assistente Social Dilmeire Amorim.

A fim de obter a primeira versão de pleitos da comunidade para obras a serem contempladas pelo subcomponente de Vicinais no Projeto Pro Rodovias a CMAM havia previsto realizar uma viagem na semana de 14 a 18 de agosto; iniciando nas terras Tumbalalá na região do São Francisco para em seguida se dirigir para as terras dos Pataxó Hã-Hã-Hãe no Baixo Sul.

Jerry Matalawê informou que em função do recebimento da carta com os pleitos dos Pataxó Hã-Hã-Hãe não haverá necessidade de visita-los nessa ocasião.

Com respeito aos Tumbalalá informou que considerando que uma primeira reunião de apresentação do projeto Pró Rodovia já foi realizada no mês de maio e que o Cacique Miguel estará em Salvador no dia 27/07 eles poderiam se reunir e montar uma primeira versão da lista de obras. Em seguida o Cacique Miguel realizaria uma reunião com os outros 6 caciques e líderes da comunidade a fim de chegar a uma versão final da lista e obter as respectivas assinaturas.

A equipe da CMAM insistiu sobre a importância de representantes de todos os cacicados participarem da decisão.

Participaram da reunião Niel Eferson Almeida Amorim, Ivana Jatobá e Leda Bozacian - representantes da Coordenação de Meio Ambiente – CMAM/ DPPE/SEINFRA/SIT, Jerry Matalawê – Coordenador – CPPI/ SPPI/SEPROMI e Dilmeire Amorim – Assistente Social SPPI.

3. REGISTROS FOTOGRÁFICOS DA REUNIÃO

Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT
Diretoria de Projetos e Programas Especiais - DPPE

ATA DE REUNIÃO	25/07/2023
Objeto: Programa Pro-Rodovias_ Reunião na SPPI sobre pleito Tumbalalá	



Figura 1: Visão geral da reunião



Figura 2: Visão geral da reunião

Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT
Diretoria de Projetos e Programas Especiais - DPPE

ATA DE REUNIÃO	25/07/2023
Objeto: Programa Pro-Rodovias_ Reunião na SPPI sobre pleito Tumbalalá	

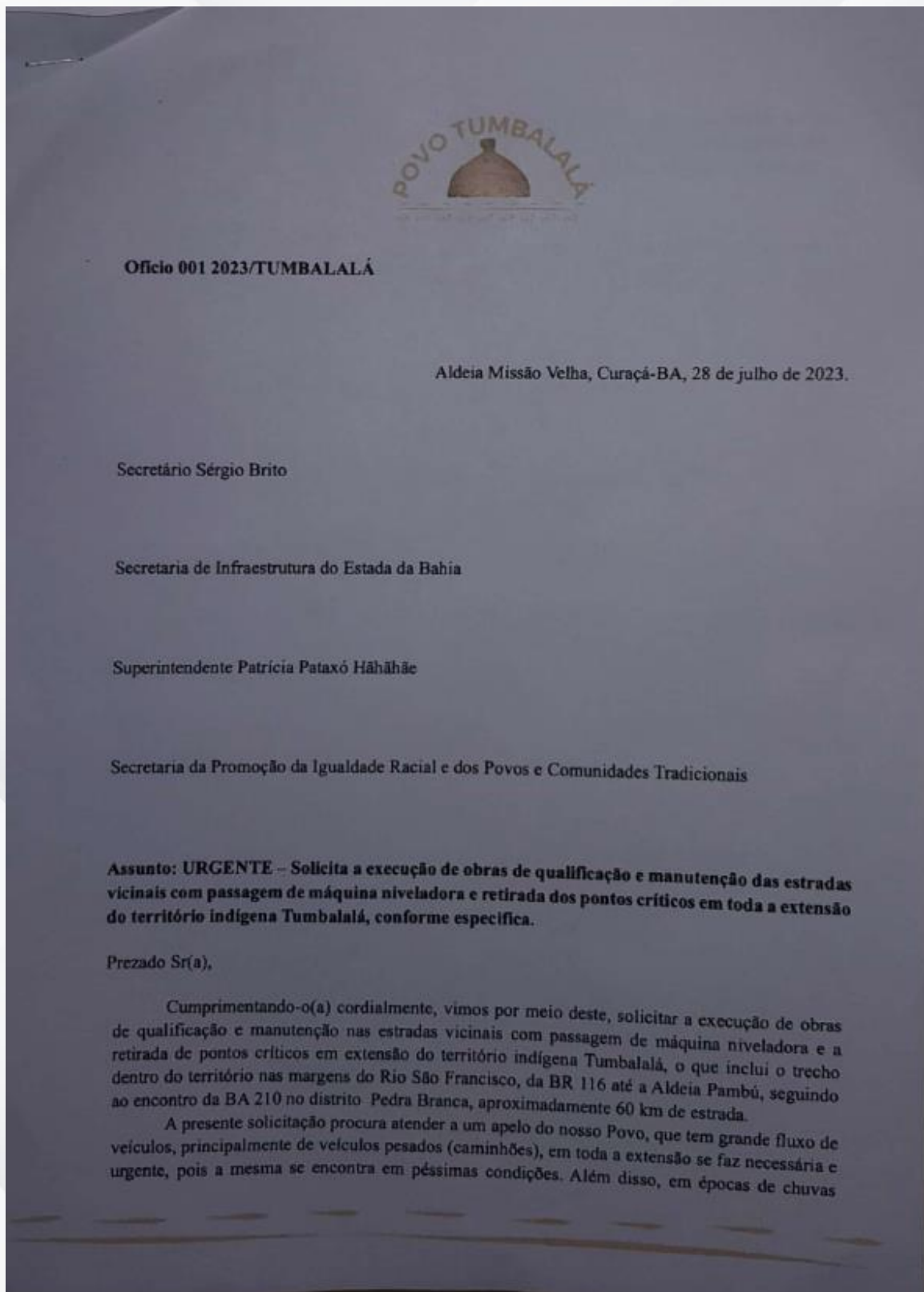
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final da reunião ficou acordado o que segue:

- A CMAM concordou com a proposta do Jerry sobre a forma de obter a lista de obras dos Tumbalalá.
- A SPPI fornecerá essa lista na forma de uma carta até o dia 14 de agosto.
- A próxima visita da equipe da CMAM juntamente com a da SPPI às comunidades Tumbalalá e Pataxó Hã-Hã-Hãe será quando da ida dos engenheiros da DCM/SEINFRA a fim de avaliar a viabilidade técnica das obras solicitadas.

Salvador, 25 de julho de 2023.

ANEXO 07 - Pleitos Tumbalalá



provoca o isolamento das comunidades (ilhadas). Portanto, atender a essa solicitação, muito contribuirá no escoamento dos produtos oriundos da agricultura familiar, no deslocamento dos veículos da saúde indígena, melhorando o deslocamento dos carros que transportam os alunos.

Certo de contarmos com especial apoio e atenção para resolver essa demanda, nós caciques e lideranças do Povo Tumbalalá, colocamo-nos à disposição e antecipo nossos sinceros agradecimentos.

Jucinaldo Marculino Barbalho

JUCINALDOMARCULINO BARBALHO

Cacique Tumbalalá

Cicero Romão Gomes Marinheiro

Cicero Romão Gomes Marinheiro

Cacique Tumbalalá

Jairo José de Santana

CACIQUE TUMBALALÁ

ANEXO 08 – Reunião com SPPI (relação com Funai)

Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT
Diretoria de Projetos e Programas Especiais - DPPE

ATA DE REUNIÃO	08/08/2023
Objeto: Programa Pro-Rodovias_ Reunião com SPPI	

1. OBJETIVO

Dois assuntos foram tratados na reunião: envolvimento da FUNAI nos procedimentos do Programa Pro-Rodovias relacionados aos Povos Indígenas e elaboração do Código de Conduta a ser implementado nas obras que interagirão com Povos Indígenas.

2. INTRODUÇÃO

Participaram da reunião Ivana Jatobá e Leda Bozaciyan - representantes da Coordenação de Meio Ambiente – CMAM/ DPPE/SEINFRA/SIT, Jerry Matalawê – Coordenador – CPPI/ SPPI/SEPROMI e Márcio Matos – Antropólogo SPPI.

Inicialmente a equipe da CMAM mencionou preocupação com respeito ao não envolvimento da FUNAI nas tratativas para viabilização de obras em vicinais nas terras dos Povos Tumbalalá e dos Povos Pataxó Hã-Hã-Hãe no âmbito do projeto Pro-Rodovias.

Marcio Matos lembrou que o fato das bases regionais da FUNAI contarem com Caciques na posição de Coordenadores Regionais pode eventualmente ajudar nas negociações. Trata-se do Cacique Aruã na FUNAI Baixo São Francisco em Paulo Afonso e o Cacique Gerdion Santos Nascimento na FUNAI Sul da Bahia em Porto Seguro. Jerry concordou que em determinado momento será necessário envolver as FUNAIs regionais. Com todas as etapas registradas e documentadas podemos justificar junto às FUNAIs regionais que as obras não causarão impactos negativos nos povos indígenas por se tratar de intervenções de restauração de pontos críticos em vicinais já existentes.

A CMAM informou que falta quase um ano para o início das obras e caso necessário estaria em tempo de viabilizar de alguma forma o envolvimento da FUNAI pois teme continuar no caminho atual e a fundação tomar alguma medida muito mais adiante quando não haverá mais tempo hábil para administrar a situação.

Com respeito ao Código de Conduta a ser elaborado, a CMAM informou que realizou pesquisa mas não encontrou material a esse respeito e perguntou se o antropólogo da SPPI poderia ajudar.

Marcio Matos informou que ajudará mas para realizar esse trabalho precisará ir até as aldeias e solicitar a participação dos indígenas pois cada povo tem sua cultura, seus ritos e hábitos característicos. Informou também que a SPPI não tem facilidade de disponibilizar automóvel para tais viagens.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final da reunião ficou acordado o que segue:

Com respeito à FUNAI, ficou acertado que após a realização da visita às intervenções propostas pela equipe de engenheiros da SEINFRA e aprovação da relação final das obras as serem realizadas, será solicitada uma reunião nas respectivas bases regionais da FUNAI com a finalidade de informar sobre o projeto Pro-Rodovias e as obras que beneficiarão as aldeias dos Tumbalalá e dos Paraxó Hã-

Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT
Diretoria de Projetos e Programas Especiais - DPPE

ATA DE REUNIÃO	08/08/2023
Objeto: Programa Pro-Rodovias_ Reunião com SPPI	

Hã-Hãe.

Com respeito ao Código de Conduta, a CMAM procurará saber se há possibilidade de disponibilizar um carro com motorista para a realização das viagens aos Tumbalalá e aos Pataxó Hã-Hã-Hãe e identificar quem da CMAM participaria dessa viagem. A CMAM informou que o prazo para a conclusão do Código de Conduta é final de setembro.

A CMAM também concordou com a sugestão dos representantes da SPPI de usar o termo Protocolo de Conduta em substituição a Código de Conduta.

Salvador, 08 de agosto de 2023.

ANEXO 09 - Relatório Viagem Tumbalalá

Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT
Diretoria de Projetos e Programas Especiais - DPPE

RELATÓRIO DE VIAGEM	29/08/2023
Objeto: Programa Pro-Rodovias_ Subcomponente Vicinais - Povo Tumbalalá_Abaré	

1. OBJETIVO

Realizar visita ao povo Tumbalalá em Abaré com a finalidade de identificar pontos críticos no trecho solicitado no âmbito do programa Pró-Rodovias.

2. DESCRIÇÃO

A visita foi realizada no dia 29 de agosto de 2023.

Inicialmente foi realizada uma rápida reunião no ponto de encontro combinado com a presença do Cacique Miguel Barbalho. A equipe da SEINFRA explicou o objetivo da visita informando que estava sendo cumprida a segunda etapa da identificação das intervenções a serem realizadas visando beneficiar o Povo Tumbalalá no âmbito do Projeto Pró-Rodovias/Subcomponente Vicinais.

Informou-se também que a etapa seguinte consistirá na realização, por parte dos engenheiros da DCM, de uma análise técnica dos pontos registrados visando verificar o atendimento às diretrizes do Componente de Vicinais do Projeto Pro-Rodovias e estabelecer uma estimativa de custo de cada obra.

Com esses dados em mãos a SEINFRA retornará até o Povo Tumbalalá a fim de que, na qualidade de beneficiários, estabeleçam suas prioridades até alcançar o valor estabelecido para esse componente no Projeto.

Nessa etapa foram identificados 19 pontos críticos existentes no trecho mencionado no Ofício 001 2023/TUMBALALA datado de 28 de julho de 2023, numa extensão de 14,64km entre Pedra Branca e Pambu.

A equipe de engenharia da SEINFRA realizará análise técnica desses pontos e respectiva estimativa de custos.

Em reunião a ser realizada de forma presencial com a comunidade Tumbalalá essas obras serão apresentadas e solicitada a priorização por parte da comunidade a fim de que seja possível identificar os respectivos enquadramentos nos recursos disponíveis e estabelecida uma lista final de intervenções a serem implantadas.

Participaram da visita Romel Bandeira Santos – DCM/SEINFRA, Ricardo Alê – DCM/SEINFRA, Silvio Camelyer – DCM/SEINFRA e Leda Bozaciyan – CMAM/SEINFRA.

Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT
Diretoria de Projetos e Programas Especiais - DPPE

RELATÓRIO DE VIAGEM	29/08/2023
Objeto: Programa Pro-Rodovias_ Subcomponente Vicinais - Povo Tumbalalá, Abaré	

3. REGISTROS FOTOGRÁFICOS DA REUNIÃO

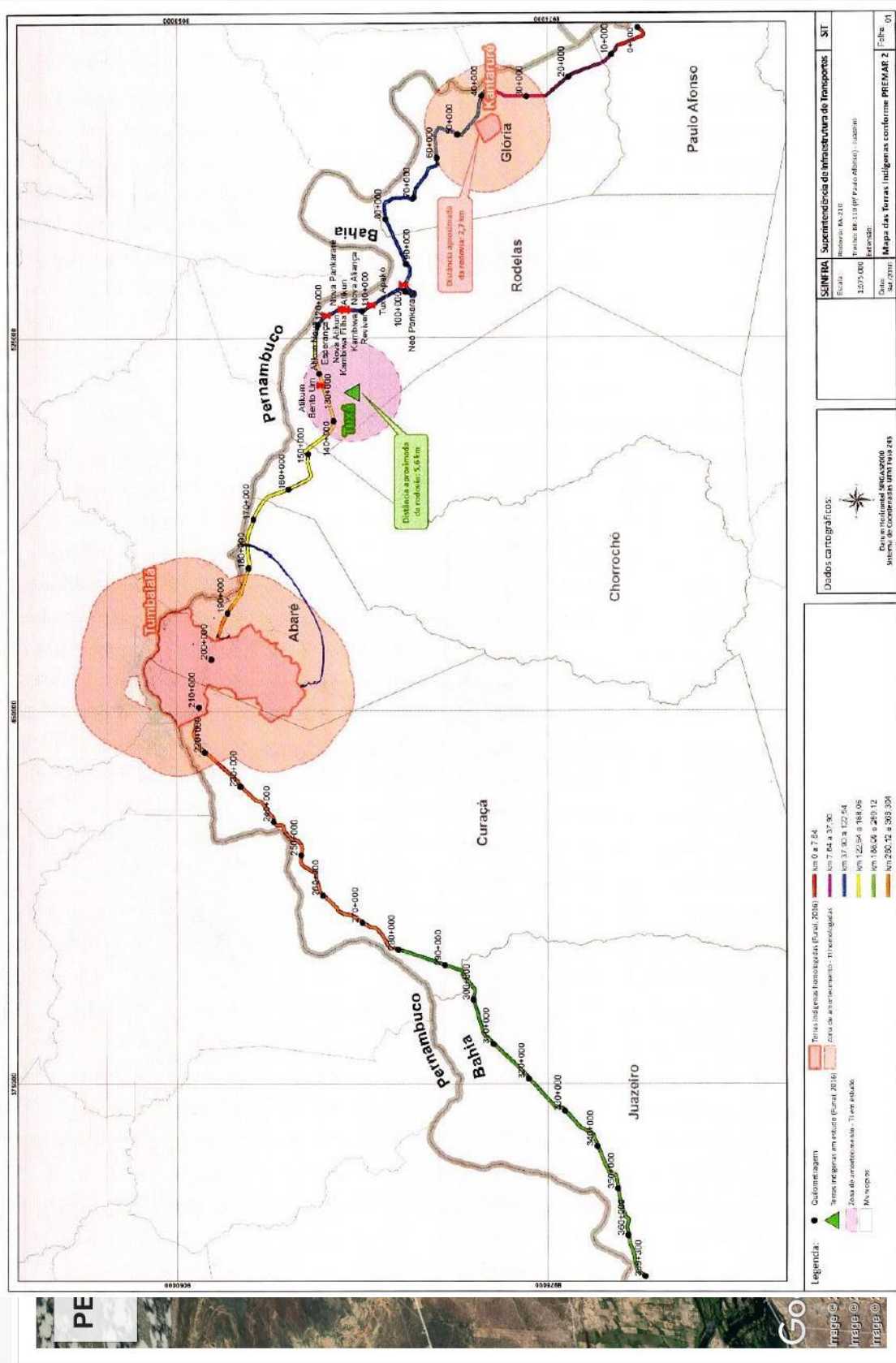


Figura 1: A equipe com o Cacique Miguel



Salvador, 29 de agosto de 2023

ANEXO 10 – Mapa localização Pedra Branca–Missão Velha – Tumbalalá



ANEXO 11 - Relatório Viagem Pataxó Hã-Hã-Hãe

Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT
Diretoria de Projetos e Programas Especiais - DPPE

RELATÓRIO DE VIAGEM	31/08/2023
Objeto: Programa Pro-Rodovias Subcomponente Vicinais - Povo Pataxó Hã-Hã-Hãe Camamu	

1. OBJETIVO

Realizar visita ao povo Pataxó Hã-Hã-Hãe em Camamu com a finalidade de identificar pontos críticos no trecho solicitado no âmbito do programa Pro-Rodovias.

2. DESCRIÇÃO

A visita foi realizada no dia 31 de agosto de 2023.

Inicialmente foi realizada uma rápida reunião na escola da aldeia com a presença do Cacique Valdeir, da Vice Cacique Jeanice e das lideranças Jailton e Deusdete (Braga). A equipe da SEINFRA explicou o objetivo da visita informando que estava sendo cumprida a segunda etapa da identificação das intervenções a serem realizadas visando beneficiar a aldeia Pataxó Hã-Hã-Hãe no âmbito do Projeto Pro-Rodovias/Subcomponente Vicinais.

Informou-se também que a etapa seguinte consistirá na realização, por parte dos engenheiros da DCM, de uma análise técnica dos pontos registrados visando verificar o atendimento às diretrizes do Componente de Vicinais do Projeto Pro-Rodovias e estabelecer uma estimativa de custo de cada obra.

Com esses dados em mãos a SEINFRA retomará até o Povo Pataxó Hã-Hã-Hãe a fim de que, na qualidade de beneficiários, estabeleçam suas prioridades até alcançar o valor estabelecido para esse componente no Projeto.

Nessa etapa foram identificados 16 pontos críticos existentes no trecho mencionado no Ofício 04/2023 datado de 20 de julho de 2023. Tem extensão total de 9,26 km, sendo 2 km da BA 001 até a fábrica da Natuvale e em seguida pouco mais de 7 km até a aldeia Pataxó Nova Vida (antiga Fazenda Bahiana). As terras do Povo Pataxó Hã-Hã-Hãe iniciam no cruzamento de acesso à Natuvale.

A equipe de engenharia da SEINFRA realizará análise técnica desses pontos e respectiva estimativa de custos.

Em reunião a ser realizada de forma presencial com a comunidade Tumbalalá essas obras serão apresentadas e solicitada a priorização por parte da comunidade a fim de que seja possível identificar os respectivos enquadramentos nos recursos disponíveis e estabelecida uma lista final de intervenções a serem implantadas.

Participaram da visita Romel Bandeira Santos – DCM/SEINFRA, Ricardo Ale – DCM/SEINFRA, Silvio Camelyer – DCM/SEINFRA e Leda Bozacyan – CMAM/SEINFRA.

Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT
Diretoria de Projetos e Programas Especiais - DPPE

RELATÓRIO DE VIAGEM	31/08/2023
Objeto: Programa Pro-Rodovias Subcomponente Vicinais - Povo Pataxó Hã-Hã-Hãe Camamu	

3. REGISTROS FOTOGRÁFICOS DA REUNIÃO



Figura 1: Visão geral da reunião



Figura 2: Visão geral da reunião

Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT
Diretoria de Projetos e Programas Especiais - DPPE

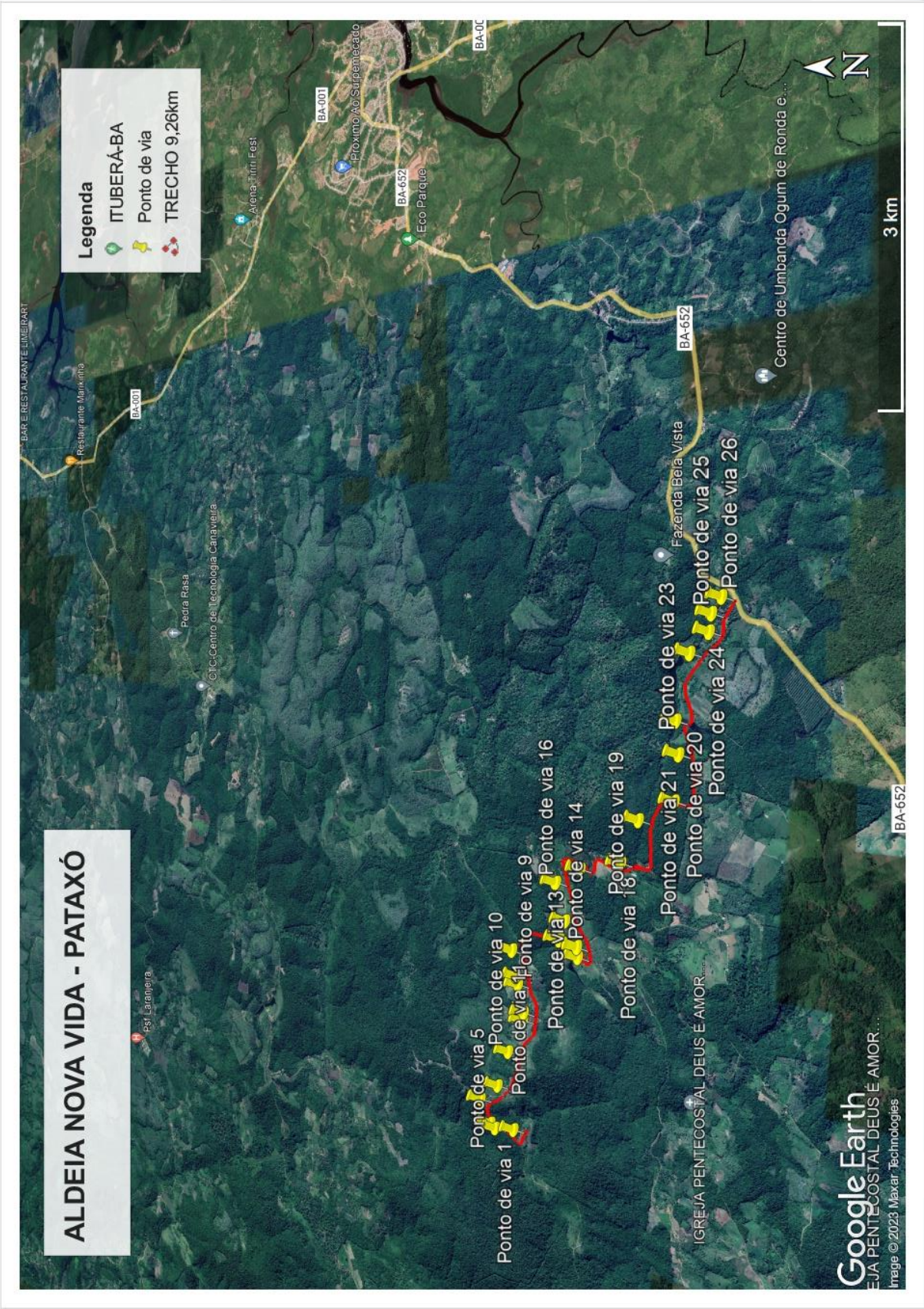
RELATÓRIO DE VIAGEM	31/08/2023
Objeto: Programa Pro-Rodovias Subcomponente Vicinais - Povo Pataxó Hã-Hã-Hãe Camamu	



Figura 3: Visão geral da reunião

Salvador, 31 de agosto de 2023

ANEXO 12 – Mapa localização–Aldeia Nova Vida Pataxó



ANEXO 13 – Memoria de reunião entre Seinfra e SPPI



PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PROATIVA E RESILIÊNCIA DAS RODOVIAS DO ESTADO DA BAHIA - PRO-RODOVIAS

COMPONENTE 3

Melhoria de estradas estaduais e municipais não pavimentadas selecionadas e outras infraestruturas de transportes

SUBCOMPONENTE 3.3

Melhoramentos nas estradas vicinais

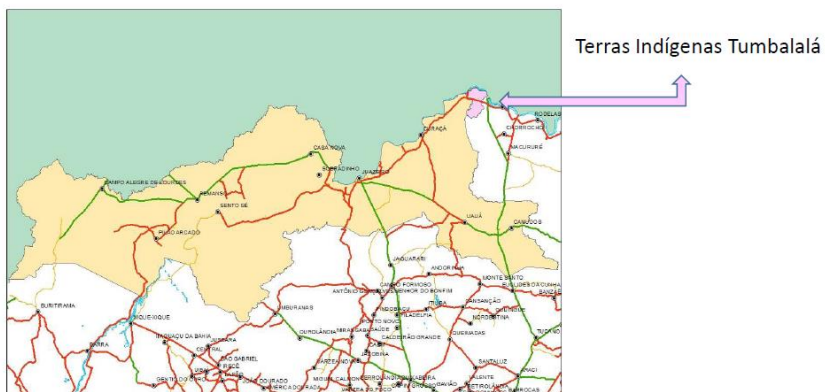


PRO-RODOVIAS

Objetivos

- ✓ Melhoria das condições de tráfego ao longo de todo o ano nas estradas municipais (rurais) não pavimentadas;
- ✓ Ampliação do grau de acesso dos produtores ao mercado; e
- ✓ Alcance de níveis maiores de mobilidade por parte dos moradores do entorno do projeto viabilizando o acesso das comunidades à escola e serviços de saúde.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território do Sertão do São Francisco
CONSTESF



Consórcio Intermunicipal do Mosaico das Apas do Baixo Sul
CIAPRA



Critérios Socioeconômicos para a Escolha das Intervenções

- ✓ O trecho indicado deve possuir os problemas passíveis de solução propostas pelo projeto;
- ✓ Segmento de estrada deve ser conectado a uma estrada funcional disponível ao longo de todo o ano, ou conectar comunidades entre si e/ou à sede municipal;
- ✓ Possibilidade de favorecimento de incremento ao setor turístico;
- ✓ Trecho de estrada deve favorecer acesso à escola, equipamentos de saúde, serviços de assistência social, serviços de apoio à atividade econômica e iniciativas produtivas cooperadas da agricultura familiar (notadamente apoiadas por programas do Governo Estadual);
- ✓ Trecho pré-selecionado favorece o escoamento da produção local;
- ✓ Priorização de trechos que atendem a comunidades tradicionais, como povos indígenas ou quilombolas e ribeirinhos; e
- ✓ Segmento de estrada deve ser conectado a uma estrada funcional disponível ao longo de todo o ano, ou conectar comunidades entre si e/ou à sede municipal.

Critérios Técnicos para a Escolha das Intervenções

Localização do trecho

Tráfego de veículos

Característica geomorfológicas

Ocorrência de pontos críticos

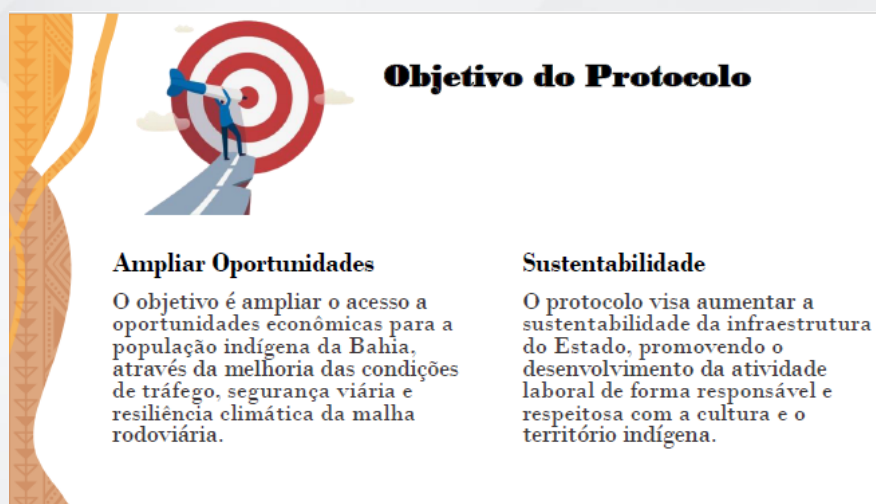
Tipos de obras

- ✓ Substituição de pontes de madeira pouco seguras por pontes de concreto padronizadas ou construção de pontes em pontos aonde não existem;
- ✓ Construção e/ou reconstrução de bueiros e drenagem longitudinal;
- ✓ Construção de passagens molhadas;
- ✓ Eliminação de locais de atoleiro e soluções adicionais a serem definidas como a possibilidade de encascalhamento e selagem sistemáticos/bloquetes/paralelepípedos;
- ✓ Melhoria de greide; e
- ✓ Sinalização dos dispositivos implantados e segurança viária.

171

Procedimentos de Consulta e Tomada de Decisão

- ✓ Reunião presencial com lideranças e membros da comunidade;
- ✓ Identificação, pela comunidade, das necessidades e prioridades;
- ✓ Análise de enquadramento pela SEINFRA;
- ✓ Primeira seleção das obras enquadráveis;
- ✓ Visita de engenheiros da SEINFRA à comunidade para avaliação técnica; e
- ✓ Definição final das obras a serem contempladas.





Este documento tem caráter orientativo e vinculativo para as atividades a serem realizadas pelas instituições públicas e privadas nos territórios indígenas com obras do Programa PRO-RODOVIAS.

Território Indígena e seus Povos

1 Diversidade Cultural

O Estado da Bahia abriga 33 etnias indígenas, com 245 comunidades em 52 municípios, cada uma com sua própria organização social, territorial e cultural.

2 Reconhecimento da OIT

De acordo com a Convenção nº 169 da OIT, os povos indígenas são aqueles que descendem de populações que viviam no país antes da conquista ou colonização, e que mantêm suas próprias instituições sociais, econômicas, culturais e políticas.



Requisitos para Empreendedores em Territórios Indígenas

Autorização das Lideranças

O acesso ao território indígena só é permitido com a autorização das lideranças indígenas, garantindo a proteção das comunidades e a preservação de seus direitos.

Compreensão da Organização Social

É fundamental respeitar a organização social do grupo indígena, incluindo costumes, língua, crenças e tradições, para garantir o respeito à cultura local.

Respeito à Ocupação Tradicional da Terra

É preciso identificar as áreas de trânsito comum, áreas não transitáveis e áreas transitáveis com a presença indígena, respeitando as restrições impostas pelo povo indígena.

Práticas Sustentáveis e Respeito ao Meio Ambiente



Agricultura, Caça, Pesca e Coleta

É importante observar se há a prática de agricultura, caça, pesca e coleta, quais são as áreas destinadas a essas atividades e se o consumo é permitido pela comunidade.



Uso de Rios e Lagoas

É importante verificar se o uso dos rios e lagoas é permitido para não indígenas, e se esses corpos hídricos são utilizados para rituais, respeitando a cultura e a tradição local. Sempre peça permissão a uma liderança indígena!



Áreas Sagradas

É preciso identificar as áreas sagradas e sempre perguntar às lideranças indígenas sobre as regras de acesso e trânsito nesses locais, garantindo a preservação de seus valores culturais e espirituais. O acesso a cemitérios é terminantemente proibido!



Legislação Ambiental e Socioambiental

Cumprimento da Legislação

1

É fundamental o cumprimento da legislação ambiental brasileira, prevenindo crimes ambientais e respeitando as regras socioambientais propostas pela comunidade indígena.

2

Proibição de Práticas Ilegítimas

É proibida a participação ou apoio direto ou indireto em pesca e caça indevida, bem como o tráfico de plantas e animais, garantindo a preservação da fauna e flora local.

3

Preservação do Patrimônio Histórico

Em caso de descoberta de sítios arqueológicos, os trabalhos devem ser suspensos imediatamente, comunicando a descoberta às lideranças da comunidade, aos responsáveis pela obra e ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.



Legislação Ambiental e Socioambiental

Proibição de retirada de amostras

4

Nenhum trabalhador/profissional no âmbito do respectivo Programa está autorizado a retirar amostras biológicas, arqueológicas e/ou geológicas, destes territórios.

5

Proibição de Práticas Ilegítimas

Em se tratando de Terra Indígena, pertence a União as terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas.



Relações Interpessoais e Respeito à Cultura Indígena

Evitar Práticas Discriminatórias

É importante evitar práticas discriminatórias e atuar sem qualquer discriminação de etnia, garantindo a igualdade, o respeito à diversidade cultural e a todos.

1

Respeito à Vida Privada

É fundamental evitar envolvimento afetivo e/ou sexual com as pessoas da comunidade, respeitando as regras da comunidade e a legislação penal pertinente.

2

Proibição de Abuso e Assédio

É terminantemente proibido manter contato sexual e/ou assediar pessoas integrantes das comunidades indígenas, garantindo a segurança e o bem-estar de todos.

3

Uso de Álcool e Drogas

É proibido o uso, oferecimento ou transporte de álcool e outras drogas dentro do Território Indígena -TI, respeitando a cultura, a tradição local, e a sacralização do território.

4



Relações Interpessoais e Respeito à Cultura Indígena

Proibição do uso de drogas ilícitas

As observações acima devem ser mais acentuadas, sob pena de incorrer no cometimento de crime e aplicação da legislação penal pertinente.

1

Consulta a comunidade

Toda reunião a ser realizada com a comunidade indígena em questão deve ser alinhada antecipadamente entre o especialista socioambiental da construtora e as lideranças indígenas do território, sob as orientações da própria comunidade indígena e, se possível, registradas em ata e assinada por todos representantes envolvidos.

2

Proibição ao oferecimento de medicamentos

Nenhum medicamento deve ser prescrito/oferecido por e/ou profissional vinculado ao Programa PRO-RODOVIAS, dentro ou fora das comunidades destes povos.

3



Relações Interpessoais e Respeito à Cultura Indígena

Proibido deixar lixo no Território

Qualquer tipo de lixo ou resíduo, que ofereça risco a segurança destas comunidades e à integridade do ecossistema, não deverá ser deixado nos territórios.

1

Respeito à hierarquia da comunidade

Nenhum profissional, independentemente do nível ou posição, está autorizado a executar ordens de superiores hierárquicos ou de qualquer outro empregado, que sejam ilegais, que causem danos à integridade, imagem, reputação aos comunitários indígenas ou que estejam em desconformidade com o estabelecido neste Protocolo de Conduta.

2



Quanto ao Gestor de Obras

Quem é?

- 1 O gestor da obra é um representante do Programa PRO-RODOVIAS em relação aos profissionais que lidera e tem obrigação de:

Missão

- 2 Capacitar os trabalhadores para conhecer detalhadamente o Protocolo de Conduta, adotar comportamentos e atitudes que correspondam ao estabelecido, bem como fiscalizar o devido cumprimento do Protocolo de Conduta.

Quanto as transgressões

- 3 A omissão diante de possíveis violações será igualmente considerada conduta antiética e implicará nas mesmas sanções aplicáveis às demais violações.



Relações Interpessoais e Respeito à Cultura Indígena

Responsabilidade

- 1 A ocorrência de quaisquer danos praticados por ação ou omissão será de responsabilidade das Construtoras em Territórios Indígenas.

Poluição Sonora

- 2 Deverão os profissionais no âmbito da implementação do Programa cumprir integralmente as regras atinentes à Poluição Sonora, Poluição Atmosférica, Higiene e Saúde, Condições de Emprego e Trabalho, Saúde e Segurança da Comunidade Indígena.



Não Cumprimento do Protocolo de Conduta

- 1 A observância deste Protocolo de Conduta é obrigatória para todos os trabalhadores, terceirizados, subcontratados, estagiários e menores aprendizes que integram ou venham a integrar qualquer instituição diretamente ou indiretamente parceira do Programa PRO-RODOVIAS.

- 2 Em caso de não cumprimento das especificações presentes neste Protocolo de Conduta, fica a Contratada sujeita às sanções (administrativas, civis e penais) cabíveis emitidas por órgãos ambientais de fiscalização derivadas de eventuais vistorias desses órgãos, bem como à retenção de pagamento.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Declaração de Ciência, Aceite e Compromisso com o Protocolo de Conduta para Relacionamento com Povos Pataxó Hã Hã e Tumbalalá.

Declaro nesta data que:

1. Recebi, li e compreendi as diretrizes do Protocolo de Conduta para Relacionamento com Povos Pataxó Hã Hã e Tumbalalá.
2. Me comprometo a respeitar integralmente as previsões deste Protocolo, informando imediatamente, por meio de meu gestor imediato e/ou ao Mecanismo de Gestão de Informação e Reclamação – MGIR do Programa PRO-RODOVIAS qualquer situação que viole as diretrizes do Protocolo de Conduta e/ou dos demais instrumentos que o complementam.

___ / ___ / ___

Nome: _____

CPF: _____

Empresa: _____

Assinatura: _____

Referências

1. Articulação dos Povos Indígenas do Brasil. Disponível em <http://WWW.Apiib.org.br>. Acesso em 10 set. 2023.
2. Associação Brasileira de Antropologia. Disponível em: <http://www.portal.abant.org.br>. Acesso em: 09 set. 2023.
3. Associação Nacional de Ação Indigenista. Disponível em: <http://www.anaind.org.br>. Acesso em: 23 ago. 2023.
4. BRASIL. Lei n. 6001, de 19 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o Estatuto do Índio. Brasília. D.O.U. de 21.12.1973.
5. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.
6. BRASIL. Lei n. 9605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Brasília, D.O.U. de 13.02.1998.
7. BRASIL. Lei n. 11.343, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Brasília, D.O.U. de 24.08.2006.
8. BRASIL. Lei n. 13.718, de 24 de Setembro de 2018. Altera o Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar os crimes de importação sexual e de divulgação de cena de estupro, tornar pública incondicionada a natureza da ação penal dos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulnerável, estabelecer causas de aumento de pena para esses crimes e definir como causas de aumento de pena o estupro coletivo e o estupro corretivo; e revoga dispositivo do Decreto-Lei n° 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais). Brasília. D.O.U. de 25.09.2018.
9. Camargo Corrêa Infra. Código de Conduta para Relacionamento com os Povos Indígenas. 2024

Referências

10. Conselho Missionário Indigenista. Disponível em <http://www.cimi.org.br>. Acesso em: 06 set. 2023.
11. Norte Energia. Código de Conduta e Ética. Usina Hidrelétrica Belo Monte.
12. Secretaria Estadual da Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidade Tradicionais. Disponível em <http://www.Sepromi.ba.gov.br>. Acesso em: 14 ago. 2023.
13. Secretaria Estadual da Infraestrutura. Disponível em <http://WWW.Seinfra.ba.gov.br>. Acesso em: 01 set. 2023.
14. SEINFRA. Especificações Técnicas Ambientais e Sociais – ETAS das Obras de Melhorias de Viciniais. Programa de Restauração e Manutenção de Rodovias do Estado da Bahia – PREMAR 2, 2020.
15. VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. No Brasil, todo mundo é índio, exceto quem não é. Povos indígenas no Brasil (2001/2005). São Paulo: ISA, p. 41-9, 2006.

PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PROATIVA E RESILIÊNCIA DAS RODOVIAS DO ESTADO DA BAHIA - PRO-RODOVIAS		
COMPONENTE 3 – MELHORIA DE ESTRADAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS SELECIONADAS E OUTRAS INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES		
SUBCOMPONENTE 3.3 - MELHORAMENTOS NAS ESTRADAS VICINAIS		
Documento	Ata de Reunião referente a aprovação da comunidade indígena sobre o Protocolo de Conduta que será aplicado aos trabalhadores que transitarem em território indígena Pataxó Hã-Hã-Hãe.	
Data	06.02.2025	Início: 10h36
Município	CAMAMU	Final: 12h27
Local	Território Indígena Aldeia Nova Vida Pataxó Hã-Hã-Hãe	
Relator	Bruno Barbosa	
Principais Autoridades, Técnicos e Membros da Comunidade Presentes		
SEPRONI: • Patrícia Pataxó - Superintendente de Políticas para os Povos Indígenas • Fábria Carvalho - Coordenadora de Assuntos Fundiários • Jerry Matalawê - Coordenador de Políticas Públicas		
SEINFRA: • Regina Bergeman- Gestão Socioambiental – UCP • Niel Amorim – Coordenação de Meio Ambiente – CMAM/DPPE		
Consórcio PRO-RODOVIAS CTM: • Pedro Pio – Coordenador Social • Vanessa Barbosa – Coordenadora Ambiental • Bruno Barbosa – Especialista em Mobilização Social • Fernanda Pinha – Especialista em Requisições e Contratos		
Comunidade Pataxó Hã-Hã-Hãe: • Valdeir de Jesus – Cacique • 27 membros da comunidade nominados na lista de presença		
Pontos de Pauta		
- Apresentação do PRO-RODOVIAS e seu componente de estradas vicinais; - Apresentação das soluções técnicas que serão adotadas para a realização das obras de melhoria da estrada que liga a aldeia à BA-652; - Apresentação do Protocolo de Conduta com trabalhadores nas obras da TI; - Discussões sobre as obras e revisão do Protocolo de Conduta junto com a comunidade Pataxó Hã-Hã-Hãe; - Perguntas, Sugestões e Respostas.		

Pronunciamentos, Informações e Sugestões

No 6º dia do mês de fevereiro de 2025, foi realizada no Território Indígena Aldeia Nova Vida, da etnia Pataxó Hã-Hã-Hãe, a segunda reunião referente ao projeto **Melhorias de Estradas Vicinais**, integrante do Programa **PRO-RODOVIAS**, a fim de tratar de diversos aspectos relativos à **obra de melhoria da estrada vicinal que liga o TI à BA-652**. A reunião contou com a participação de vários membros da aldeia Pataxó Hã-Hã-Hãe, com o objetivo de informar à comunidade diversos aspectos relativos à obra que será realizada, em especial as soluções técnicas de engenharia que serão implantadas para permitir a trafegabilidade da estrada a qualquer momento, eliminando os pontos críticos, além de tratar de aspectos referentes ao protocolo de conduta que será adotado por parte dos técnicos envolvidos no projeto e trabalhadores responsáveis pela execução das obras.

O cacique do TI, Valdeir de Jesus, iniciou a reunião dando as boas-vindas e agradecendo à presença de todos.

A superintendente da SEPROMI, Sra. Patrícia Pataxó, deu seguimento, fazendo a apresentação institucional, abordando as políticas públicas necessárias para a comunidade indígena de um modo geral, passando a palavra para os representantes da SEINFRA.

Regina iniciou a fala institucional, agradecendo a oportunidade de estar presente no local, abordando o objetivo da visita, que se refere às tratativas acerca da obra na estrada vicinal que liga a BA-652 à TI, solicitando que cada um dos presentes fizesse a sua apresentação.

Em seguida todos se apresentaram, informando seus nomes e respectivas funções.

Após as apresentações, Regina seguiu apresentando o Programa, informando as obras que estão previstas para a região, em especial os contornos viários da BA-001 e, principalmente, a obra da estrada vicinal que faz a ligação da aldeia à sede do município de Camamu, informando que uma equipe de engenheiros da DCM já estiveram no local para fazer a inspeção e verificar quais intervenções na estrada vicinal serão necessárias, em especial as soluções técnicas que serão adotadas para eliminar os pontos críticos ao longo da estrada.

Seguiu abordando a importância da boa trafegabilidade na estrada vicinal para o território, em especial no que se refere ao escoamento da produção agrícola, bem como o atendimento de serviços essenciais, tais como

saúde e educação.

Além disso, informou os três consórcios existentes, que estão contemplados pelo Programa, destacando que a TI Pataxó integra o Consórcio de Municípios do Baixo Sul.

Assim sendo, tratou do componente de melhorias em estradas vicinais e as soluções técnicas que serão adotadas para eliminar os pontos críticos da estrada vicinal que faz a ligação da comunidade indígena.

Jerry questionou se não seriam implantadas pontes na localidade.

Regina informou que as soluções técnicas que serão adotadas contemplam a implantação de bueiros e piso intertravado, a fim de eliminar os pontos críticos existentes ao longo de toda a estrada, reforçando que a DCM esteve no local para diagnosticar os problemas e verificou apenas a necessidade de implantação dos bueiros e piso intertravado.

Em seguida, mostrou as imagens das soluções técnicas/tipologia de obras adotadas para a melhoria da estrada para cada um dos presentes.

Dando continuidade, informou que quanto às obras, há um protocolo de conduta definido com vistas a não causar impactos na vida e no dia a dia da comunidade no decorrer das obras, passando a palavra para o Coordenador Social, Pedro Pio.

Pedro iniciou a apresentação do protocolo de conduta, informando os principais aspectos do documento elaborado em parceria com a SPPI/SEPROMI, que visa orientar e informar os engenheiros e todos os trabalhadores (incluindo diretos, indiretos, terceirizados, estagiários e menor aprendiz) acerca da conduta/comportamento que deverá ser adotado no Território Indígena, de modo a não impactar o cotidiano da comunidade, assim como os requisitos essenciais no que tange aos aspectos ambientais, segurança do trabalho e segurança viária que serão incorporados por todos os contratados.

Na apresentação do coordenador social também foi pontuado que o documento exposto se tratava de um modelo resumido e com linguagem mais acessível a todos, mas que outra versão, com conteúdo muito mais detalhado e técnico será disponibilizado aos trabalhadores, sobretudo gestores e cargos de chefia da empresa

executora e empresa responsável pela supervisão socioambiental da obra.

Jerry interveio, informando que qualquer dúvida ou palavra que não for bem compreendida deverá ser questionada, de modo que seja totalmente sanada.

O cacique perguntou se haverá algum impedimento na atividade deles.

Pedro esclareceu que todas as atividades relativas à execução das obras se darão mediante autorização da comunidade, que o documento contém um conjunto de regras que visam respeitar as atividades e o cotidiano da comunidade, inclusive as atividades desempenhadas por técnicos como ele próprio, que deverão assinar um termo de compromisso, a fim de formalizar o respeito às regras e normas que constam no documento.

Patrícia reforçou a fala de Pedro, informando que o trânsito da comunidade não será impedido, que haverá algum transtorno, interditando um pedaço da estrada, porém o trânsito não será impedido, informando que o objetivo da apresentação é tratar do protocolo de conduta, que tem como objetivo orientar os técnicos e operários responsáveis pelas obras, tratando de alguns aspectos específicos, a exemplo do consumo de álcool no território, devolvendo a palavra à Pedro.

Pedro retomou a apresentação, citando que as intervenções também se darão na comunidade Tumbalá.

Patrícia interveio novamente, informando que dois Territórios Indígenas estão contemplados com obras de melhoria de estradas vicinais.

Desse modo, Pedro deu continuidade à apresentação, iniciando pela leitura do objetivo do documento, que visa estabelecer um conjunto de regras, normas e orientações aos técnicos e trabalhadores que serão responsáveis pela execução das obras nos Territórios Indígenas contemplados pelo Programa PRO-RODOVIAS.

Assim sendo, iniciou a leitura de todas as normas, regras e orientações presentes no protocolo de conduta, sempre destacando os pontos referentes à forma com que os operários deverão se comportar no decorrer das obras, a exemplo da proibição do uso de álcool e drogas no Território Indígena, dentre outras questões que visam o respeito à cultura, aos costumes, de modo a evitar qualquer tipo de problema ou conflito com a

comunidade.

Durante a exposição, foram lidos todos os tópicos constantes do protocolo de conduta que segue anexo a esta ata, destacando que, no decorrer da apresentação, Pedro sempre fazia a leitura das normas/regramentos contidos no documento, e em seguida perguntava se tudo estava devidamente entendido, se havia alguma dúvida e se todos estavam de acordo.

Desse modo, seguem abaixo as discussões realizadas, bem como as orientações lidas no decorrer da apresentação e respectivos esclarecimentos, debates e considerações acerca de cada um:

- **Compreensão da organização social, incluindo o conhecimento dos costumes, língua, crenças, tradições e o respeito aos indígenas:**

Patrícia explica em uma linguagem simples o que foi lido por Pedro e questiona se tudo ficou devidamente entendido.

O cacique faz algumas considerações sobre este ponto e questiona se a comunidade terá obrigação de ensinar todos os costumes, tradições e língua aos trabalhadores.

Jerry intervém, informando que não há essa necessidade de ensinar a cultura ou língua, que o que foi dito se refere apenas ao respeito aos costumes e tradições, exemplificando algumas restrições, a exemplo do trânsito no cemitério.

Pedro esclarece que Jerry abordou uma questão que diz respeito à próxima orientação do protocolo, que se refere justamente ao:

- **Trânsito nas áreas do Território Indígena e respectivas restrições** - Sobre este ponto houve algumas considerações:

O cacique informou que os profissionais precisam estar acompanhados de algum membro da aldeia apenas nos limites do TI.

O Pajé informou que não há impedimento a qualquer brasileiro de transitar no território, que para eles é uma honra mostrar o modo de viver da comunidade Pataxó.

Patrícia faz uma intervenção e solicita o retorno ao ponto anterior (compreensão da organização social), destacando que não há necessidade de que os trabalhadores tenham conhecimento da língua Pataxó, apenas respeitar os costumes e tradições.

Pedro insiste no questionamento acerca de quais áreas os trabalhadores precisam estar acompanhados dos membros da comunidade.

O cacique reforça que os trabalhadores precisam estar acompanhados apenas nos limites da aldeia.

Pedro questiona se no trecho de obras há a necessidade de os trabalhadores estarem acompanhados de membros da comunidade Pataxó.

O cacique informa que não há necessidade de os trabalhadores estarem acompanhados de membros da comunidade no trecho de obras.

Pedro esclarece que em todas as obras do Programa haverá um especialista socioambiental monitorando as questões socioambientais, facilitando a comunicação entre trabalhadores e membros da comunidade. E questionou se este profissional poderá ser o principal elo entre a construtora e a comunidade indígena, não havendo objeção por parte do Cacique e demais membros.

- **Utilização de produtos agrícolas da comunidade e caça de animais-** Foi explicado e discutido por Pedro, o Cacique e Jerry que qualquer atividade de extração de produto agrícola ou caça só pode ser feita com autorização de um membro da comunidade, porém pode haver a retirada de galhos de árvore de forma acidental durante o trânsito de caminhões e máquinas.
- **Lugares sagrados-** Foram tratadas questões relativas ao trânsito dos trabalhadores nos locais

considerados sagrados pela comunidade Pataxó, particularmente a igreja local, onde os cultos são realizados e o cemitério onde estão sepultados os entes queridos da comunidade.

Foi questionado se para adentrar a igreja é necessária a autorização da comunidade, ao que foi obtida resposta positiva, que os trabalhadores são bem-vindos na igreja, mas sempre com autorização de algum membro indígena.

Sobre o cemitério, foi informado que nenhum trabalhador pode circular no local, em respeito aos entes queridos que ali estão sepultados.

Questionou-se também se há alguma data sagrada específica e se pode haver obra em dias de culto que são realizados semanalmente. O cacique respondeu que sim, porém todos concordaram que não pode haver som alto em dias de culto, que deve haver respeito.

Foi questionado sobre ruídos das obras, se há alguma restrição. Os membros da comunidade informaram que é mais importante concluir a obra, que os ruídos não atrapalham os cultos.

Pedro questiona se é necessário estabelecer algum tipo de acordo nos dias de culto, para que não haja nenhum tipo de ruído decorrente das obras, ao que a comunidade afirma não ser necessário, que não há nenhum tipo de restrição nesse sentido.

- **Cumprimento e respeito à legislação socioambiental vigente e todos os regramentos**

Pedro esclarece, através de uma linguagem simples de entender, o respeito à legislação ambiental vigente, bem como as normas ambientais e sociais do BIRD, que são ainda mais rigorosas que a legislação brasileira.

Niel detalha exemplos como caça indevida, poluição ao meio ambiente, que são passíveis de punição de acordo com a lei, que caso ocorra, os responsáveis serão punidos.

Pedro segue detalhando os diversos exemplos de desrespeito à legislação ambiental passíveis de punição.

- **Preservação do patrimônio histórico**

Pedro discorre acerca da conduta a ser adotada no caso de descoberta de sítios arqueológicos ou patrimônio histórico-cultural, explicando que os trabalhos devem ser interrompidos imediatamente, comunicando às lideranças do TI a descoberta do referido patrimônio, aos responsáveis pela obra e ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Jerry intervém, citando exemplos de achados arqueológicos e a conduta que deve ser adotada, que diz respeito à paralisação das atividades, recolhimento do material para o devido encaminhamento e preservação de possível patrimônio histórico-cultural, além de discorrer acerca de outras práticas proibidas de extração de qualquer produto desta natureza, reforçando o que foi dito por Pedro.

O cacique faz uma abordagem acerca de extração de minério, que se algum ouro for achado, deverá ser encaminhado para a comunidade Pataxó, pois tal produto pertence à terra deles, explicando que uma situação semelhante já ocorreu em ocasião anterior.

Pedro segue lendo o documento, informando que nenhum trabalhador ou profissional está autorizado a retirar amostras biológicas, arqueológicas ou geológicas do território, exemplificando os tipos de material correspondentes à categoria citada.

- **Evitar práticas discriminatórias**

Pedro descreve a que se refere tais práticas, explicando que não pode haver nenhuma ocorrência desse tipo, seja discriminação de etnia ou gênero, sendo extremamente importante o respeito à diversidade.

Fábia faz uma ampla abordagem sobre esta prática, em especial no que se refere à legislação vigente, as condutas que são passíveis de punição e a necessidade de produzir provas materiais para proceder com o registro do boletim de ocorrência, utilizando recursos capazes de produzir o conteúdo audiovisual com a referida prova, tais como smartphones, além de arrolar possíveis

testemunhas, a fim de comunicar aos órgãos competentes a ocorrência de quaisquer práticas nesse sentido.

- **Respeito à vida privada e proibição da prática sexual ou afetiva com membros da comunidade**

Pedro explica de forma didática que é terminantemente proibido qualquer tipo de envolvimento afetivo ou sexual com os membros da comunidade Pataxó, obtendo a concordância de todos os presentes.

- **Proibição de abuso e assédio aos membros da comunidade**

Pedro novamente explica de forma didática do que se trata a prática de abuso ou assédio, exemplificando comportamentos inadequados nesse sentido, os quais são terminantemente proibidos com os membros da comunidade Pataxó, obtendo a concordância de todos os presentes, reforçando que se trata de crime passível de punição, sendo necessária a produção de provas para que se possa comprovar o ato e fazer a denúncia.

- **Proibição do uso, oferecimento, transporte, fornecimento de álcool e drogas por parte dos trabalhadores aos membros da comunidade**

Pedro exemplifica a que se refere tal prática, utilizando linguagem de fácil compreensão, de modo que todos estejam cientes e possam cooperar para que tal prática não ocorra dentro da comunidade, sendo passível de punição qualquer ocorrência nesse sentido.

Patrícia intervém, informando que também deve haver a colaboração da comunidade em não solicitar ou oferecer quaisquer produtos desta natureza aos trabalhadores responsáveis pelas obras.

O cacique reconhece que pode haver certa dificuldade nesse sentido, uma vez que membros da própria comunidade podem encomendar produtos desta natureza, mas que fará todo o possível para respeitar a norma.

São feitas algumas outras abordagens nesse sentido, reforçando que deve ser evitada qualquer tipo

de solicitação aos trabalhadores para trazer algum produto desta natureza para os membros da comunidade, a fim de não causar problemas para os trabalhadores.

- **Consulta à comunidade** – Toda reunião a ser realizada com a comunidade indígena deve ser alinhada antes com as lideranças, realizando a devida comunicação e registro em ata.

Pedro explica que esta é uma das atribuições do especialista socioambiental que fará o acompanhamento das obras, que deverá entrar em contato com as lideranças, a fim de agendar quaisquer reuniões que se façam necessárias e efetuar o registro da reunião em ata, obtendo a assinatura de todos os presentes.

- **Proibição no oferecimento ou prescrição de medicamentos**

Pedro explica que não pode haver a prescrição e oferecimento de qualquer tipo de medicamento por parte de quaisquer profissionais do Programa, exemplificando situações desta natureza. São feitas diversas abordagens nesse sentido, citando alguns exemplos, em especial quanto ao fato de que só médicos podem realizar tal prescrição, reforçando que, em hipótese alguma, os trabalhadores da obra ou qualquer outro profissional vinculado ao Programa pode oferecer ou prescrever medicamentos aos membros da comunidade.

- **Proibição de deixar lixo ou qualquer tipo de resíduo no território**

Pedro explica que qualquer lixo ou resíduo gerado por trabalhadores, em especial àqueles que ofereçam riscos à segurança ou à integridade da comunidade, deve ser devidamente recolhido, descartado ou destinado corretamente.

- **Respeito à hierarquia da comunidade** – Nenhum profissional, independentemente do nível ou posição, está autorizado a executar ordens que sejam ilegais ou que causem qualquer tipo de dano a outrem ou esteja em desconformidade com o protocolo de conduta

Pedro explica de forma didática que, mesmo que o superior exija que o subordinado cumpra uma

ordem, se esta for ilegal ou esteja em desconformidade com o protocolo de conduta, o subordinado não deve cumprir tal ordem, uma vez que estará cometendo uma infração à legislação vigente ou ao próprio protocolo de conduta.

- **Representantes e gestores das obras** – São explicados os responsáveis pelas obras e como os líderes devem capacitar os trabalhadores para entender e utilizar o protocolo de conduta, atendendo todos os itens que estão ali estabelecidos.

Pedro utiliza um exemplo prático de situação em que um trabalhador, independentemente da posição, deve realizar a fiscalização da conduta de outros trabalhadores/colegas, a fim de evitar qualquer tipo de omissão.

- **Regras atinentes à poluição sonora, atmosférica, higiene e saúde, condições de emprego e trabalho, saúde e segurança da comunidade indígena**

Pedro explica que para o trabalhador, além do protocolo de conduta dentro da comunidade indígena, existem outras obrigações específicas, a fim de preservar a sua própria integridade e saúde, a exemplo do uso de equipamentos de proteção individual (EPIs).

Pedro segue explicando que todos os trabalhadores vinculados ao Programa deverão estar cientes do protocolo de conduta, sendo passível de punição aqueles que o desrespeitarem. Havendo a constatação de descumprimento, serão cabíveis punições, como o não pagamento do serviço da construtora, além de outras penalidades que podem estar tipificadas e enquadradas nas leis vigentes com a respectiva sanção prevista para cada caso.

- **Termo de declaração de ciência do protocolo de conduta que deverá ser assinado por todos os trabalhadores**

Pedro faz a leitura integral do termo, explicando que todos os profissionais vinculados ao Programa deverão assinar o documento, formalizando o seu comprometimento com as normas e orientações ali estabelecidas.

Durante a exposição, Pedro obteve o auxílio de Patrícia e Jerry em diversos pontos, de modo que as explicações ficassem claras para a comunidade Pataxó e que os questionamentos da comunidade ficassem claros para os técnicos da SEINFRA.

Por fim, Pedro aborda o Mecanismo de Gestão de Informações e Reclamações (MGIR), que será explicado pelo especialista socioambiental das obras, pouco antes do início das atividades no TI.

Pedro finaliza a leitura do documento e questiona se o mesmo é suficiente, se existe algo a acrescentar e se restou alguma dúvida.

Gianice Brás (membro indígena) explica que alguns membros da comunidade estão capacitados para trabalhar nas obras e pergunta se podem ser contratados pela empreiteira.

Pedro questiona quais as especialidades dos membros da comunidade.

Gianice informa que os trabalhadores podem executar alguns trabalhos como escavação, ajudante de pedreiro, etc.

Pedro esclarece que as normas do Banco preveem a contratação de mão de obra local.

Gianice questiona como é o procedimento, como os profissionais podem se candidatar à vaga.

Pedro esclarece que existem normas do Banco que estabelecem percentuais de trabalhadores da comunidade que deverão ser priorizados, incluindo percentuais específicos de membros da comunidade do sexo feminino.

Jerry esclarece que existem alguns cursos ministrados pela SETRE, que poderão capacitar devidamente os membros da comunidade para a execução das obras.

Pedro questiona se há mais alguma pergunta ou sugestão.

Ao fim, o cacique informa que tudo ficou muito claro, porém questiona se uma cópia do documento poderá ser

deixada com a comunidade.

Todos os técnicos presentes concordam que deixarão uma cópia do documento, de modo que a comunidade possa se apropriar das informações constantes do protocolo de conduta, porém isso só ocorrerá após a submissão do documento à análise das diversas instituições envolvidas com o Programa.

Um membro da comunidade questiona se os trabalhadores irão se hospedar nas dependências do território indígena.

Pedro informa que a obra faz parte de um conjunto de diversas frentes que serão realizadas na região, que existe um Consórcio de municípios formalizado, do qual o território indígena é integrante, explicando que os trabalhadores terão hora para entrar e sair do território no decorrer das obras, informando que o horário de expediente deve iniciar às 8h e finalizar às 17h.

Ao fim, Jerry questiona como se dará a alimentação dos trabalhadores.

Niel informa que geralmente uma empresa é contratada para o fornecimento da alimentação dos trabalhadores, que deverá ser proveniente de algum estabelecimento de Camamu.

Gianice pergunta se a alimentação poderá ser fornecida pela comunidade Pataxó.

São feitas diversas considerações sobre a questão por todos os técnicos presentes, a exemplo da qualidade, quantidade da alimentação e normas para a produção de alimentos, além da distância dos centros urbanos para que o produto consiga chegar na localidade.

Os técnicos da SEINFRA informam que a questão está registrada e será objeto de avaliação por parte da equipe do Programa, a fim de verificar a viabilidade e possibilidade de atendimento do pleito.

Jerry questiona o que será feito caso haja outro questionamento posterior ou alguma complementação que se faça necessária, e como tais questões poderão ser encaminhadas.

Pedro explica que poderá manter contato direto com a SEPRMI, bem como com a própria comunidade,

solicitando um meio de contato com o Cacique, que informa o número para contato.

O cacique informa que se restar alguma dúvida, ele entrará em contato.

Jerry questiona a quem será reportado qualquer incidente ocorrido durante as obras.

Pedro informa que haverá o MGIR (meio que será disponibilizado), ouvidoria geral do estado e da SEINFRA, site do banco mundial e, principalmente, o especialista socioambiental, que estará em constante contato com a comunidade, que todas as ocorrências terão o seu encaminhamento devido e serão respondidas em tempo hábil.

Regina informa que esse contato e fluxo de informações será constante, de forma que a comunidade se sinta à vontade para encaminhar quaisquer ocorrências.

Niel complementa que sempre haverá um meio de contato disponível, em especial o especialista socioambiental que ficará responsável pelo acompanhamento das obras.

Jerry questiona se, caso surja alguma reivindicação, a exemplo da necessidade de uma nova obra ou complemento, o que será feito.

Niel esclarece que qualquer solicitação nesse sentido deverá ser avaliada, a fim de verificar a viabilidade de atendimento, tendo em vista a limitação de orçamento disponível para a obra.

Regina informa que se for algo emergencial, deverá ter um tratamento especial, porém, ainda assim, será avaliada a viabilidade técnica e econômica de atendimento das solicitações posteriores.

Patricia questiona o que seria esse algo emergencial.

Regina esclarece que algo emergencial relacionado com a obra.

Jerry complementa, informando que deverá ter um acompanhamento, a fim de verificar se o escopo da obra está sendo devidamente executado, a fim de não gerar insatisfações por parte da comunidade em caso de não

cumprimento do que foi projetado, explicando que qualquer questão extra que tenha relação com a obra, a SEINFRA poderá atuar/avaliar, porém qualquer outra solicitação que não esteja no escopo contratado, será compreensível o não atendimento.

Sem mais questões relativas ao Programa PRO-RODOVIAS, a reunião foi encerrada, todos agradeceram e se despediram, concordando que todas as questões e dúvidas relativas à obra e ao protocolo de conduta foram devidamente sanadas.

REGISTROS FOTOGRÁFICOS





Camamu, 06 de fevereiro de 2025.

**ANEXO 15 – Memória de reunião e Protocolo de Conduta, no Território Indígena Tumbalala
– Matriz de impacto**

Protocolo de Conduta para o Território Indígena Tumbalalá para implementação de ações do “PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PROATIVA E RESILIÊNCIA DAS RODOVIAS DO ESTADO DA BAHIA- PRO-RODOVIAS”

Protocolo de Conduta para o PRO-RODOVIAS

Este *Protocolo de Conduta* tem como propósito o estabelecimento de regras de conduta a serem cumpridas por trabalhadores (as) da construção civil, configurando regras de conduta dentro e fora do ambiente de trabalho quando atuantes no Território Indígena Tumbalalá, nos municípios de Curaçá e Abaré.

Objetivo do Protocolo

Sustentabilidade

O protocolo visa aumentar a sustentabilidade da infraestrutura do Estado, promovendo o desenvolvimento da atividade laboral de forma responsável e respeitosa com a cultura e o território indígena.

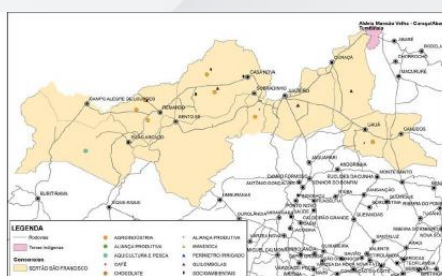
Ampliar Oportunidades

O objetivo é ampliar o acesso as oportunidades econômicas para a população indígena da Bahia, através da melhoria das condições de tráfego, segurança viária e resiliência climática da malha rodoviária.



Este documento tem caráter orientativo e vinculativo para as atividades a serem realizadas pelas instituições públicas e privadas nos territórios indígenas com obras do Programa PRO-RODOVIAS.

Território Indígena e seus Povos



1 Diversidade Cultural

O Estado da Bahia abriga 33 etnias indígenas, com 245 comunidades em 52 municípios, cada uma com sua própria organização social, territorial e cultural.

2 Reconhecimento da OIT

De acordo com a Convenção nº 169 da OIT, os povos indígenas são aqueles que descendem de populações que viviam no país antes da conquista ou colonização, e que mantêm suas próprias instituições sociais, econômicas, culturais e políticas.



Requisitos para Empreendedores em Territórios Indígenas

Autorização das Lideranças

O acesso ao território indígena só é permitido com a autorização das lideranças indígenas, garantindo a proteção das comunidades e a preservação de seus direitos.

Identificação do Trabalhador

Todos os profissionais do Programa PRO-RODOVIAS deverão utilizar crachás de identificação, com nome, cargo e instituição vinculada. As fardas também deverão estar identificadas com o nome do profissional. É proibido a circulação de trabalhadores com o dorso nu pela comunidade indígena.

Identificação das Obras

Todas as frentes de obras deverão estar sinalizadas. Caberá também ao especialista socioambiental da construtora o encaminhamento periódico do cronograma de obras às lideranças indígenas via grupo de WhatsApp que deverá ser criado entre especialista socioambiental e caciques do TI Tumbalá.



Requisitos para Empreendedores em Territórios Indígenas

Compreensão da Organização Social

É fundamental respeitar a organização social do grupo indígena, incluindo costumes, língua, crenças e tradições, para garantir o respeito à cultura local.

Respeito à Ocupação Tradicional da Terra

É preciso identificar as áreas de trânsito comum, áreas não transitáveis e áreas transitáveis com a presença indígena, respeitando as restrições impostas pelo povo indígena. Acesso livre apenas nas áreas de trabalho e descanso destinadas aos trabalhadores; Acesso nas escolas apenas com autorização. Acesso livre no Posto de Saúde do TI.

Made with Gamma

Práticas Sustentáveis e Respeito ao Meio Ambiente



Agricultura, Caça, Pesca e Coleta

O acesso em áreas de agricultura, pesca e coleta só é permitido acompanhado de algum membro indígena. O consumo de algum gênero agrícola só é permitido com a autorização do produtor. Caça é terminantemente proibida.



Áreas Sagradas

É preciso identificar as áreas sagradas e sempre perguntar às lideranças indígenas sobre as regras de acesso e trânsito nesses locais, garantindo a preservação de seus valores culturais e espirituais. Em território Tumbalalá os locais de rituais (Campo do Toré) são delimitados caatinga adentro.



Uso de Rios e Lagoas

O uso dos rios e lagoas é permitido apenas na companhia de algum membro indígena.



Reuniões Internas

Trabalhadores não deverão se aproximar da comunidade quando houver reuniões internas, para as quais não foram convidados.



Legislação Ambiental e Socioambiental

1

Cumprimento da Legislação

É fundamental o cumprimento da legislação ambiental brasileira, prevenindo crimes ambientais e respeitando as regras socioambientais propostas pela comunidade indígena.

2

Proibição de Práticas Ilegítimas

É proibida a participação ou apoio direto ou indireto em pesca e caça indevida, bem como o tráfico de plantas e animais, garantindo a preservação da fauna e flora local.

3

Preservação do Patrimônio Histórico

Em caso de descoberta de sítios arqueológicos, os trabalhos devem ser suspensos imediatamente, comunicando a descoberta às lideranças da comunidade, aos responsáveis pela obra e ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.



Legislação Ambiental e Socioambiental

Proibição de retirada de amostras

- 4 — Nenhum trabalhador/profissional no âmbito do respectivo Programa está autorizado a retirar amostras biológicas, arqueológicas e/ou geológicas destes territórios.

Proibição de Práticas Ilegítimas

- 5 — Em se tratando de Terra Indígena, pertence a União as terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas.



Relações Interpessoais e Respeito à Cultura Indígena

Evitar Práticas Discriminatórias

- 1 — É importante evitar práticas discriminatórias e atuar sem qualquer discriminação de etnia, garantindo a igualdade, o respeito à diversidade cultural e a todos.

Respeito à Vida Privada

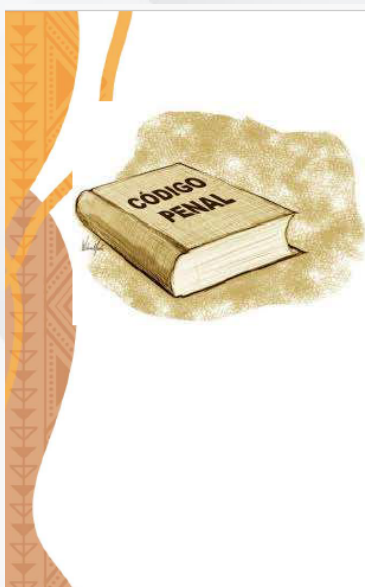
- 2 — É fundamental evitar envolvimento afetivo e/ou sexual com as pessoas da comunidade, respeitando as regras da comunidade e a legislação penal pertinente.

Proibição de Abuso e Assédio

- 3 — É terminantemente proibido manter contato sexual e/ou assediar pessoas integrantes das comunidades indígenas, garantindo a segurança e o bem-estar de todos.

Uso de Alcool e Drogas

- 4 — É proibido o uso, oferecimento ou transporte de álcool e outras drogas dentro do Território Indígena - TI, respeitando a cultura, a tradição local, e a sacralização do território.



Relações Interpessoais e Respeito à Cultura Indígena

Proibição do uso de drogas ilícitas

- 1 — No que tange ao uso de drogas ilícitas, dependendo das circunstâncias, pode-se incorrer na lei antidrogas (Nº11.343/2006) que prevê pena de prisão de até 15 anos e o pagamento de multa.

Consulta a comunidade

- 2 — Toda reunião a ser realizada com a comunidade indígena em questão deve ser alinhada antecipadamente entre o especialista socioambiental da construtora e as lideranças indígenas do território, sob as orientações da própria comunidade indígena e, se possível, registradas em ata e assinada por todos representantes envolvidos.

Proibição ao oferecimento de medicamentos

- 3 — Nenhum medicamento deve ser prescrito/oferecido por e/ou profissional vinculado ao Programa PRO-RODOVIAS, dentro ou fora das comunidades destes povos.

Relações Interpessoais e Respeito à Cultura Indígena



1

Proibido deixar lixo no Território

Qualquer tipo de lixo ou resíduo, que ofereça risco a segurança destas comunidades e à integridade do ecossistema, não deverá ser deixado nos territórios.

2

Respeito à hierarquia da comunidade

Nenhum profissional, independentemente do nível ou posição, está autorizado a executar ordens de superiores hierárquicos ou de qualquer outro empregado, que sejam ilegais, que causem danos à integridade, imagem, reputação aos comunitários indígenas ou que estejam em desconformidade com o estabelecido neste Protocolo de Conduta.



Quanto ao Gestor de Obras

1

Quem é?

O gestor da obra é um representante do Programa PRO-RODOVIAS em relação aos profissionais que lidera e tem obrigação de:

2

Missão

Capacitar os trabalhadores para conhecer detalhadamente o Protocolo de Conduta, adotar comportamentos e atitudes que correspondam ao estabelecido, bem como fiscalizar o devido cumprimento do Protocolo de Conduta.

3

Quanto as transgressões

A omissão diante de possíveis violações será igualmente considerada conduta antiética e implicará nas mesmas sanções aplicáveis às demais violações.



Relações Interpessoais e Respeito à Cultura Indígena

1

Responsabilidade

A ocorrência de quaisquer danos praticados por ação ou omissão será de responsabilidade das Construtoras em Territórios Indígenas.

2

Poluição Sonora

Deverão os profissionais no âmbito da implementação do Programa cumprir integralmente as regras atinentes à Poluição Sonora, Poluição Atmosférica, Higiene e Saúde, Condições de Emprego e Trabalho, Saúde e Segurança da Comunidade Indígena.

Não Cumprimento do Protocolo de Conduta



1

A observância deste Protocolo de Conduta é obrigatória para todos os trabalhadores, terceirizados, subcontratados, estagiários e menores aprendizes que integram ou venham a integrar qualquer instituição diretamente ou indiretamente parceira do Programa PRO-RODOVIAS.

2

Todos os itens relativos ao vigente Protocolo são de responsabilidade da Construtora e serão supervisionados por empresa de Supervisão Socioambiental e de Obras contratadas pelo Programa PRO-RODOVIAS.

3

Em caso de não cumprimento das especificações presentes neste Protocolo de Conduta, fica a Contratada sujeita às sanções (administrativas, civis e penais) cabíveis emitidas por órgãos ambientais de fiscalização derivadas de eventuais vistorias desses órgãos, bem como à retenção de pagamento.

4

O membro indígena que observar qualquer tipo de irregularidade relacionado à obra, ou caso se sinta ofendido, desrespeitado ou assediado por algum trabalhador vinculado ao PRO-RODOVIAS poderá fazer uma reclamação ou denúncia nos canais de comunicação disponibilizados durante as obras. Poderá também fazer o registro no Canal de Ouvidoria do Estado da Bahia.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Declaração de Ciência, Aceite e Compromisso com o Protocolo de Conduta para Relacionamento com Povos Tumbalalá.

Declaro nesta data que:

1. Recebi, li e compreendi as diretrizes do Protocolo de Conduta para Relacionamento com Povos Tumbalalá.
2. Me comprometo a respeitar integralmente as previsões deste Protocolo, informando imediatamente, por meio de meu gestor imediato e/ou ao Mecanismo de Gestão de Informação e Reclamação – MGIR do Programa PRO-RODOVIAS qualquer situação que viole as diretrizes do Protocolo de Conduta e/ou dos demais instrumentos que o complementam.

___ / ___ / ___

Nome: _____

CPF: _____

Empresa: _____

Assinatura: _____

Referências

1. Articulação dos Povos Indígenas do Brasil. Disponível em <http://WWW.Apib.org.br>. Acesso em 10 set. 2023.
2. Associação Brasileira de Antropologia. Disponível em: <http://www.portal.abant.org.br>. Acesso em: 09 set. 2023.
3. Associação Nacional de Ação Indigenista. Disponível em: <http://www.anaind.org.br>. Acesso em: 23 ago. 2023.
4. BRASIL. Lei n. 6001, de 19 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o Estatuto do Índio. Brasília. D.O.U. de 21.12.1973.
5. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.
6. BRASIL. Lei n. 9605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Brasília, D.O.U. de 13.02.1998.
7. BRASIL. Lei n. 11.343, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Brasília, D.O.U. de 24.08.2006.
8. BRASIL. Lei n. 13.718, de 24 de Setembro de 2018. Altera o Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar os crimes de importação sexual e de divulgação de cena de estupro, tornar pública incondicionada a natureza da ação penal dos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulnerável, estabelecer causas de aumento de pena para esses crimes e definir como causas de aumento de pena o estupro coletivo e o estupro corretivo; e revoga dispositivo do Decreto-Lei n° 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais). Brasília, D.O.U. de 25.09.2018.
9. Camargo Corrêa Infra. Código de Conduta para Relacionamento com os Povos Indígenas. 2024

Referências

10. Conselho Missionário Indigenista. Disponível em <http://www.cimi.org.br>. Acesso em: 06 set. 2023.
11. Norte Energia. Código de Conduta e Ética. Usina Hidrelétrica Belo Monte.
12. Secretaria Estadual da Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidade Tradicionais. Disponível em <http://www.Sepromi.ba.gov.br>. Acesso em: 14 ago. 2023.
13. Secretaria Estadual da Infraestrutura. Disponível em <http://WWW.Seinfra.ba.gov.br>. Acesso em: 01 set. 2023.
14. SEINFRA. Especificações Técnicas Ambientais e Sociais – ETAS das Obras de Melhorias de Vicinais. Programa de Restauração e Manutenção de Rodovias do Estado da Bahia – PREMAR 2, 2020.
15. VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. *No Brasil, todo mundo é índio, exceto quem não é*. Povos indígenas no Brasil (2001/2005). São Paulo: ISA, p. 41-9, 2006.

PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PROATIVA E RESILIÊNCIA DAS RODOVIAS DO ESTADO DA BAHIA - PRO-RODOVIAS

COMPONENTE 3 - MELHORIA DE ESTRADAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS SELECIONADAS E OUTRAS INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES

SUBCOMPONENTE 3 - MELHORAMENTOS NAS ESTRADAS VICINAIS

Documento	Ata de Reunião	
Data	21.05.2025	Início: 9h30
Município	CURAÇA	Final: 11h30
Local	Top Fibra – Associação da Comunidade Indígena Missão Velha	
Relator	Bruno Barbosa	

Principais Autoridades, Técnicos e Membros das Comunidades Presentes

SEPROMI:

- Diana Matos – Superintendência de Políticas para os Povos Indígenas - SPPI/SEPROMI

FUNAI:

- Laura Clara da Silva – Coordenação Regional/Baixo São Francisco
- Hélio Roberto Rocha – Chefe da Coordenação Técnica de Cabrobó

SEINFRA:

- Regina Bergemann - Coordenadora Socioambiental – UCP
- Niel Amorim – Coordenação de Meio Ambiente – CMAM/DPPE

Consórcio PRO-RODOVIAS CTM:

- Pedro Pio – Consultor Social
- Vanessa Barbosa – Consultora Ambiental

Comunidade Tumbalá:

- Cacique Jucinaldo Barbalho
- Cacique Cícero Marinheiro
- Cacique Jairo Santana
- Manuel Almeida (liderança da Comunidade Pambu)
- Cacique Miguel Barbalho

Pontos de Pauta

- Apresentação do PRO-RODOVIAS e seu subcomponente de estradas vicinais;
- Apresentação do escopo de soluções técnicas previstas no PRO-RODOVIAS e que poderão ser adotadas para a realização das obras de melhoria da estrada entre as Comunidades de Pambu e Pedra Branca;
- Apresentação da Minuta do Protocolo de Conduta para os trabalhadores das obras em território indígena, matriz de impacto, e consequente finalização deste documento a partir da crítica, sugestão e inclusão de informações da população indígena;
- Perguntas e Respostas.

Pronunciamentos, Informações e Sugestões

No 21º dia do mês de maio de 2025, foi realizada uma reunião na Top Fibra Associação, espaço pertencente à comunidade da etnia Tumbalalá, referente ao projeto **Melhorias de Estradas Vicinais**, integrante do Programa **PRO-RODOVIAS**, a fim de tratar da apresentação, discussão e deliberação referente ao Protocolo de Conduta para os trabalhadores da **obra de melhoria da estrada vicinal que interliga as comunidades indígenas de Pambu até Pedra Branca**.

A reunião contou com a participação de vários membros da etnia Tumbalalá, com o objetivo de tratar aspectos referentes ao Protocolo de Conduta que será adotado no projeto e aplicado aos trabalhadores responsáveis pela execução das obras, e informar a comunidade acerca de diversos aspectos relativos à obra que será realizada, em especial as possíveis soluções técnicas de engenharia que serão implantadas para melhorar a trafegabilidade da estrada.

O cacique da aldeia, Sr. Jucinaldo, iniciou a reunião dando as boas-vindas e agradecendo à presença de todos, destacando a importância da reunião e apresentando os membros da comunidade presentes.

Regina e Niel informaram a necessidade de gravar a reunião para a elaboração da ata e Pedro endossou as palavras de Regina e Niel, destacando a impossibilidade da presença do responsável pela elaboração das atas.

Os demais membros da comunidade (Cícero, Miguel e Jairo) presentes à reunião agradeceram a presença de todos e destacaram a importância da reunião, com vistas à melhoria da estrada vicinal que atende o território.

Os membros da equipe socioambiental do PRO-RODOVIAS realizaram suas respectivas apresentações, informando as responsabilidades de cada um no âmbito do Programa e dos seus respectivos órgãos.

Diana, representante da SEPROMI, informou a impossibilidade da presença da Superintendente de Políticas para os Povos Indígenas, Patrícia Pataxó, e do Coordenador de Políticas Públicas, Jerry Matalawê, destacando a importância de que os membros da comunidade Tumbalalá se manifestem no decorrer da reunião, para apresentar os pleitos que se fizerem necessários, bem como discutirem a forma como os trabalhos deverão se desenvolver no território, quando as obras forem iniciadas, com o objetivo de definir os locais onde os trabalhadores poderão circular e a adoção de comportamentos condizentes com o modo de vida da comunidade Tumbalalá, se colocando à disposição para auxiliar em quaisquer tratativas que forem de

competência da SEPRONI.

Hélio, representante da FUNAI, ao realizar a sua apresentação, informou que nunca esteve presente no território e endossou as palavras da Diana, informando que irá visitar alguns caciques do território, destacando a importância das obras para a melhoria da estrada vicinal e a possibilidade de geração de empregos aos membros da comunidade Tumbalá, se colocando à disposição para auxiliar em quaisquer demandas que estejam no âmbito da atuação da FUNAI.

Pedro informou que o Programa tem como premissa a priorização da mão de obra local para a execução das obras, destacando que há tratativas em curso para que haja também a priorização de mão de obra feminina, de modo que pelo menos 20% da mão de obra contratada seja de mulheres, além de não ficarem restritas apenas à execução de serviços tradicionais, como auxiliar de serviços gerais, havendo uma preocupação do Programa para que a mão de obra local ocupe posições mais qualificadas, compondo a equipe-chave, frente de obra e outras de maior qualificação, como operação de maquinário.

Laura, representante da FUNAI, realizou a sua apresentação, informando que está lotada na Coordenação Regional da FUNAI, no Baixo São Francisco, na cidade de Paulo Afonso, atuando no setor de direitos sociais e promoção da cidadania. A mesma informou que foi designada para acompanhar a reunião, a fim de instruir e encaminhar o processo necessário para a autorização da obra por parte do órgão, destacando que a responsabilidade pela análise do processo e emissão da autorização é da Presidência Nacional da FUNAI, em Brasília.

Cacique Cícero destacou que as obras a serem realizadas no território não necessitam de alvará do município, bastando apenas a autorização da Coordenação Regional da FUNAI, tendo em vista que o território está delimitado e, portanto, pertencente à União. Explicou que já houve ações judiciais anteriores que confirmaram a posse do território por parte da comunidade Tumbalá. Ademais, explicou que quaisquer intervenções a serem realizadas no território devem ser precedidas de diálogos junto à comunidade, por meio de seus representantes, tendo em vista que pode haver o manuseio de terra/retirada de material de forma indevida, considerando a existência de terra produtiva no local, sendo necessária a consulta à comunidade acerca de quaisquer ações nesse sentido.

Cacique Jairo explicou que, historicamente, há um bom acolhimento por parte da comunidade em relação aos

trabalhadores de projetos que beneficiam o território, destacando a importância da intervenção para o escoamento da produção da comunidade.

Cacique Miguel explicou a necessidade de haver o diálogo entre os trabalhadores e as lideranças da comunidade, a fim de alinhar as atividades a serem desempenhadas no território, destacando que não deseja a presença de pessoas que sejam usuárias de drogas e álcool na localidade, que possam causar transtornos aos membros da comunidade. Entretanto, pontuou que, de modo geral, a comunidade recebe muito bem e aplaude quaisquer projetos que visam trazer melhorias à comunidade, destacando que o período de chuvas deixa a comunidade ilhada e que gostaria que fosse feito o encascalhamento completo da estrada, por meio de uma parceria com a SEINFRA, tendo em vista que esse tipo de intervenção não compõe o catálogo de soluções do Banco Mundial.

Cacique Cícero informou que há riachos ao longo da estrada que interrompem o tráfego de veículos, sendo necessário recorrer a embarcações durante as cheias, para poder ir ao município de Abaré, impedindo também o tráfego de carros de saúde que atendem à comunidade. Informou também que a maioria das atividades da comunidade, a exemplo das compras, são realizadas em Cabrobó, tendo em vista as intervenções realizadas na BR-116 há alguns anos, que facilitaram o acesso à cidade. Destacou que os compradores da produção da comunidade enfrentam dificuldades para acessar à localidade, o que compromete o escoamento da produção. A dificuldade de transporte das mercadorias, além da incidência de impostos, oneram bastante o preço dos produtos. Portanto, a melhoria do acesso às localidades onde a comunidade está situada irá facilitar o escoamento da produção, desonerando os preços praticados em função da dificuldade no transporte.

Hélio endossou a fala do Cacique Cícero, destacando o barateamento nos preços dos produtos devido às melhorias das estradas da região, o que vai ficar ainda melhor com a intervenção na estrada vicinal, já que irá facilitar o acesso dos compradores da produção da comunidade Tumbalalá, destacando a necessidade de que haja celeridade quanto ao início das obras.

Cacique Jucinaldo destacou a necessidade de que seja explicado de forma clara a extensão do trecho que será contemplado com a intervenção e os tipos de obras que serão realizadas.

Regina reconheceu a importância das obras de infraestrutura para a comunidade, a fim de proporcionar o

escoamento da produção e o desenvolvimento socioeconômico da região, destacando que a equipe irá explicar as tipologias de obras que estão previstas no âmbito do Programa, bem como as relações entre os trabalhadores responsáveis pelas obras e a comunidade Tumbalalá, que serão norteadas pela Minuta do Protocolo de Conduta a ser apresentado.

Desse modo, Regina ratificou que o objetivo principal dessa reunião era a apresentação e discussão sobre o Protocolo de Conduta para os trabalhadores das obras e, para contextualizar, iniciou a apresentação do Programa PRO-RODOVIAS, explicando os objetivos gerais e específicos, com ênfase no Subcomponente 3.3 - Melhoria do acesso rural em todas as estações do ano, destacando que o Programa atua apenas em pontos específicos das estradas vicinais, onde há atoleiros e alagamentos que interrompem o tráfego de veículos, dificultando o acesso de serviços essenciais, como saúde e educação, esclarecendo que o Programa não realiza intervenções como pavimentação, encascalhamento e nivelamento das estradas com o uso de máquinas (terraplanagem), informando que a equipe de engenharia já esteve no local realizando o diagnóstico dos pontos críticos da estrada, identificando, inicialmente, 44 pontos passíveis de intervenção, cujo trecho se inicia na localidade de Pedra Branca e vai até Pambu.

Laura questionou se o trecho que vai de Pambu até a BR-116 não será contemplado, tendo sua fala reforçada pelos caciques, que informam que foram feitos pedidos para realizar a intervenção em todo o trecho, iniciando em Pedra Branca e finalizando na BR-116.

Regina respondeu que, nesse momento, o Programa contempla apenas o trecho indicado (Pedra Branca até Pambu), mas que as lideranças têm total liberdade para pleitear a extensão da intervenção junto à SEINFRA/Governo do Estado, incluindo também o trecho que inicia em Pambu e vai até a BR-116, reiterando que o Programa PRO-RODOVIAS não realiza intervenções como pavimentação asfáltica, terraplanagem e encascalhamento.

Iniciou-se uma discussão entre os presentes acerca da utilização de bueiros duplos e triplos, com Cacique Miguel destacando que tais soluções não resolvem o problema de interrupção do tráfego de veículos em alguns pontos críticos, recomendando a utilização de pontes ou bueiros triplos do tipo celular.

Regina informou que o Programa prevê a instalação de pontes em pontos críticos das estradas vicinais, embora seja necessário verificar se há disponibilidade orçamentária nesse sentido.

Cacique Cicero informou que há um ponto de alagamento próximo à localidade de Pedra Branca com extensão aproximada de 500 metros, que interrompe o tráfego de veículos, destacando que havia uma expectativa de que a intervenção iria contemplar todo o trecho da estrada vicinal (Pedra Branca à BR-116), embora reconheça a importância da intervenção a ser realizada, mesmo não contemplando todo o trecho citado.

Cacique Miguel informou que intervenções como bueiros simples, realizadas anteriormente, não suportaram a quantidade e a força da água na época das cheias, reforçando a necessidade de utilização de pontes ou 3 (três) bueiros do tipo celular.

Houve uma discussão acerca do bueiro tipo celular, nivelando o conhecimento de todos os presentes acerca da citada tipologia, bem como os bueiros simples (redondos) utilizados em intervenções anteriores, que segundo informações prestadas pelos caciques, não são adequados à realidade local, devido às fortes chuvas e enchentes.

Regina ratificou que o catálogo de soluções do Programa conta com pontes de até 30 metros, embora seja necessário realizar uma avaliação acerca da verba disponível e as necessidades da estrada.

Cacique Miguel e Cacique Cicero reforçaram a necessidade de haver um diálogo com as lideranças antes de executar as obras, tendo em vista que eles possuem o conhecimento sobre a série histórica das vazões em cada ponto crítico da estrada, de forma a resolver os problemas de forma definitiva, tendo em vista que as já citadas intervenções não foram suficientes, em virtude da solução inadequada utilizada para o volume de água trazido com as chuvas.

Cacique Miguel comentou sobre a possibilidade de haver uma contrapartida do Governo do Estado, além dos recursos do Programa PRO-RODOVIAS, via financiamento do Banco Mundial.

Regina reiterou a necessidade de que seja feita uma solicitação formal à SEINFRA, uma vez que não possui poder de decidir o atendimento do pleito.

Os caciques concordaram e afirmam que farão o pleito formal junto à SEINFRA/Governo do Estado. Inicia-se

uma série de discussões acerca dos problemas existentes na estrada, as causas desses problemas e as possíveis soluções, segundo entendimento dos membros da comunidade presentes à reunião.

Cacique Cícero abordou a necessidade de a equipe de engenharia fazer uma avaliação adequada sobre a drenagem da água quando forem iniciadas as intervenções, a fim de evitar prejuízos nas lavouras situadas no território.

Cacique Miguel voltou a reforçar a necessidade de instalação de bueiros do tipo celular em alguns pontos, a fim de resolver os problemas de interrupção do tráfego na estrada e drenagem da água de forma adequada.

Regina reconheceu a importância das lideranças se posicionarem quanto à necessidade de resolução dos problemas em face da realidade do tempo e clima locais e informou que será iniciada a apresentação e as tratativas referentes ao Protocolo de Conduta a ser adotado pelos trabalhadores do Programa.

Além disso, Regina destacou que as observações feitas em reunião, especialmente quanto às soluções/tipologias de obras constantes do catálogo do Programa, serão encaminhadas à equipe de engenharia, de modo que haja a interação com as lideranças, a fim de buscar as melhores soluções. Destacou também que, no que depender da UCP/SEINFRA e Consórcio PRO-RODOVIAS, será dada máxima celeridade às tratativas junto aos órgãos que possuem competência para emitir as anuências necessárias para a realização das obras e regularização ambiental, citando a FUNAI e o IBAMA, necessárias para iniciar o processo licitatório com vistas à contratação das obras.

Cacique Miguel informou que, no que depender da comunidade Tumbalalá, haverá toda a colaboração para agilizar o início das obras, tendo sua fala endossada pelos demais.

Regina comentou que o trecho previsto para intervenção (Pedra Branca a Pambu) tem uma extensão de 14 km, porém um dos caciques a corrige, informando que a extensão total é de 16 km.

Manuel abordou a dificuldade logística enfrentada no escoamento da produção, destacando as reclamações advindas de motoristas de caminhão, que afirmam que não teriam ido à localidade para buscar produtos se soubessem da situação precária da estrada.

Cacique Cícero questionou se a equipe de engenharia que esteve no território foi acompanhada por alguma liderança, obtendo resposta negativa das equipes da UCP/SEINFRA e do Consórcio PRO-RODOVIAS, além de relatar sobre o volume elevado de água que atinge a região e que afeta bastante a estrada, reforçando a necessidade de a equipe de engenharia estar sempre acompanhada de alguma liderança, a fim de identificar os problemas e as soluções adequadas para cada um deles, tendo sua fala endossada pelos demais participantes, que voltaram a destacar a não resolução dos problemas com as intervenções realizadas anteriormente.

Laura questionou se o projeto referente aos 44 pontos críticos identificados será apresentado à comunidade Tumbalalá.

Regina e Laura discutiram a possibilidade de realizar a apresentação, a fim de compatibilizar as soluções propostas pela equipe de engenharia com as soluções esperadas pela comunidade, conforme abordagens anteriores.

Cacique Miguel expôs a sua preocupação quanto à utilização de recursos financeiros para realizar reuniões e estudos, enquanto tal recurso já poderia estar sendo aplicado nas intervenções, dada a quantidade de reuniões e estudos realizados anteriormente.

Laura recomendou a celeridade da intervenção nos pontos mais críticos, os quais deverão ser priorizados, tendo em vista os problemas expostos no decorrer da reunião.

Regina informou que irá encaminhar as solicitações realizadas em reunião, a fim de verificar se há possibilidade de realizar novos levantamentos e estudos com o acompanhamento das lideranças.

Cacique Cícero comentou que as equipes que tiveram presentes no território nunca procuraram as lideranças. Paralelamente, um dos caciques informou que abordou uma equipe que esteve presente no território, a qual afirmou que estava fazendo os levantamentos e estudos necessários para a melhoria da estrada.

Cacique Cícero informou que presenciou a equipe de engenharia realizando medições em algumas áreas do território, onde há lavouras e piscicultura.

Regina voltou a informar que as informações serão encaminhadas, a fim de verificar se há possibilidade de realizar os levantamentos e estudos com o acompanhamento das lideranças, destacando que a equipe de engenharia está ciente dos problemas existentes na estrada.

Cacique Miguel solicitou verificar se há possibilidade de aumentar a destinação de recursos para a execução das obras.

Cacique Cícero comentou que há possibilidade de celebrar aditivos de até 25% em contratos firmados junto ao Banco Mundial.

Segue-se uma rápida discussão sobre a possibilidade de celebrar aditivos no decorrer do contrato de execução das obras.

Cacique Jairo reforçou a necessidade de apresentação do projeto, destacando que a única solução possível em alguns pontos é a implantação de ponte, esclarecendo que tal solução já possa ter sido detectada pela equipe de engenharia.

Cacique Miguel voltou a expor a sua preocupação e a de todos os presentes quanto à adoção de soluções de engenharia inadequadas frente aos problemas ao longo da estrada.

Laura se propôs a percorrer o território no carro da FUNAI, juntamente com as lideranças locais, a fim de identificar as soluções propostas pela comunidade e confrontar com os levantamentos e estudos realizados pela equipe de engenharia.

Todos os presentes concordaram com a proposição de Laura, tendo sua fala endossada pelos caciques. Adicionalmente, Laura propôs fazer o registro fotográfico dos pontos críticos identificados, juntamente com as coordenadas geográficas.

Cacique Jucinaldo destacou a importância de a equipe de engenharia realizar os levantamentos e estudos juntamente com as lideranças, tendo em vista o aumento do volume de água e cheias em determinados períodos do ano, que causam transtornos e prejuízos à comunidade. Seguiu informando que já houve o acompanhamento das lideranças acerca de um levantamento realizado anteriormente, embora nenhum dos

presentes soubesse informar com precisão se tal levantamento se deu no âmbito do Programa PRO-RODOVIAS ou do PREMAR 2.

Em seguida, Regina informou que tentará recuperar as informações advindas dos levantamentos realizados anteriormente, a fim de se certificar do contexto em que tais levantamentos foram realizados, além de informar que a ata da reunião será elaborada e encaminhada a todos os presentes, para obter a validação do documento, solicitando aos presentes que informem os meios de contato para quaisquer encaminhamentos que se fizerem necessários, bem como a compreensão no sentido de avançar para a pauta principal desse encontro: o Protocolo de Conduta.

Ao fim da pauta referente às intervenções a serem realizadas na estrada, Laura reforçou a necessidade da equipe de engenharia ser acompanhada pelas lideranças para avaliação dos pontos críticos e se propôs visitar esses pontos juntamente com as lideranças locais, utilizando o veículo da FUNAI para cruzamento das informações já realizadas pela equipe de engenharia do Programa.

Desse modo, Pedro iniciou a apresentação do Protocolo de Conduta do Programa PRO-RODOVIAS, explicando que além da comunidade Tumbalalá, a comunidade Pataxó Hã-Hã-Hãe, localizada em Camamu, também foi contemplada com as ações do Programa, sendo necessária a elaboração do referido documento, que contém um conjunto de regras, normas e orientações para a realização dos trabalhos no território, fazendo a referência ao Subcomponente 3.3 - Melhoria do acesso rural em todas as estações do ano, às Normas Ambientais e Sociais - NAS do Banco Mundial - BM e à convenção 169 da OIT, destacando a expectativa de que as obras aconteçam o mais rápido possível.

Explicou que tal apresentação tem como objetivo construir um Protocolo de Conduta específico para a comunidade Tumbalalá, ouvindo as considerações das lideranças e respectivos membros, da mesma forma que foi feito no território da comunidade Pataxó, tendo em vista a necessidade de adequar o protocolo à realidade deles, dada as especificidades de ambas etnias e biomas (mata atlântica e caatinga). Destacou que após a apresentação e discussões realizadas acerca do Protocolo, serão realizadas as adequações que se fizerem necessárias, a fim de disponibilizar uma nova versão com o acolhimento das contribuições da comunidade. Adicionalmente, informou que será elaborada uma versão específica de protocolo para os trabalhadores, em consonância com o Protocolo construído em conjunto com a comunidade, porém com uma linguagem mais técnica e detalhada.

Nesse contexto, Pedro iniciou a leitura do documento, informando que o protocolo de conduta tem como propósito estabelecer as regras de conduta dos trabalhadores, que permanecerão no território por um tempo determinado. Explicou que no decorrer das intervenções haverá o trânsito de pessoas, veículos e equipamentos, o que deve provocar impactos no cotidiano da comunidade, porém será feito um esforço para minimizar tais impactos.

Informou que a construtora irá dispor de um especialista socioambiental, que ficará responsável por verificar o cumprimento das normas previstas no Protocolo de Conduta, de modo a buscar a adoção de quaisquer medidas necessárias para garantir a integridade dos indivíduos da comunidade

Seguiu informando que um dos objetivos do protocolo também é ampliar o acesso a oportunidades econômicas para as comunidades indígenas da Bahia, através da melhoria das condições de tráfego, segurança viária e resiliência climática da malha rodoviária.

Dando continuidade, Pedro informa que o protocolo visa promover o desenvolvimento das atividades de trabalho de forma respeitosa com a cultura e o território indígena, pontuando que os profissionais serão devidamente capacitados nesse sentido, informando que, mesmo as construtoras contem com os seus próprios códigos de conduta, elas também deverão ter o vigente Protocolo de Conduta indígena como anexo, explicando que os encarregados das obras terão como responsabilidade transmitir as informações constantes do Protocolo de Conduta aos seus subordinados, deixando claro que as regras de conduta no território indígena são ainda mais rigorosas que em qualquer outro ambiente.

Dando continuidade à apresentação, Pedro informou que o documento tem caráter orientativo e vinculativo para as atividades a serem realizadas pelas construtoras e terceirizadas, empresas de supervisão socioambiental e de obras, além da SEINFRA, explicando que as regras de conduta estabelecidas no documento também se aplicam aos profissionais presentes à reunião, inclusive ele próprio, de modo que as normas ambientais e sociais sejam devidamente cumpridas.

Seguiu abordando as organizações territoriais, culturais e as etnias indígenas presentes no território baiano, citando alguns dados e informações relacionadas com tais organizações e etnias, destacando que os profissionais ali presentes agem com boa fé e em cumprimento com as obrigações estabelecidas pelas

Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, assim como com a convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT.

Na sequência, Pedro abordou um dos principais pontos do documento, que diz respeito aos requisitos para atuação da construtora responsável pelas obras, em território indígena, informando que a mesma só pode ter acesso mediante autorização das lideranças, e que deve garantir a proteção das comunidades e preservação dos seus direitos. Em seguida, questionou se todos haviam compreendido bem o que foi lido, ao que obteve resposta positiva dos presentes. Apesar disso, fez a releitura do tópico, solicitando às lideranças que se manifestassem, caso houvesse alguma consideração a fazer. Como não houve quaisquer manifestações dos presentes e todos concordaram, Pedro seguiu para o próximo tópico.

A respeito da "Compreensão da organização social", Pedro deu continuidade à leitura, informando "que é fundamental respeitar a organização social do grupo indígena, incluindo costumes, língua, crenças e tradições, para garantir o respeito à cultura local", obtendo a concordância de todos os presentes. Explicou que houve uma modificação no texto referente à palavra "respeitar", que no texto anterior constava como "entender", esclarecendo que tal modificação se deu em função da observação feita pela comunidade Pataxó Hã-Hã-Hãe, que considerou desnecessário o entendimento dos trabalhadores acerca dos costumes, língua, crenças e tradições, sendo necessário apenas respeitar. Ou seja, o texto anterior, segundo a compreensão da comunidade Pataxó, dava a entender que os trabalhadores precisariam aprender os costumes, língua, crenças e tradições da etnia, o que a comunidade considerou desnecessário, uma vez que o respeito à cultura deles já era suficiente.

Cacique Cícero concordou e afirmou que não era necessário que os trabalhadores aprendessem os costumes, língua, crenças e tradições da etnia, uma vez que estavam ali apenas para fazer o trabalho deles.

Diana entrevistou, questionou se no documento consta alguma conduta referente às áreas que os trabalhadores não podem transitar, ao que Pedro informou que se tratava do próximo tópico a ser lido/explicado.

Por conseguinte, o tópico referente ao "respeito à ocupação tradicional da terra" foi lido, constando o seguinte: é preciso identificar as áreas de trânsito comum, áreas não transitáveis, áreas transitáveis com a presença indígena, respeitando as restrições impostas pelo povo indígena. Após a leitura, Pedro detalhou em uma linguagem simples a conduta a ser adotada por parte dos trabalhadores ao transitarem no território indígena,

de modo a respeitar as áreas com acesso restrito, solicitando às lideranças que explicassem quais áreas possuem restrição ou proibição de acesso e quais áreas não possuem qualquer restrição.

Cacique Cicero explicou que, segundo o seu entendimento, os trabalhadores só poderão transitar nos locais onde os trabalhos serão realizados, destacando que, caso os trabalhadores optem por alugar uma casa no território, poderão transitar do local de alojamento/residência temporária para o local de trabalho.

Pedro questionou se, caso a construtora opte por montar um alojamento no território indígena, se isso seria possível.

Cacique Miguel informou que sim, que haveria essa possibilidade, destacando que esse é o entendimento dele, solicitando aos demais que se manifestem acerca da questão.

Pedro explicou que seria muito difícil a construtora instalar um alojamento no território, porém é importante saber que haveria essa possibilidade, caso fosse cogitada.

Segue-se uma discussão acerca do assunto, tendo em vista que os trabalhadores deverão ficar instalados nas proximidades no território, embora Pedro explique que a construtora será responsável pelo transporte dos trabalhadores ao local de trabalho e o retorno para o alojamento no decorrer das obras.

Helenilda informou que não há impedimento, tendo em vista que já houve uma situação em que os trabalhadores alugaram uma casa no território indígena, quando ocorreu a reforma de um colégio estadual no território.

Pedro questiona se, caso a construtora opte por alugar um imóvel no território indígena, se o trânsito dos trabalhadores ficaria restrito ao deslocamento do alojamento para o local de trabalho e vice-versa, o que foi confirmado pelos participantes. Caso necessitem transitar para outras áreas, a exemplo de escola ou posto de saúde, deverá pedir autorização às lideranças.

Cacique Jucinaldo informou que não há qualquer tipo de restrição no que diz respeito a atendimentos no posto de saúde e que os trabalhadores ou qualquer outra pessoa eventualmente necessite.

Pedro questionou se há restrição de trânsito em locais sagrados da comunidade, solicitando que tais locais sejam especificados.

Cacique Jucinaldo informou que os trabalhadores não podem transitar nas áreas de caatinga/mata, consideradas sagradas por parte da comunidade, especialmente no Campo do Toré.

Cacique Miguel informou que as áreas com acesso restrito são cercadas, o que facilita a identificação das áreas onde o acesso é proibido ou requer autorização das lideranças.

Segue-se uma discussão sobre a utilização de sanitários ou a utilização de áreas de mata para que os trabalhadores possam fazer suas necessidades, com Pedro destacando que a construtora irá instalar um sanitário para uso dos trabalhadores, embora Cacique Jucinaldo destaque que em situações que o trabalhador estiver longe do sanitário, poderá utilizar áreas de mata para este fim.

Após as discussões, um dos caciques questionou se há alguma regra referente à caça no território.

Pedro informou que o Protocolo de Conduta prevê a proibição ou restrição de extrativismo de quaisquer produtos naturais do território indígena, a exemplo da retirada de frutos ou pesca.

Os caciques concordaram que quaisquer atividades de extrativismo por parte dos trabalhadores no território só podem ser realizadas com autorização das lideranças ou, preferencialmente, acompanhado de alguma liderança ou membro da comunidade.

Pedro solicitou o retorno ao tópico relacionado com questões sagradas, questionando se há alguma data específica quando as obras precisam ser suspensas.

Cacique Jucinaldo informou que não há qualquer restrição nesse sentido, que os trabalhos podem continuar em momentos em que há rituais ou manifestações sagradas, destacando que os trabalhadores só podem se aproximar de tais rituais ou manifestações com autorização.

Pedro destacou que, caso ocorra alguma situação em que seja necessário o trabalho noturno, o que é muito improvável, o especialista socioambiental que irá acompanhar as obras no território solicitará a autorização

das lideranças e comunicará à comunidade sobre tais atividades, destacou que será muito difícil ocorrer tal situação.

Seguindo para o próximo tópico, Pedro abordou aspectos relacionados com o cumprimento da legislação socioambiental brasileira, destacando que existe um arcabouço de leis e normas ambientais e sociais, cujo cumprimento será supervisionado por uma empresa contratada com este objetivo, citando algumas legislações ambientais e sociais específicas, relacionadas com a preservação do meio ambiente e condições de trabalho.

Niel destacou a necessidade de obter a anuência da FUNAI, bem como o cumprimento das condicionantes ambientais que deverão constar no licenciamento ambiental que será solicitado junto ao IBAMA, para que as obras sejam iniciadas, reforçando a necessidade de que a construtora siga à risca o que está expresso nas leis e normas ambientais e sociais brasileiras.

Cacique Jucinaldo destacou que já abordou a necessidade de obter autorização das lideranças para a retirada de quaisquer materiais ou ativos ambientais do território, bem como quaisquer intervenções no ambiente natural, utilizando como exemplo uma eventual necessidade de dinamitar ou retirar uma pedra presente na área de intervenção.

Cacique Miguel destacou a necessidade de fazer a destinação correta dos resíduos gerados com a realização das obras, incluindo quaisquer resíduos gerados pelos trabalhadores no desempenho das suas atividades, além de reforçar o que foi dito pelo Cacique Jucinaldo quanto à retirada de materiais do território, sendo necessário dialogar com as lideranças acerca de quaisquer atividades nesse sentido.

Niel informou que existe uma série de normas e regulamentações estabelecidas para o início das obras, além de diversos planos elaborados para tratar de questões específicas relacionadas com as obras, a exemplo do Plano de Gestão Resíduos Sólidos. Destaca também que quaisquer retiradas de materiais de jazidas presentes no território serão precedidas da devida autorização e regularização dos órgãos competentes.

Cacique Jucinaldo destacou que, apesar de todas as normas e regulamentações estabelecidas na legislação brasileira, segundo a sua própria experiência prévia, já houve casos de empresas que descumpriram as normas e regulamentações constantes da lei brasileira.

Pedro explicou que será contratada uma empresa que ficará responsável pela supervisão socioambiental da construtora, destacando que esta está sujeita a penalidades como retenção de pagamento pelos serviços prestados, caso seja detectado algum descumprimento da legislação socioambiental brasileira e das condicionantes estabelecidas pelo Banco Mundial (BM), órgão financiador do PRO-RODOVIAS.

Niel informou que os profissionais ali presentes também estarão acompanhando os trabalhos que serão realizados, de modo a garantir que a construtora cumpra as normas e regulamentações vigentes, além das NAS do BM, destacando as penalidades financeiras cabíveis em caso de descumprimento do arcabouço de normas e regulamentações do Programa e da legislação vigente.

Niel destacou que as considerações feitas serão adicionadas ao Protocolo de Conduta, em especial questões relacionadas com a gestão de resíduos sólidos. Pedro confirmou que as considerações já foram registradas.

Na sequência, Pedro discorreu acerca da proibição de práticas ilegítimas, tais como a participação e o apoio direto ou indireto em pesca e caça indevida, bem como o tráfico de plantas e animais, garantindo a preservação da fauna e flora local, explicando de forma detalhada e em uma linguagem simples as práticas proibidas.

Dando continuidade, Pedro fez a leitura do tópico referente à preservação do patrimônio histórico, explicando que caso haja a descoberta de sítios arqueológicos, os trabalhos devem ser suspensos imediatamente, comunicando a descoberta às lideranças da comunidade, aos responsáveis pela obra e ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Quanto às relações interpessoais e o respeito à cultura indígena, Pedro informou que consta no documento que devem ser evitadas quaisquer práticas discriminatórias, além de ser necessário atuar sem qualquer discriminação de etnia, garantindo a igualdade e o respeito à diversidade cultural e a todos, explicando de forma detalhada e simples a que se refere as citadas práticas, destacando que serão disponibilizados canais de comunicação, previstos no Mecanismo de Gestão de Informação e Reclamação – MGIR, para que a comunidade possa reportar quaisquer práticas nesse sentido, orientando que o primeiro contato para denunciar as citadas práticas deve ser feito com o especialista socioambiental que ficará responsável pelas obras, informando que tais denúncias também poderão ser feitas pelo canal da ouvidoria do Governo do Estado da Bahia, caso a comunidade não se sinta à vontade para tratar destas questões com o especialista

socioambiental, destacou que quaisquer denúncias serão devidamente averiguadas, a fim de tomar as medidas cabíveis.

Pedro seguiu com a leitura do documento, abordando condutas relacionadas com o respeito à vida privada, explicando que relações afetivas e sexuais entre os trabalhadores e membros da comunidade são terminantemente proibidas, questionou se todos estão de acordo, ao que obteve resposta positiva.

Continuou discorrendo acerca do tópico que trata de abuso e assédio, os quais são terminantemente proibidos, passíveis de punição, conforme estabelecido por lei.

O próximo tópico lido por Pedro tratou da proibição do uso, transporte e oferecimento de álcool e drogas no território indígena, ao que as lideranças expressam total concordância. De todo modo, Pedro explicou de forma detalhada e simples a que se refere o tópico, de modo que não ficasse nenhuma dúvida.

Sobre a proibição do uso de drogas ilícitas, Pedro destacou que a comunidade deve informar quaisquer práticas relacionadas, através dos canais de comunicação que serão disponibilizados, de modo que seja possível tomar as medidas cabíveis.

Quanto à consulta à comunidade, Pedro informou que quaisquer reuniões a serem realizadas entre a comunidade e a construtora devem ser alinhadas, antecipadamente, junto ao especialista socioambiental que ficará responsável pelas obras e as lideranças locais, sob a orientação da própria comunidade indígena e, registrada em ata, que deverá ser assinada por todos os representantes envolvidos. Após a leitura do tópico, Pedro novamente explicou de forma detalhada e simples a que se refere o tópico, e como se darão as ações referentes às reuniões e consultas à comunidade.

Quanto à proibição ao oferecimento de medicamentos, Pedro informou que nenhum trabalhador pode prescrever ou oferecer medicamentos aos membros da comunidade indígena.

Seguiu lendo que os trabalhadores estão proibidos de deixar lixo ou qualquer tipo de resíduo no território indígena que ofereça risco à segurança dos indivíduos ou à integridade do ecossistema.

Sobre o respeito à hierarquia da comunidade, Pedro informou que nenhum profissional, independentemente

do nível ou posição, está autorizado a executar ordens de superiores hierárquicos ou de qualquer outro empregado, que sejam ilegais, causem danos à integridade, imagem, reputação aos comunitários indígenas ou que estejam em desconformidade com o estabelecido no Protocolo de Conduta. Após a leitura, explicou de forma detalhada e simples a que se refere o tópico, citando exemplos como assédio moral, destacando que se trata de conduta inapropriada.

No que se refere ao gestor de obras, informou que o gestor da obra é um representante do Programa PRO-RODOVIAS em relação aos profissionais que lidera, que tem a obrigação de capacitar os trabalhadores para conhecer detalhadamente o Protocolo de Conduta, adotar comportamentos e atitudes que correspondam ao estabelecido, bem como fiscalizar o devido cumprimento do Protocolo de Conduta. Novamente, explicou de forma detalhada e simples o tópico lido.

Quanto às transgressões, informou que é proibido qualquer tipo de omissão frente ao cometimento de crimes ou infração do Protocolo de Conduta, explicou de forma simples e detalhada que quaisquer omissões por parte dos profissionais responsáveis pelas obras configuram-se em crime ou desrespeito ao Protocolo de Conduta, sendo passível de punição.

No que diz respeito às responsabilidades, Pedro informou que a ocorrência de quaisquer danos praticados por ação ou omissão será de responsabilidade das construtoras, destacando que a construtora é responsável por capacitar seus funcionários, a fim de evitar quaisquer condutas que estejam em desconformidade com o estabelecido no Protocolo, sendo aplicada as sanções cabíveis.

Dando continuidade, Pedro informou que os profissionais deverão cumprir integralmente as regras atinentes à poluição sonora e atmosférica, higiene e saúde, condições de emprego e trabalho e saúde e segurança da comunidade indígena, que se referem aos itens estabelecidos no Protocolo de Conduta.

Após a leitura do tópico, Pedro destacou que, além das regras estabelecidas no Protocolo de Conduta, os profissionais deverão cumprir todas as normas e regulamentações vigentes, além das NAS do BM.

Segue-se uma discussão acerca do uso de artigos que identifiquem os trabalhadores da construtora e do Programa, a exemplo de crachá, colete, farda e quaisquer itens que deixem claro a identificação dos trabalhadores e profissionais do Programa.

Diana reforçou a necessidade de identificação e comentou sobre a conduta dos trabalhadores no momento de descanso, tal como retirar a camisa, o que também é proibido, segundo o entendimento de todos os presentes.

Cacique Jucinaldo destacou a necessidade de instalação de placas para a sinalização das obras, de modo que todos os membros da comunidade estejam cientes das obras, ao que Pedro informou que irá constar no Protocolo de Conduta, embora já seja uma prática comum em obras do Governo do Estado.

Cacique Jucinaldo destacou que os trabalhadores também não deverão se aproximar da comunidade quando estiverem sendo realizadas reuniões internas, para as quais não foram convocados.

Pedro retornou a questão comentada por Diana, sobre a retirada da camisa enquanto o trabalhador estiver em seu horário de descanso.

Os caciques concordaram que não há problema em retirar a camisa enquanto estiverem no momento de descanso, desde que estejam próximos aos demais trabalhadores, porém é necessário colocar a camisa enquanto estiverem circulando, especialmente quando estiverem próximos aos membros da aldeia.

Benedito comentou sobre uma obra realizada anteriormente, onde foi aberto um bueiro que não foi sinalizado e acabou ocasionando um acidente envolvendo um motociclista, que ficou gravemente ferido. Seguiu comentando que deve ser evitada a utilização de placas fabricadas com materiais que sejam interessantes para outros usos, tendo em vista que algumas placas de sinalização foram furtadas. Além disso, destacou a necessidade de proibição de pesca no período da Piracema, que vai de 20 de novembro a 28 de fevereiro.

Pedro abordou a questão da segurança viária, em virtude do acidente relatado, explicando que é uma responsabilidade do Programa e da construtora garantir a segurança dos usuários da estrada no decorrer das obras, destacou que deverão ser tomadas todas as medidas de segurança necessárias para evitar a ocorrência de acidentes.

Benedito questionou se há possibilidade de fazer o reflorestamento em algumas áreas, considerando a previsão/possibilidade de retirada de materiais das jazidas presentes no território.

Regina destacou que existem diversos documentos elaborados no âmbito do Programa, recomendando que os presentes acessem o site do PRO-RODOVIAS e verifiquem toda a documentação produzida, citou o MGAS –Marco de Gestão Ambiental e Social.

Niel destacou a importância da elaboração do PRAD –Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, que trata da questão abordada.

Pedro seguiu com a leitura da Minuta do Protocolo de Conduta, informou que o documento está chegando ao fim, e que a ciência do protocolo é obrigatória para todos os trabalhadores, terceirizados, subcontratados, estagiários e menores aprendizes que integram ou venham a integrar qualquer instituição direta ou indiretamente parceira do Programa PRO-RODOVIAS, explicou de forma simples e detalhada a quem se aplica o protocolo de conduta, inclusive ele e os demais profissionais do Programa presentes à reunião.

Continuou informando que, em caso de não cumprimento das especificações constantes do Protocolo de Conduta, fica a contratada sujeita a sanções administrativas, civis e penais cabíveis, emitidas por órgãos ambientais e de fiscalização, derivadas de eventuais vistorias desses órgãos.

Por fim, Pedro informou que o Protocolo de Conduta prevê que todo trabalhador deverá passar por treinamentos periódicos e assinar uma declaração de compromisso, concordando com todas as regras ali estabelecidas, fazendo a leitura da declaração de ciência, aceite e compromisso constante do documento.

Cacique Miguel fez uma rápida interrupção, informando que precisará se ausentar para receber um material, destacando que a reunião foi muito boa, solicitou que informasse ao pessoal em Salvador que todos foram muito bem recebidos.

Pedro finalizou a leitura da declaração de ciência, aceite e compromisso constante do Protocolo de Conduta, explicando que todo trabalhador que concordar com os termos constantes do protocolo, deve não somente cumprir as regras ali estabelecidas, mas também reportar qualquer irregularidade que for presenciada.

Cacique Jairo destacou que espera que as regras estabelecidas no Protocolo de Conduta sejam efetivamente cumpridas.

Pedro confirmou que as regras deverão ser efetivamente cumpridas, caso contrário a construtora será penalizada.

Benedito destacou que gostaria de ter acesso ao documento, a fim de fiscalizar se as regras ali estabelecidas estão sendo efetivamente cumpridas.

Pedro informou que irá fazer os ajustes no documento com base nas considerações feitas por todos os presentes à reunião, a fim de disponibilizar o documento final para a validação e conhecimento das lideranças e de toda a comunidade, destacando que o documento lido em reunião se refere ao protocolo geral, que serve para toda a comunidade, porém será disponibilizado o protocolo de conduta mais específico, que é de uso dos gestores e das construtoras, informando que ambos serão encaminhados para as lideranças da comunidade, destacou que os citados documentos serão passíveis de validação da comunidade Tumbalá e SEPRONI.

Laura destacou que a FUNAI também fará a avaliação do projeto referente às obras.

Pedro informou que irá encaminhar o documento via e-mail.

Cacique Jucinaldo solicitou que o documento seja disponibilizado em formato PDF, via Whatsapp, obtendo a concordância de Pedro.

Benedito questionou se já há uma previsão de prazo para a conclusão das obras.

Regina explicou que depende das autorizações ambientais e anuências dos órgãos competentes. Pontuou que Pedro e Vanessa estão concluindo o diagnóstico socioambiental e que está sendo elaborado o orçamento das obras com base no levantamento realizado pela equipe de engenharia. Esclareceu que vai verificar se há possibilidade de a equipe de engenharia retornar ao território, para fazer um novo levantamento junto com as lideranças, destacando que, paralelamente, estarão sendo realizadas as tratativas junto à FUNAI e ao IBAMA.

Niel destacou que será necessário finalizar o projeto, a fim de verificar o que será efetivamente feito, tendo em vista o nível dos impactos socioambientais previstos.

Regina informou que também será necessário elaborar o edital de licitação, que é um processo complexo, o que vai ocorrer paralelamente às atividades supracitadas, porém não há como especificar uma previsão de prazo.

Cacique Jucinaldo questionou se há a garantia do recurso via BM, obteve resposta positiva.

Regina solicitou a compreensão de todos no sentido de aguardar a finalização dos processos citados, de modo que seja possível especificar um prazo.

Seguiu-se uma discussão acerca dos diversos pontos abordados no decorrer da reunião, com Regina ratificando que o Programa não realiza encasalhamento da estrada, além de não haver garantia de que o recurso será suficiente para realizar todas as intervenções esperadas pela comunidade.

Cacique Jucinaldo comentou que havia uma expectativa de que seria feita a intervenção em todo o trecho que vai de Pedra Branca à BR-116, informando que será feito um novo pleito junto à SEINFRA, de modo que todo o trecho seja contemplado, destacou a importância de realizar a intervenção em todo o trecho, tendo em vista a necessidade de atendimento de serviços essenciais, como saúde e educação.

Seguiu-se uma discussão entre as lideranças acerca dos pleitos já realizados junto às esferas estadual e federal, o volume de água trazido com as chuvas, que causam muitos transtornos, a dificuldade no escoamento da produção e o quão intensa é a atividade produtiva no território indígena.

Por fim, houve uma conversa sobre a importância do Rio São Francisco para o território indígena, destacando o privilégio da comunidade em estar situada nas suas proximidades.

Sem mais assuntos a debater, a reunião foi encerrada e todos se despediram, agradecendo uns aos outros.

REGISTROS FOTOGRÁFICOS



Curaçá, 21 de maio de 2025.

ANEXO 16– Termo de Compromisso Individual - FUNAI (com normas de conduta)



TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL (com normas de conduta)

1. Identificação

Nome:	
R.G.:	CPF:
Nacionalidade:	
Profissão:	
Registro Profissional em Conselho (se houver):	
Nº. de Registro no Cadastro Técnico Federal Ibama:	

2. Objetivo da solicitação

Eu, _____, solicito o ingresso na Terra Indígena _____ com o objetivo de realizar pesquisa/estudo/levantamento, de _____, no âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendimento denominado _____ e comprometo-me a:

3. Obrigações legais

1. Respeitar toda a legislação brasileira e tratados internacionais de proteção dos recursos naturais, toda a legislação brasileira relativa a pesquisa, expedições científicas, patentes e segredos de indústria, bem como todos os termos da Convenção sobre Diversidade Biológica. Observar em especial as disposições legais aplicáveis que tratam dos direitos indígenas (Constituição Federal de 88, Arts. 231 e 232 e Lei n. 6001/73 – Estatuto do Índio), da proteção dos recursos genéticos e conhecimento tradicional associado (Convenção de Diversidade Biológica, Decretos n.º 4.946/2003, n.º 3.945/2001 e a Medida Provisória n.º 2.186-16/2001), dos direitos autorais, Lei n. 9.610/1998;
2. Não retirar dos limites da terra indígena qualquer tipo de material biótico;
3. Não utilizar a pesquisa para fins comerciais e não patentear quaisquer de seus resultados;
4. Não divulgar quaisquer conhecimentos sobre características de espécies manejadas pelos índios sem prévia autorização das comunidades indígenas envolvidas;
5. Adequar o projeto às modificações na legislação federal ou estadual que, porventura, vierem a ocorrer ao longo do desenvolvimento da pesquisa;
6. Não fazer nenhum uso do material coletado para além dos objetivos da autorização, sendo que qualquer outra utilização do material deverá ser objeto de um novo processo;
7. Comunicar imediatamente a Funai local e a CGLIC no caso de quaisquer incidentes ocorridos em campo;
8. Apresentar comprovante de vacinação atualizado (carteira de vacinação) inclusive contra moléstia endêmica na área, quando for caso e de atestado médico de saúde não portador de moléstia contagiosa;
9. Fotografar, gravar ou filmar somente com autorização por escrita dos índios, sendo sua utilização restrita aos propósitos dos estudos, sendo vedada, portanto, sua utilização para quaisquer outros fins, inclusive comerciais, em consonância com a Portaria Funai n.º 177 de 16.02.06 (DOU 036 de 20.02.06 seção 01 pg. 26). As imagens não devem ser expostas em sites de relacionamento ou em qualquer meio de divulgação.

4. Normas de conduta em Terras Indígenas

Ida às aldeias: as atividades que se pretendem realizar dentro das TIs devem ser discutidas e pactuadas com as Unidades Locais da Funai quanto às TIs sob sua jurisdição, e devem estar de acordo com esse termo de conduta. No caso de prestação de serviços, as atividades devem se restringir às contratadas, cumprindo os prazos estabelecidos. Ao chegar na aldeia, deve-se apresentar os planos de trabalho aos indígenas.

Postura: recomenda-se aos não índios evitar o uso de roupas, objetos ou mídias (filmes, músicas, jogos de celular entre outros) de conotação pornográfica, racista ou religiosa. Também deve ser evitado o uso de sungas, biquínis, ou outras peças íntimas nas aldeias, ainda que para tomar banho nos rios. É proibido assediar sexualmente os indígenas ou aceitar qualquer tipo de assédio, mesmo que tenha o consentimento.

Saúde: tendo em vista a situação de vulnerabilidade epidemiológica dos povos, os não índios não devem ingressar nas referidas TIs portando nenhuma doença infecto-contagiosa (gripe, sarampo, rubéola, varicela, dermatoses, coqueluche, escabiose, entre outras). Recomenda-se diagnose por médicos especializados e exige-se a atualização contínua da cobertura vacinal.

Uso de Armas: o porte e uso de armas de fogo são exclusivos aos funcionários das forças de segurança pública.

Drogas e bebidas alcoólicas: É terminantemente proibido o ingresso, porte e consumo de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas, bem como ingressar nas Terras Indígenas apresentando sintomas de uso dos mesmos. Sendo vedado oferecer, sugerir ou consumir, junto com os indígenas, drogas ou bebidas deferentes daquelas tradicionalmente consumidas.

Linguagem: é solicitado aos não índios que, dentro das TIs, seja evitado ao máximo os palavrões, xingamentos, gírias e expressões que denotem preconceitos e/ou pontos de vista depreciativos em relação aos índios.

Alimentação: considerando as particularidades alimentares tradicionais desses povos, é terminantemente proibida a distribuição de certos gêneros alimentícios ricos em açúcar, óleo e sal para os indígenas tais como balas, doces, bombons, pirulitos, chocolates, salgadinhos industrializados ("chips"), suco em pó industrializado ("Ki-Suco", "Tang", entre outros), condimentos, bolachas doces recheadas, refrigerantes, entre outros. Além de provocar graves enfermidades como diabetes, pressão alta e cáries, a distribuição desses alimentos agrava o problema do lixo nas TIs.

Gestão do lixo: recomenda-se que dentro do planejamento logístico, as equipes minimizem os artigos descartáveis, evitando o acúmulo de lixo. Além disso, é imprescindível que o lixo não orgânico não seja exposto ou descartado nas Terras Indígenas, sendo recomendado que as equipes transportem o lixo para a cidade.

Biodiversidade: de acordo com a legislação brasileira, é proibida a retirada ou dano a quaisquer elementos e recursos naturais provenientes do flora, fauna, solo, subsolo e cursos hídricos das Terras Indígenas, preservando-se a integridade e biodiversidade do ecossistema local. Desta forma, coletas, caça e pesca são proibidas. Casos de equipes que permaneçam em campo durante muito tempo podem pescar para a própria alimentação, desde que autorizados e acompanhados pelos indígenas e respeitando acordos de pesca existentes.

Artesanato: os indígenas produzem artesanato a partir de diferentes matérias-primas, entre eles penas, ossos e dentes de animais silvestres. É importante lembrar que de acordo com a Lei de Crimes Ambientais é proibido o comércio de qualquer peça que faça uso desse tipo de material, portanto, deve-se ter cuidado ao aceitar presentes, comprar e encomendar artesanato dos indígenas. Além disso, recomenda-se que toda troca ou negociação seja orientada pela Funai a fim de auxiliar no diálogo conjunto na busca de um preço justo pelo trabalho realizado.

Proselitismo religioso: é terminantemente proibido o exercício de quaisquer atividades religiosas junto aos povos indígenas, como hinos e cantos religiosos, rezas coletivas, tradução da bíblia, cantos e preces, bem como o uso de roupas com imagens ou expressões religiosas.

Respeito à diversidade cultural: é solicitado aos não indígenas uma postura de respeito, dignidade e profissionalismo perante a especificidade cultural dos povos indígenas. Lembre-se que você estará na casa de outras pessoas.

Uso de cartões de banco e senhas: atualmente, muitos indígenas recebem salários, pensões e benefícios através de contas bancárias. Para tanto, podem demandar ajuda, mas é terminantemente proibido o empréstimo, retenção e uso de cartões de banco e senhas de indígenas, mesmo quando solicitado.

Imprevistos: em situações não previstas nestas diretrizes, solicitamos que consulte as unidades locais da Funai. Como referência, adote sempre o princípio da precaução (Não faça) e do respeito.

Declaro estar ciente de tais informações e que posso responder civil, criminal e administrativamente pela não observância das recomendações e proibições contidas nesse termo de compromisso individual, bem como estou ciente de que as autorizações para entrada em Terra Indígena poderão ser suspensas a qualquer tempo desde que:

- I. seja solicitada a interrupção por parte da comunidade indígena;
- II. a pesquisa em desenvolvimento venha a gerar conflitos dentro da terra indígena;
- III. haja a ocorrência de situações epidêmicas agudas ou conflitos graves envolvendo índios e não-índios.

Assinatura

Data: de de 201 ____

ANEXO 17- Orientação geral para manutenção e abertura de estradas vicinais em terras indígenas.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos Sociais
Coordenação de Infraestrutura Comunitária

ORIENTAÇÃO GERAL PARA MANUTENÇÃO E ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS EM TERRAS INDÍGENAS

(ATUALIZADA em maio 2020)

1. INTRODUÇÃO

A presente Orientação aplica-se à manutenção e abertura de estradas vicinais em benefício das comunidades indígenas.

A Lei 5.371/1967 atribuiu à Fundação Nacional do Índio a tarefa de “estabelecer as diretrizes e garantir o cumprimento da política indigenista”. Neste sentido, cumpre à Fundação Nacional do Índio a função de supervisão das políticas públicas e dos programas do Estado Brasileiro que tenham por público alvo os povos indígenas, tendo em vista que a grande maioria dessas políticas e programas **não são executadas diretamente pela Funai**.

2. Caracterização do Sistema Nacional de Viação:

2.1. A Funai não integra o Sistema Nacional de Viação, tendo em vista que não há nenhum tipo de programa/meta relacionada à reforma/manutenção/abertura de estradas vicinais ou apoio às mesmas;

2.2. No âmbito Federal, o Órgão responsável pela manutenção da malha viária federal (BR's) é o **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT**, sendo que, a malha pela qual o mesmo é responsável tem um rol descritivo no anexo da Lei nº 12.379, de 06/01/2011;

2.3. A Lei nº 12.379/2011 também estabeleceu em seu Capítulo IV o que seriam os “Sistemas de Viação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”:

Art. 38. Os Sistemas de Viação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios abrangem os diferentes meios de transporte e constituem parcelas do Sistema Nacional de Viação, com os objetivos principais de:

I promover a integração do Estado e do Distrito Federal com o Sistema Federal de Viação e com as unidades federadas limítrofes;

II promover a integração do Município com os Sistemas Federal e Estadual de Viação e com os Municípios limítrofes;

III conectar, respectivamente:

a) a capital do Estado às sedes dos Municípios que o compõem;

b) a sede do Distrito Federal às suas regiões administrativas; e

c) a sede do Município a seus distritos;

IV possibilitar a circulação econômica de bens e prover meios e facilidades de transporte



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos Sociais
Coordenação de Infraestrutura Comunitária

ORIENTAÇÃO GERAL PARA MANUTENÇÃO E ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS EM TERRAS INDÍGENAS

(ATUALIZADA em maio 2020)

coletivo de passageiros, mediante oferta de infraestrutura viária adequada e operação racional e segura do transporte intermunicipal e urbano.

Art. 39. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão, em legislação própria, os elementos físicos da infraestrutura viária que comporão os respectivos sistemas de viação, em articulação com o Sistema Federal de Viação.

Art. 40. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão adequar suas estruturas administrativas para assumirem segmentos da infraestrutura viária federal e a execução de obras e serviços que lhes forem outorgados pela União.

2.4. Nessa lógica, os municípios são os responsáveis pela manutenção e abertura dos acessos locais, contando também com o apoio do Governo Federal para a execução destas ações;

2.5. Salientamos também que em alguns Estados da Federação foi implementado o ICMS-Ecológico, ou seja, municípios que possuem em sua jurisdição área/parque de preservação ambiental, bem como terras indígenas recebem um percentual desse imposto para reinvestir no próprio município, geralmente, em ações estruturantes;

2.6. Os municípios devem observar o cumprimento da legislação ambiental vigente e obtenção de outras autorizações/licenças junto aos demais órgãos competentes.

3. ELEMENTOS NORTEADORES

3.1. As políticas, programas e projetos de infraestrutura comunitária devem ser amplamente discutidos com os Povos Indígenas:

- Com relação a abertura/manutenção dar-se-á à comunidade indígena o direito a aceitar ou não o projeto; opinar quanto a todo o escopo, do qual será devidamente informada;
- As reuniões referentes à projetos de abertura e manutenção de estradas em aldeias indígenas devem ser registradas em Ata.

4. INFORMAÇÕES MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS QUE DEVEM CONSTAR EM ATA:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos Sociais
Coordenação de Infraestrutura Comunitária

ORIENTAÇÃO GERAL PARA MANUTENÇÃO E ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS EM TERRAS INDÍGENAS

(ATUALIZADA em maio 2020)

- Esclarecimentos gerais sobre o projeto;
- Aceitação do projeto pela comunidade indígena;
- Assinatura dos participantes.

5. SOBRE OS PROJETOS DE MANUTENÇÃO/ABERTURA DE ESTRADAS

Os projetos de abertura de estradas vicinais devem ser previamente submetidos à análise e discussão com as comunidades envolvidas, os indígenas devem ser consultados sobre o seu traçado e demais informações nos moldes da previsão de consulta às comunidades tradicionais tratada na Convenção 169 da OIT,

Os projetos de abertura de estrada devem necessariamente conter as seguintes informações.

- Traçado georreferenciado;
- População beneficiada;
- Localização georreferenciada dos bueiros, pontes e locais de empréstimos de material da terra indígena;
- Trechos/localização de supressão de vegetação nativa, se houver;
- Destinação da madeira retirada, se houver;
- Origem da madeira utilizada na construção de pontes, se houver;
- Apresentar consulta ao Órgão licenciador com a manifestação sobre a necessidade ou não de licenciamento ambiental.

Obs.: Consultar a Instrução Normativa nº 15, de 18 de maio de 2018

Dispõe sobre as atividades ou empreendimentos desenvolvidos pelos povos indígenas em suas próprias terras, ou de iniciativa do Poder Público em terras indígenas cujos beneficiários são as comunidades indígenas, não sujeitos ao licenciamento ambiental.

6. A QUEM SOLICITAR A ABERTURA OU MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

6.1. As comunidades indígenas devem encaminhar suas demandas por manutenção e abertura de estradas:

- às Coordenações Técnicas Locais; e/ou



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos Sociais
Coordenação de Infraestrutura Comunitária

ORIENTAÇÃO GERAL PARA MANUTENÇÃO E ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS EM TERRAS INDÍGENAS

(ATUALIZADA em maio 2020)

- diretamente às Coordenações Regionais desta Fundação.

7. COMPETÊNCIAS

7.1. Compete às Coordenações Regionais:

- Orientar – sempre que possível os órgãos, entidades e instituições governamentais e não governamentais sobre as formas de organização social e cultural de cada comunidade indígena demandante;
- Acompanhar – sempre que possível os órgãos, entidades e instituições governamentais e não governamentais nas reuniões de esclarecimentos sobre a necessidade de elaboração de projeto executivo, cronograma de execução e sobre a necessidade de possíveis licenças/autorizações de outros Órgãos;
- Realizar, no âmbito da gestão ambiental e territorial, o levantamento das demandas de abertura de novas estradas internas nas Terras Indígenas sob sua jurisdição. O levantamento deve conter minimamente:
 - ✓ Identificação no mapa da terra indígena de cada uma das demandas para abertura de novas estradas, com seus respectivos dados georreferenciados;
 - ✓ Estimar a extensão de cada uma das estradas (em quilômetros);
 - ✓ Identificar as aldeias que cada proposta de estrada beneficiará, esclarecendo se as estradas serão trafegáveis o ano todo ou apenas em parte do ano;
 - ✓ Identificar se as novas estradas conectam a terra indígena com fazendas e/ou com outras estradas vicinais, estaduais e federais;
 - ✓ Identificar se as novas estradas cortam rios, igarapés e lagos.
- Organizar os documentos recebidos dos órgãos, entidades e instituições governamentais e não governamentais e constituir processo administrativo no SEI, em nome da Terra Indígena/Aldeia a ser beneficiada;
- Observar as orientações contidas no Parecer nº 003/PGF/PFE/FUNAI/2010, de 05.03.10, que versa sobre a extração de cascalho em Terras Indígenas, cópia anexa;
- Observar as orientações contidas na Nota nº 00386/2015/COAF/PFE-FUNAI/PGF/AGU, de 21.09.15, que versa sobre a manutenção de estradas vicinais, cópia anexa;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos Sociais
Coordenação de Infraestrutura Comunitária

ORIENTAÇÃO GERAL PARA MANUTENÇÃO E ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS EM TERRAS INDÍGENAS

(ATUALIZADA em maio 2020)

- Emitir manifestação/parecer sobre a concepção do projeto e sobre o posicionamento da comunidade indígena, apontando os possíveis impactos (positivos e negativos) do projeto;
- Encaminhar o processo administrativo para deliberações da Funai Sede;

7.2. Compete ao Município responsável pelo projeto:

- Articular com a Coordenação Regional a entrada na terra indígena para estudos técnicos, as reuniões com as comunidades envolvidas e estudos técnicos;
- Apresentar o projeto georreferenciado com traçado, quilometragem, bueiros, pontes e demais informações;
- Apresentar manifestação do órgão fiscalizador ambiental com licença ambiental ou sua dispensa;
- Documento/manifestação sobre a responsabilização por manutenção da via;
- Informação sobre o uso de ICMS Ecológico na obra.

7.3. O Processo Administrativo Formalizado no SEI pelas Coordenações Regionais deverá conter:

- Documento/Ficha identificando a **Terra Indígena e Aldeia(s) beneficiada(s)**;
- Ata(s) de reunião(ões) de consulta(s) prévia(s), livre(s) e informada(s), conforme estabelecido na Convenção nº169/OIT, aonde seja deliberado e aprovado o projeto por onde passará o ramal viário;
- Projeto executivo apresentado pelo órgão, entidade e/ou instituição responsável pela execução, contendo:
 - Memorial descritivo do projeto;
 - Mapa georreferenciado, que deve apresentar o traçado da estrada e a localização das principais estruturas do sistema viário, por exemplo, pontes e bueiros com seus respectivos projetos e memoriais;
 - Caso seja necessário a utilização de matéria-prima e/ou supressão de vegetação da terra indígena, deve ser identificado no mapa da terra



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos Sociais
Coordenação de Infraestrutura Comunitária

ORIENTAÇÃO GERAL PARA MANUTENÇÃO E ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS EM TERRAS INDÍGENAS

(ATUALIZADA em maio 2020)

indígena a localização georreferenciada das áreas de empréstimo de material e/ou de supressão de vegetação, bem como a apresentação de seus respectivos Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD e Planos de Manejo Florestal aprovados pelo Órgão Ambiental competente;

- Levantamento da população a ser atendida.
- Documento do órgão, entidade e/ou instituição responsável pela execução do projeto esclarecendo de quem será a responsabilidade pela manutenção e operacionalização do sistema viário (ressaltamos que esse item deve ser debatido com a comunidade indígena durante as reuniões e registrado em ata);
- Documento do órgão, entidade e/ou instituição responsável pela execução do projeto esclarecendo se o sistema viário será de uso exclusivo dos indígenas e/ou se outros usuários usarão o sistema viário;
- Documento do órgão, entidade e/ou instituição responsável pela execução do projeto comprovando abertura de processo, obtenção da licença ambiental junto ao Órgão Ambiental competente ou a dispensa da mesma para o projeto;
- Manifestação/Parecer da Coordenação Regional sobre o projeto e sobre o posicionamento da comunidade indígena, apontando os possíveis impactos (positivos e negativos) do projeto.

7.4. Observações importantes, constantes no Processo nº 08620.000566/2020-06:

- **Obras de infraestrutura comunitária construídas por terceiros em Terras Indígenas**, o procedimento adotado deverá ser o recomendado nas **ORIENTAÇÕES GERAIS para obras em Terras Indígenas**, as solicitações deverão ser encaminhadas via **Memorando ou Despacho**, como já acontecem. Nestes casos, teremos algumas situações:
- **Solicitação de ingresso em TI para levantamento/estudo prévio para elaboração dos projetos**: terá a necessidade de Autorização do presidente da Funai, por meio do documento, **AUTORIZAÇÃO DE ESTUDOS PRÉVIOS PARA OBRAS EM TI**;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos Sociais
Coordenação de Infraestrutura Comunitária

ORIENTAÇÃO GERAL PARA MANUTENÇÃO E ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS EM TERRAS INDÍGENAS

(ATUALIZADA em maio 2020)

- **Solicitação de implantação/execução de obras em TI:** terá a necessidade de Autorização do presidente da Funai, por meio do documento, **AUTORIZAÇÃO DE OBRAS EM TI**;
- Nos casos de obras em TI realizadas por terceiros, o responsável pela obra, deverá preencher um documento chamado de **TERMO DE COMPROMISSO**. A Coordenação Regional deverá submeter o referido Termo para assinatura da empresa/entidade/órgão responsável, assim que entregar a Autorização para a execução da obra, assinada pelo Presidente da Funai.

7.5. Compete à Coordenação Geral de Promoção dos Direitos Sociais:

- Orientar e subsidiar as Coordenações Regionais para qualificação e monitoramento das políticas, programas e projetos de infraestrutura comunitária;
- Recepcionar os processos administrativos abertos pelas Coordenações Regionais, checar e analisar os documentos;
- Caso haja necessidade de informações adicionais o processo será restituído à Coordenação Regional;
- Caso não haja necessidade de informações adicionais o processo será encaminhado para deliberações da Presidência da Funai;

7.6. Compete à Presidência da Funai:

- Emitir ou não a autorização para implantação do projeto de abertura ou manutenção estradas vicinais em Aldeia e Terra Indígena especificada no processo administrativo;
- Antes da deliberação a Presidência da Funai poderá solicitar informações complementares à CGPDS, às Coordenações Regionais, a outros setores da Funai, bem como aos demais órgãos envolvidos.

ANEXO 18 – Minuta cronograma físico rodovia vicinais

TRECHOS PRO-RODOVIAS - ESTRADAS VICINAIS

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	2023				2024				2025				2026	
		TRIM. 3	TRIM. 4	TRIM. 1	TRIM. 2	TRIM. 3	TRIM. 4	TRIM. 1	TRIM. 2	TRIM. 3	TRIM. 4	TRIM. 1	TRIM. 2	TRIM. 3	TRIM. 4
		J A S	O N D	J F M	A M J	J A S	O N D	J F M	A M J	J A S	O N D	J F M	A M J	J A S	O N D
CONSÓRCIO CHAPADA FORTE	CONSULTA PÚBLICA		CP CP	CP CP											
	DIAGNÓSTICO, PROJETO E OBRAS		LD LD	LD LD	LD LD	LD LD	LD LD	LD LD	LD LD	LD LD	LD LD	LD LD	LD LD	LD LD	LD LD
CONSÓRCIO BAIXO SUL	CONSULTA PÚBLICA			CP CP	CP CP										
	DIAGNÓSTICO, PROJETO E OBRAS		LD LD	LD LD	LD LD	LD LD	LD LD	LD LD	LD LD	LD LD	LD LD	LD LD	LD LD	LD LD	LD LD
CONSÓRCIO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	CONSULTA PÚBLICA				CP CP	CP CP									
	DIAGNÓSTICO, PROJETO E OBRAS		LD LD	LD LD	LD LD	LD LD	LD LD	LD LD	LD LD	LD LD	LD LD	LD LD	LD LD	LD LD	LD LD

CP

CONSULTA PÚBLICA

LD

LICITAÇÃO DIAGNÓSTICO

D

EXECUÇÃO DIAGNÓSTICO

LP

LICITAÇÃO PROJETO E OBRAS

PO

PROJETO E OBRAS

ANEXO 19 – Mecanismo de Gestão de Reclamações e Informações

